



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 Nº 6.779



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 920 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GEANE PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 11180145-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 17 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	40
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	45
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	47
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	54
SECRETARIA DA SAÚDE	55
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	81
SECRETARIA DO TURISMO	82
ADAPEC	83
AGETO	84
AMETO	84
ATI	84
DETRAN	86
FAPT	87
FOMENTO	87
IGEPREV	87
ITERTINS	88
JUCETINS	94
MINERATINS	94
RURALTINS	95
TOCANTINS PARCERIAS	95
UNITINS	100
TRIBUNAL DE CONTAS	100
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	102
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	107

ATO Nº 921 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARICELIA BARBOZA DIAS MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 922 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PAOLLA ALANY KARDEC DA SILVA, matrícula 1275402-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica IV - FC-Técnico IV, da Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 923 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDERSON RODRIGUES MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 924 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIELLA ALVES JORGE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 925 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NATALIA COSETE DE MELO GAMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 928 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANILO SILVA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 3 de março de 2025.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 929.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 727 - DSG, de 25 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.768 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa VILMA SÔNIA FRANCISCO DE CARVALHO para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 930.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 901 - NM, de 18 de março de 2025, publicado na edição 6.778 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ERIK FERREIRA LIMA FARIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 932 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 933 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Testes e Homologação - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 934 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RUBERVAL RODRIGUES SOARES, matrícula 11456833-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica V - FC-Técnico V, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 935 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RONEY JOSÉ PIRES, matrícula 796326-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Fiscal - FC-Supervisor Fiscal, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 936 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ADIEL PEREIRA DE CARVALHO, Gerente de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão à Ata de Registro de Preços - DAI-1, 17 de março de 2025;
2. ISAC DOS SANTOS MACIEL, Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares - DAI-1, 17 de março de 2025;
3. SAIONARA MORAES MARINHO, Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico - DAI-1, 13 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 937 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ALEXANDRE MARCONDES MORENO DE OLIVEIRA, matrícula 524466-1, 7 de março de 2025;
2. DILENI ALVES ARRUDA, matrícula 942938-2, 6 de março de 2025;
3. ELANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 520977-5, 10 de março de 2025;
4. EVILANE LEÃO CORDEIRO, matrícula 746440-3, 3 de fevereiro de 2025;
5. JOAQUIM URCINO FERREIRA JUNIOR, matrícula 1148800-1, 24 de fevereiro de 2025;
6. KELLY LIMA SA, matrícula 1081284-5, 3 de fevereiro de 2025;
7. MARAGRACIELLADIAS CORREIABELARMINO, matrícula 1290940-4, 5 de março de 2025;
8. MAURA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 1218727-1, 11 de fevereiro de 2025;
9. MIKCAEL PAES NEGRÃO, matrícula 11921501-1, 24 de fevereiro de 2025;
10. ROMÁRIO DA SILVA CABRAL, matrícula 1162306-11, 18 de fevereiro de 2025;
11. VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, matrícula 798128-2, 3 de fevereiro de 2025;
12. VIVIANNY DE KASSIA CAVALCANTE ALMEIDA, matrícula 784270-15, 12 de março de 2025;
13. WERKY SILVA NOLETO, matrícula 956676-6, 3 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 938 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MACIEL MONTEIRO FERREIRA TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 939 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA MARCIA DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 940 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual do Direitos da Mulher - CEDIM/TO, no biênio 2024/2026, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.559 - DSG, de 25 de julho de 2024, publicado na edição 6.622 do Diário oficial do Estado os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

a) Secretaria da Saúde:

Suplente: Adriana Brito Costa Conceição, em substituição a Orlineide Bento dos Santos;

II - da sociedade civil organizada:

a) Assembleia de Deus Ministério de Madureira:

Titular: BERENICE DOS SANTOS MONTE CHAVES, em substituição a Ábias Gomes de Araújo Andrade;

b) Instituto Mulher do Estado do Tocantins:

Titular: PATRÍCIA DE OLIVEIRA RAMOS EDWARDS, em substituição a Ana Luiza Teles Cunha;
Suplente: Josefa Araújo Silva Rodrigues, em substituição a Bianca Jamilly Oliveira Batista.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 941 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALLIZ PEREIRA HENRIQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 21 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 671 - RVG, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de fevereiro de 2025, a Portaria CCI nº 426 - CSS, de 14 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.758 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cede o Professor da Educação Básica DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11623748-2, ao Município de Porto Nacional.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 672 - DISP, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Técnica IV - FC-Técnico IV a servidora NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 585261-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 674 - EX, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARLON DAVID DOMINGOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Testes e Homologação - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 675 - DISP, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Técnica V - FC-Técnico V o servidor GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, matrícula 1025554-2, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 676 - DISP, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCREDUC-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ANDREIA PEREIRA DA SILVA AYRES, matrícula 804062-9, 6 de março de 2025;
2. MARIA DE FÁTIMA PAULA E SILVA, matrícula 1197436-1, 17 de fevereiro de 2025;
3. RODRIGO BANDEIRA CASTRO, matrícula 979330-6, 17 de março de 2025;
4. ROSA DE LOURDES CARNEIRO BRITO, matrícula 991445-2, 6 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 677 - EX, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANIELLE JOSÉ MONTEIRO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 678 - EX, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALLIZ PEREIRA HENRIQUE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 21 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 33 - APT, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 726 - DSG, de 25 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.768 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir das seguintes datas, os efeitos da designação dos servidores adiante indicados:

1. JOAQUIM BUENO E SILVA FILHO, 19 de março de 2025;
2. LEONÍSIO DE OLIVEIRA SANTOS, 18 de fevereiro de 2025;
3. LIZIANE FAGUNDES SANTOS, 18 de fevereiro de 2025;
4. LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, 11 de fevereiro de 2025;
5. MARCOLINA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, 5 de março de 2025;
6. MARIA DE FÁTIMA PAULA E SILVA, 11 de fevereiro de 2025;
7. MARIA MADALENA DE PAULA AIRES, 1º de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 34 - APT, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 717 - DSG, de 25 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.768 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir das seguintes datas, os efeitos da designação das servidoras adiante indicadas:

8. ANA AMELIA DOMINGOS UCHOA GOMES, 13 de março de 2025;
9. ANA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE, 5 de março de 2025;
10. ANA KEILA GOMES CARDOSO, 3 de março de 2025;
11. ILDOCLECIA PESSOA MACEDO, 5 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 35 - APT, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 717 - DSG, de 25 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.768 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula do servidor ALEXSANDRO SOUSA COSTA para a seguinte expressão numérica: 894117-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 36 - APT, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 727 - DSG, de 25 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.768 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir das seguintes datas, os efeitos da designação dos servidores adiante indicados:

12. PAULINELLI AMÉRICO NUNES, 8 de fevereiro de 2025;
13. SINARA MENDES DE SOUSA LOPES, 14 de fevereiro de 2025;
14. VINÍCIUS BEZERRA MOTA, 22 de fevereiro de 2025;
15. VIRLÂNDIA BARROS DE SOUSA BENVINDO, 20 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 37 - APT, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 727 - DSG, de 25 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.768 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora TAMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA para a seguinte expressão numérica: 721685-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 5/2025/ASCOM, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Convoca Bombeiros Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, c/c art. 10 de 30 de setembro de 2021, com fundamento na Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 1/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024,

Considerando o edital nº 4/2025/ASCOM, publicado na edição nº 6.764 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 24 de fevereiro de 2025, de homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da Reserva Remunerada de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins; nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 1/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024.

Considerando o Ofício nº Ofício nº 821/2025/GABSEC/SEDUC, SGD: 2025/27009/146490, datado de 26 de fevereiro de 2025 e o Ofício nº 980/2025/GABSEC/SEDUC, SGD: 2024/27009/146490, datado de 10 de março de 2025, solicitando convocação de militar da Reserva Remunerada para continuidade das ações de expansão, manutenção e melhoria dos Colégios Cívicos Militares do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Bombeiros Militares do Estado do Tocantins da Reserva Remunerada para os atos necessários à admissão especial, a comparecer nos respectivos locais e data, para proceder à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária, para fins de admissão na Unidade de Ensino especificada:

Lotação no Colégio Integral Jardenir Jorge Frederico.
Endereço: Rua Juriti, Loteamento Maracana, Araguaína - TO.

POSTO	Matr.	NOME	DATA E HORÁRIO
1º TEN QOBM/A/R/R	709272-1	1º TEN QOBM/A/R/R, RG 00.103-93, JAIRON FERNANDES LIMA	Dia 01/04/2025, às 07h00

Lotação na Escola Cívico Militar Hercília Carvalho da Silva.
Endereço: Avenida Aeroporto, Quadra a Lotes 1 e 2 Setor Aeroporto III. Gurupi-TO.

POSTO	Matr.	NOME	DATA E HORÁRIO
2º TEN QOBM/A/R/R	543102-1	2º TEN QOBM/A/R/R RG 00.070-86, COLEMAR MENDES DE SOUSA	Dia 01/04/2025, às 07h00

Lotação na Escola Cívico Militar Professora Hamedy Cury Queiroz.
Endereço: Rua Jose Moraes, 1527, Centro, Nova Olinda - TO

POSTO	Matr.	NOME	DATA E HORÁRIO
1º TEN QOBM/A/R/R	611740-1	1º TEN QOBM/A/R/R RG 00.105-93 ERIONALDO NUNES DA SILVA	Dia 01/04/2025, às 07h00
1º TEN QOBM/A/R/R	594020-1	1º TEN QOBM/A/R/R RG 00.132-93, CANDIDO BORGES DA LUZ NETO	

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se a Secretaria da Educação e Cultura.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 082/2025/DGP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ABRAÃO LIMEIRA DE AGUIAR	1º SGT QPBM	79665/1	02/03/2023 a 01/03/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
AGNALDO SILVEIRA	1º TEN QOBM/A	875949/1	01/02/2024 a 31/01/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
ALEXANDRE MÁGNO PEREIRA DE CARVALHO	CB QPBM	1123270/2	15/09/2022 a 14/09/2023	07/04/2025 a 06/05/2025
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	CB QPBM	11141905/3	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
ALEXANDRE VELASCO GOMES	CB QPBM	11214317/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
ANA CAROLINE GOMES UCHÔA	1º SGT QPBM	92414/1	02/03/2023 a 01/03/2024	09/03/2025 a 07/04/2025
ANGELO EMANUEL COSTA WANDERLEY	SD QPBM	11765054/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS	1º SGT QPBM	98015/1	02/03/2024 a 01/03/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO	CB QPBM	11238445/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
CLÉBER JORGE COELHO	SD QPBM	11765313/1	09/02/2024 a 08/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
DANIEL BARROS PEREIRA	CB QPBM	11214490/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
FELIPY PEREIRA VALE	1º SGT QPBM	122182/1	02/03/2024 a 01/03/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
FERNANDA CERQUEIRA MARTINS	CB QPBM	11214333/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
HÉLIO SANTANA DOS REIS	CB QPBM	11557885/1	14/12/2023 a 13/12/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
HERCULANO FRANCISCO GÓIS	2º SGT QPBM	1084291/1	20/04/2024 a 19/04/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
IZABELLA BRAGA PEREIRA GUIMARÃES	SD QPBM	11765259/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
JAIRO SARZEDA PINTO	ST QPBM	58832/1	03/09/2024 a 02/09/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
JOSÉ ANTÔNIO LIMA BARBOSA	CB QPBM	11214040/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
JULIANNA MILHOMEM DA SILVA GOMES	2º TEN QOBM	11764031/1	04/02/2023 a 03/02/2024	07/04/2025 a 06/05/2025

LUCAS VASCONCELOS FERNANDES	CB QPBM	11214082/1	15/09/2023 a 14/09/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA	2º TEN QOBM	11760958/1	04/02/2023 a 03/02/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	SD QPBM	11765062/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
MATHEUS LUCAS BRITO GOMES	SD QPBM	11762950/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
ORLANDO FERREIRA DA SILVA	SD QPBM	11762748/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
RAFAEL GUIMARÃES VILANOVA	SD QPBM	11765151/1	02/02/2024 a 01/02/2025	08/04/2025 a 07/05/2025
ROBSON DE SOUZA ALVES	CB QPBM	11143878/3	14/12/2024 a 13/12/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
RODRIGO PUGAS BRAGA	SD QPBM	11765488/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO	1º SGT QPBM	1078836/1	02/03/2024 a 01/03/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
SANSÃO JOSE BOTELHO JUNIOR	CB QPBM	11557540/1	14/12/2023 a 13/12/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
TÉRCIO NATHAN MOREIRA	SD QPBM	11763019/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
VICTOR BRINGEL DE SOUSA	SD QPBM	11764635/1	02/02/2024 a 01/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
VINICIUS ARAÚJO DE ALMEIDA	SD QPBM	11766859/1	15/02/2024 a 14/02/2025	07/04/2025 a 06/05/2025
WEVERSON CÉSAR ALEXANDRE COSTA	CB QPBM	11557478/1	14/12/2023 a 13/12/2024	07/04/2025 a 06/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 132/2025/GABSEC, DE 17/03/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos §1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 6.903, de 26 de fevereiro de 2025, que institui a comissão de análise e proposição de medidas para o Projeto de Irrigação São João, os servidores titulares e suplentes para compor equipe de trabalho.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão de Trabalho ficará a cargo da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Integram a presente Comissão, representando os respectivos órgãos e/ou entidades, os seguinte servidores:

I. Controladoria-Geral do Estado: Titular Alcimar Araújo Milhomem, matrícula nº 11156066-1 e Suplente Maria Alice Vieira Labres, matrícula nº 232182-4;

II. Secretaria de Parcerias e Investimentos: Titular Camilla Betânia Alves Carneiro Giatti, matrícula nº 11975016-1 e Suplente Norton Rubens Rodrigues Barreira, matrícula nº 11611669-5;

III. Procuradoria-Geral do Estado: Titular Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim, matrícula nº 834790-1 e Suplente Ana Flávia Ferreira Cavalcante, matrícula nº 1034332-1;

IV. Secretaria da Agricultura e Pecuária: Titular Jaime Café de Sá, matrícula nº 1192990-5 e Suplente Rubens Aires da Silva, matrícula nº 118166-4;

V. Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional: Titular Wilson Souza e Silva, matrícula nº 11851619-1 e Suplente Marcus Carlos Costa Santos, matrícula nº 940759;

VI. Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura: Titular Ruberval Sousa de França, matrícula nº 1108395-3 e Suplente Milton Luís Telles dos Santos Júnior, matrícula nº 768859;

VII. Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias: Titular Lanna Jéssica Lima Araújo Figueiredo, matrícula nº 169 e Suplente Valter José de Faria Lima Júnior, matrícula nº 740011-1.

Art. 3º A Comissão poderá contar com auxílio de servidores do Poder Executivo Estadual que tenham conhecimentos técnicos e informações necessárias ao deslinde dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 45 dias, prorrogável por igual período, mediante motivação prévia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 478/2025/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLAUDECY COELHO DE ALMEIDA, Número Funcional 456163/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.713-87, a Portaria nº 440/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CLAUDECY COELHO DE ALMEIDA, Número Funcional 456163/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.713-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	12/05/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	II-B	II-C	12/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 540/2025/GASEC,
DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a aquisição do MEDICAMENTO GENOTROPIN 12 MG - CANETA COM SOLUÇÃO INJETÁVEL (1 UNIDADE DE 36 UI), PFIZER - USO CONTÍNUO, bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 14/2025/GEMOP, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0002938-28.2025.8.27.2729, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/000960;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 21/2025/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 1/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa NEXUM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 52.264.583/0001-61, para disponibilizar 36 canetas de Genotropin 12, pelo valor de R\$ 28.548,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 546/2025/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

AURENIR DE SOUZA ROSA FILGUEIRAS, Assistente Administrativo, nº funcional 955260-1, CPF: XXX.XXX.104-15, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ERRATA Nº 05/2025/GEDEC

Considerando o Termo de Apostilamento nº 11/2025/GASEC, referente ao Contrato nº 309/2022 firmado com a empresa IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6774 de 12/03/2025, cujo objeto consiste no reajuste do valor contratado;

Considerando que a após a publicação, verificou-se a ocorrência de um equívoco em relação ao número dos pareceres exarados pela Controladoria-Geral do Estado e pela Procuradoria-Geral do Estado, devendo, portanto, ser corrigido para adequação do ato;

Considerando também, que a referida correção não trará prejuízo ao erário e tendo em vista que Administração Pública deve convalidar seus atos eivados de vícios sanáveis, conforme disposição contida no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, se faz necessária a correção da CLÁUSULA SEGUNDA, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

O reajuste incide a partir de maio de 2024, nos termos definidos no art. 3º, Parágrafo 1º da Lei nº 10.192/2021, pela Cláusula do Contrato onde fala da vigência e reajuste contratual e consoante Justificativa Nº 20/2024/SUAFI (SGD 2024/23009/152359), emitido pela Superintendência de Administração e Finanças e Pareceres nº 120/2024/ASJUR (SGD 2024/23009/158021), nº XXX/2024/SUGACI/CGE, nº XXX/2024/2024/SCE, exarados pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, pela Controladoria-Geral do Estado e pela Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, como se verifica nos autos do Processo nº 2019/23000/002609.

LEIA-SE:

O reajuste incide a partir de maio de 2024, nos termos definidos no art. 3º, Parágrafo 1º da Lei nº 10.192/2021, pela Cláusula do Contrato onde fala da vigência e reajuste contratual e consoante Justificativa Nº 20/2024/SUAFI (SGD 2024/23009/152359), emitido pela Superintendência de Administração e Finanças e Pareceres nº 120/2024/ASJUR (SGD 2024/23009/158021), nº 450/2024/SUGACI/CGE, nº 493/2024/2024/SCE, exarados pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, pela Controladoria-Geral do Estado e pela Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, como se verifica nos autos do Processo nº 2019/23000/002609.

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1163/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001512
INTERESSADO: CARLOS JOSÉ DE ANDRADE FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 272039/4
CPF: XXX.XXX.078-13
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 56/57,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 13.04.2024 a 02.01.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1175/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000512
INTERESSADO: PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 432675/1
CPF: XXX.XXX.333-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio do Parecer "SPA" nº 168/2025, de 29 de janeiro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins às fls. 117/119, e Despacho nº 367, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 123, resolvo RATIFICAR o indeferimento exarado por esta Pasta, por meio do Despacho nº 3.306, de 15 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.640, de 23 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1207/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000968
INTERESSADA: MARIA AUREA ROCHA DE BRITO SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 472399/5
CPF: XXX.XXX.111-49
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 84/85,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 15 de fevereiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1211/GASEC/001532

PROCESSO Nº: 2024/24830/001532
INTERESSADO(A): DARI APARECIDO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 698882/2
CPF: XXX.XXX.111-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 60/61,

CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.05.2024 a 11.08.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/000875
CONTRATO Nº: 110/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998619
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Lima e Lima Serviços Médicos LTDA
CPF/CNPJ: 22.390.932/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços referentes à realização de CIRURGIA PLÁSTICA (Reconstrução mamária bilateral após mastectomia com prótese), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0000722-94.2024.8.27.2708.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Jonas Eraldo de Lima Junior - Representante legal da Contratada.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 27/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998602
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Regabiam Clínica Medica Ltda
CPF/CNPJ: 36.476.094/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante, Thalles Lopes Farias - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 74/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO 25998603

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Cefas Servicos Medicos Ltda

CPF/CNPJ: 39.483.360/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante, Divina Cândida De Jesus Santana - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 75/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO 25998604

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Servmed Servicos Medicos Ltda

CPF/CNPJ: 28.978.143/0001-91

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante, Pedro Henrique Essado Maya - representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 76/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO 25998605

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Clinica de Reabilitação Novo Estado Ltda

CPF/CNPJ: 36.986.800/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho representante legal da Contratante, Helena Celia Gouveia Almeida de Castro Sant'ana representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 77/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO 25998606

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Laianne Lannunci Lima Lopes

CPF/CNPJ: 047.564.061-65

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante, Laianne Lannunci Lima Lopes - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 78/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO 25998607

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Incod Servico Medico Ltda

CPF/CNPJ: 46.240.519/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante, Amanda Martins Bastos Mendonça - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 79/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998609
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Mabili Servicos Medicos Ltda
CPF/CNPJ: 52.818.660/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante, Hamilton Lobato Moreira Junior - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 80/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998610
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Medpay Ltda
CPF/CNPJ: 55.053.718/0001-38
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante, Leticia do Vale Reis - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 81/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998611
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Santana e Santos Servicos Medicos Ltda
CPF/CNPJ: 36.520.519/0001-48
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante, Guilherme Oliveira Santos - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 85/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998612
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Arisclinic - Servicos Medicos Ltda
CPF/CNPJ: 55.404.952/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante, Ana Carolina Almeida Rizzo Cunha - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 10/2025/GABSEC/SECULT,
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 54 - NM, publicado no DOE nº 6730, de 07/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2025 02/2025	2024/77010/000071	Gleunivan Linhares Braga Mat: 11587313-2	José Ferreira de Freitas Mat: 11879203-1	Contratação de empresa especializada seguro de veículos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 14/2025/GABSEC/SECULT,
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 54 - NM, publicado no DOE nº 6730, de 07/01/2025.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em seguro veicular para a frota da Secretaria da Cultura - SECULT.

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

Considerando por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: Gente Seguradora S.A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), e Mapfre Seguros Gerais S.A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para contratação de empresas especializadas nos serviços de seguro veicular para atender a frota da Secretaria da Cultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 17 dias do mês de março de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:2024/77010/000071
Contrato nº: 02/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular, pelo período de 12 meses.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 770100.04.122.1100.4327.3.3.90.39.500
Data da Assinatura: 14/03/2025
Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Victória Maccari Soares - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 485, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARTA HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA, número funcional 761180/2, Professora da Educação Básica, em 161 (cento e sessenta e uma) horas mensais, a partir de 5 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 488, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARTA HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA, número funcional 761180/2, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 13 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 508, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO GOMES DE SOUZA NETO, CPF: xxx.177.841-xx, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no Curso Técnico em Serviços Públicos, com carga horária de 8h00m, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Miracema do Tocantins - TO, a partir de 18 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 509, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora JOSELMA ALVES DA CRUZ LIMA, número funcional 11924012/1, Professora da Educação Básica, em 128 (cento e vinte e oito) horas mensais, a partir de 5 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 510, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor GEORGE CARLO LIMA DA SILVA, número funcional 945836/4, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 14 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 512, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

HELIO AIRES RIBEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 732178-5, da função de Diretor do Colégio Agropecuário de Natividade, no município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 513, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 469, de 11 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6775, na parte que designou o servidor LOIDE XAVIER GOMES LIMA, Professor da Educação Básica, nº funcional 1004794-2, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, município de Miracema do Tocantins.	Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, município de Palmeiras do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 514, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 313, de 12 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6760, na parte que designou o servidor EDER QUIXABA DE LIMA, Professor da Educação Básica, nº funcional 11805854-2, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, município de Taguatinga.	Superintendência Regional de Educação de Gurupi, município de Figueirópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 515, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor JOSÉ GOMES TAVEIRA NETO, matrícula nº 114963/3, cargo de Professor da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, a partir de 6 de março de 2025, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 516, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 424, de 26 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6772, de 10 de março de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA, número funcional 11910372-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 12 de fevereiro a 11 de abril de 2025	no período de 12 a 28 de fevereiro de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 517, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB Nº 034, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019782, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio, ofertados no Centro Educacional JCC, situado na Quadra ACSU SE 40, Av. NS 02, Conjunto 02, Lote 08, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 518, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 435, de 28 fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6772, de 10 de março de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR, número funcional 505058-2, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 519, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 035, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020745, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de três anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e o Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Irom Kâm Cô, localizada na Aldeia Indígena Takaywrá, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 520, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor MIGUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1045296-3, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, nesta capital, a partir de 11 de março de 2025, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 521, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 036, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020810, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, situado na Rua 13 de Maio, nº 79, Centro, no município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 522, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 037, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020808, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual João D'Abreu, situado na Rua K, s/nº, no município de Novo Alegre - TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 523, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor MARIO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, nº funcional 424484-7, DAÍ-1, prevista para 11/04 a 15/04/2025, referente ao período aquisitivo, período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 524, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB Nº 038, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020165, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, situada na Avenida Tocantins esquina com a Avenida Paraná - Aeroporto, no município de Silvanópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 525, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523 de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 039, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019831 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Anajanópolis, localizada na Rua 3, s/nº, Porto Real, no município de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 526, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 040, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/18707, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Hery Hãwa, localizada na Aldeia Macaúba, Ilha do Bananal, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 527, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor MARIO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, nº funcional 424484-7, DAÍ-1, prevista para 17/03 a 10/04/2025, referente ao período aquisitivo, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 528, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 041, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019616, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, propostos pela Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, situada no Distrito Canabrava - Rua Principal, s/nº Zona Rural, no município de Arraias - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 529, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 042, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019573, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Menno Simons, situado na Avenida Estrada Geral, s/nº, Setor Central, no município de Araguacema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 530, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 043, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019439 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, situado na Rua Rivalino Alves Teixeira, s/nº, no município de Combinado - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 531, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB Nº 044, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020515, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Instituto Presbiteriano Araguaia, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1344, no município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/000587
CONTRATO Nº: 084/2022
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA.
CNPJ: 08.778.322/0001-78.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 084/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se em: 14 de março 2025 a findar-se em 14 de setembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a Aquisições de premiações destinados à realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV - Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, III - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos da APAE, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 14 de março de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV Dança - II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, II - Jogos Estudantis Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos da APAE, Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, Jogos da Juventude bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 14 de março de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas regionais e na fase estadual (final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins (JETS), XI Jogos Paradesportivos do Tocantins (PARAJETS) e III Jogos Escolares Indígenas do Tocantins (JEITS), desenvolvidos pela superintendência de desporto escolar, realizados no período de 05/05/2025 a 24/08/2025. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 17 de março de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-TO Nº 19, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Heliane Concesso Pereira Borges, Conselheira, Paola Regina Martins Bruno, Técnica do CEE-TO, e Shirleide Queiroz de Lima Ramos, Técnica do CEE-TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para averiguação das fragilidades apontadas na Plenária nº 462ª, da Escola Especial Um Raio de Luz, situada na Avenida Rio Branco, nº 780, Setor Santa Filomena, CEP: 77.650-000, município de Miracema do Tocantins - TO.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO, nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica e Superior - CAEBS, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos cinco dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

PORTARIA CEE-TO Nº 20, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR José Fernando Bezerra Miranda, Conselheiro, Paola Regina Martins Bruno, Técnica do CEE-TO, e Marcos Vinicius Malheiros da Silva, Técnico do CEE-TO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para averiguação das fragilidades apontadas na Plenária nº 461ª, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, situada na Rua Abraão Aguiar, nº 54 - Setor Nova Tupirama - CEP: 77.704-000, município de Tupirama - TO.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica e Superior - CAEBS, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos cinco dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

PORTARIA CEE-TO Nº 21, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Cleber Borges de Moraes, Conselheiro do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Luzineth Gomes Cardoso da Silva, Técnica da Educação Básica do Conselho Estadual do Tocantins, e Aurimar Batista da Cruz, Técnica da Gerência de Educação Profissional - GEP, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Tocantinense de Ensino Técnico e Superior - Educare, município de Goianorte - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/000470.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos seis dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPLANTA Turmas Anexas/Extensão, na Aldeia Marani-hawa, no Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, propostas pela Escola Indígena Temanaré, situada na Aldeia São João - Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, em Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 033, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020398, resolve:

Art. 1º IMPLANTAR, Turmas Anexas/Extensão, na Aldeia Marani-hawa, no Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, proposta pela Escola Indígena Temanaré, situada na Aldeia São João - Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, situada no Distrito Canabrava, em Arraias - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 041, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019616, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, situada no Distrito Canabrava - Rua Principal, s/nº Zona Rural, no município de Arraias - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 026, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Colégio Menno Simons, em Araguacema - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 042, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019573, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Colégio Menno Simons, situado à Avenida Estrada Geral, s/nº, Setor Central, no município de Araguacema - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Instituto Presbiteriano Araguaia, em Gurupi - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 044, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020515, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Instituto Presbiteriano Araguaia, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1344, no município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 028, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Colégio Municipal de Filadélfia, em Filadélfia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 045, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019321, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Colégio Municipal de Filadélfia, localizado na Rua Elizário Barbosa, s/nº, Setor Inês Costa Bento, no município de Filadélfia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVALIDA os estudos realizados pela estudante Helena Mesquita Ribeiro Martins Rincon, referentes ao 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico Geral, realizados no Agrupamento de Escolas de Abelheira, localizada em Viana do Castelo - Portugal, equivalente ao 1º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 046, de 21 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021631, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pela estudante Helena Mesquita Ribeiro Martins Rincon referentes ao 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico Geral, realizados no Agrupamento de Escolas de Abelheira, localizado na Rua José Augusto Vieira 4900-444 Abelheira, em Viana do Castelo - Portugal, equivalente ao 1º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar anexadas nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
MUNICÍPIO: PALMAS
UF: TO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - TECNÓLOGO - UNITINS - CÂMPUS PALMAS - TOCANTINS
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATORA: JOANA D'ARC ALVES SANTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2022/27000/013593
PARECER CEE/TO/CES Nº 348/2024
COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 18/12/2024

461ª PLENÁRIA ORDINÁRIA Republicada para correção

I - RELATÓRIO

1 HISTÓRICO

1.1 Do Objeto

O Senhor Augusto de Rezende Campos, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote - 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do OFÍCIO/UNITINS/Nº 736/2022/GABREITOR, de 21 de dezembro de 2022, o Reconhecimento do Curso de Graduação de Tecnologia em Segurança Pública, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Câmpus* de Palmas.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins é uma Instituição de Ensino Superior, com 18 cursos de graduação distribuídos em 5 (cinco) Campi e 3 (três) cursos ofertados no Programa "TO Graduado". No *Câmpus* de Palmas são ofertados 6 cursos (Direito, Engenharia Agrônômica, Pedagogia, Serviço Social, Sistemas de Informação e Tecnologia em Segurança Pública).

1.2.1 Missão

A Unitins tem como missão: "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional à demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas, como sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, tecnológicos e demais licenciaturas.

1.2.2 Visão

A visão "Ser uma instituição pública de referência na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão no Estado do Tocantins, produzindo conhecimento e tecnologia integrada às demandas da sociedade".

1.2.3 Valores

- Ética
- Transparência
- Democracia participativa
- Comprometimento e envolvimento
- Integração social
- Inovação
- Respeito à dignidade humana
- Sustentabilidade ambiental

1.3 Do Curso

O Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública é ofertado na modalidade presencial, integral, com carga horária total de 1.710 horas. A Criação do curso se deu por meio da RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 002, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.034, 21 de fevereiro de 2022, tendo como objetivo preparar profissionais do Corpo de Bombeiros Militar para o aperfeiçoamento e compreensão do exercício das atividades de segurança pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política em um Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção e repúdio a qualquer forma de intolerância com foco nos direitos humanos.

Dessa forma, o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública da Unitins resulta do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021, firmado com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO) para a oferta de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação, em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como de atividades de pesquisa e publicações científicas de interesses comuns, objetivando o aperfeiçoamento e a qualificação dos servidores estaduais pertencentes ao quadro do CBMTO, respeitando o estabelecido na Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012.

O Curso atualmente é ofertado com 50 vagas semestrais, com duração mínima de 1 ano e 6 meses, máxima de 2 anos, é diferente do bacharelado pela sua ênfase na formação e atuação profissional, pelo foco no conhecimento tecnológico e suas aplicações, e, principalmente, pelo objetivo de atender, no caso do tecnólogo em Segurança Pública, com exclusividade aos servidores de carreira de segurança pública.

O Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) funciona no Câmpus Palmas, situado na Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09, CEP: 77001-090, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, possuindo um corpo docente qualificado, apresentando as titularidades de especialistas, mestres e doutores.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública da Universidade Estadual do Tocantins - Câmpus Palmas atende ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, 201. O egresso do curso de Tecnologia em Segurança Pública deve apresentar as seguintes características:

- compreender as questões científicas, técnicas e sociais que se referem à Segurança Pública, planejando e gerindo ações e equipes;
- capacidade de atuar com segurança no socorro de vidas e bens em situação de risco;
- tratar das causas e impactos dos fenômenos da violência sobre um determinado coletivo social ou conjunto de segmentos de uma sociedade, produzindo entendimentos específicos que direcionem políticas públicas na área;
- diagnosticar fatores de risco e pontos fracos na segurança pública do Estado;
- entender o processo de gestão de recursos humanos, administrativos e financeiros de uma organização ou unidade operacional de segurança pública;
- contribuir com a elaboração, planejamento, implantação e avaliação dos resultados das políticas públicas e segurança pública;
- atuar em ações de proteção ao meio ambiente no que tange a prevenção e o combate aos incêndios florestais;
- ensinar a população quanto a importância dos sistemas, de saber usar os sistemas de segurança contra incêndio e pânico exigidas para alguns tipos de edificações;
- socorrer pessoas vítimas de mal emergências clínicas ou traumas;
- identificar novas demandas na área de segurança pública a partir dos conteúdos e práticas estudadas e apreendidas.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso está baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (Resolução CNE-CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021), que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96; no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia de 2016. A carga horária total do curso, segundo o PPC, é de 1.710 horas, com funcionamento na modalidade de oferta presencial, atendendo nos turnos matutino e vespertino.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Tecnologia em Segurança Pública funciona no período integral em regime semestral, tem duração mínima para integralização da matriz curricular de 1 ano e 6 meses, e máxima de 2 anos.

1.4 Da Avaliação Externa *in loco*

A avaliação externa *in loco*, referente ao processo SGD Nº 2022/27000/013593 de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Segurança Pública - Tecnólogo - da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus Palmas, ocorreu nos dias 5 e 6 de junho de 2023, pela comissão constituída mediante a Portaria CEE-TO nº 031, de 4 de maio de 2023, publicada no DOE edição nº 6.328, de 15 de maio de 2023; Portaria Seduc nº 601, de 15 de maio de 2023, publicada no DOE edição nº 6.330, de 17 de maio de 2023, composta por Evandro Borges Arantes - Presidente da comissão - e os especialistas Thiago Franco Oliveira e Rodrigo Nascimento Lacerda Guimarães.

No decorrer da visita, foram realizadas reuniões, entrevistas e verificação de arquivos com documentos diversos referentes ao curso. A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, no uso de sua prerrogativa, utilizou de todos os meios disponíveis para realizar a avaliação, nesse sentido, foram analisados: PDI, PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de estudantes e professores, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resultados da avaliação da CPA, Sistema E-mec, Site e Sistemas da IES, arquivos físicos e digitais, compartilhados remotamente e diversos e outros.

A IES disponibilizou o acesso aos documentos solicitados pela comissão. Além da análise desses documentos, foi realizada a verificação da estrutura física (salas de aula, laboratórios, bibliotecas e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso). Foram realizadas reuniões com discentes, docentes e equipe gestora, além de entrevistas diversas.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com a Comissão de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO, chegaram aos conceitos: em relação à Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica - conceito: 4,59; Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 4,67 e Dimensão 3 - Infraestrutura - conceito: 3,89. O Conceito Final do curso é 4,41.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, após concluir todo o processo da avaliação, constatou que o curso atendeu aos requisitos básicos exigidos para o reconhecimento. No entanto, há que considerar alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da gestão da IES e do curso, a saber:

- adotar medidas para ampliar a bibliografia Básica e Complementar, visando atender à demanda do curso;
- evidenciar à comunidade acadêmica o trabalho desenvolvido pela CPA;
- fortalecer políticas de apoio, financiamento e incentivo à pesquisa, à produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes/discentes;
- viabilizar espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral.

2. Mérito

Trata-se do processo de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Segurança Pública - Unitins - *Câmpus* de Palmas - TO, autuado neste CEE-TO por meio do Processo Administrativo SGD Nº 2022/27000/013593, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 26/12/2022.

Após análise dos autos do processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição, embora existam fragilidades que necessitam de uma atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco*.

A Avaliação Externa *in loco* resultou no conceito final do curso de 4,41, contudo a IES manifestou recorrendo desta decisão, e a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO analisou o recurso e resultou na manutenção do conceito final 4,41 para o curso. Sendo assim, foi possível o reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão do Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Segurança Pública - Tecnólogo, com oferta de 50 vagas semestrais, em período Integral, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins - *Câmpus* Palmas - TO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unitins atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco*, expressas no Relatório de avaliação, cuja responsabilidade dessa Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE-TO.

É o Parecer.

Relatora: Joana D'Arc Alves Santos

III - DECISÃO DO PLÊNARIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE-TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, localizada no município de Araguaína-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.223.632/0001-87, por meio da pregoeira Iranildes Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 28/03/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3413-1152 e através do e-mail: profalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 17 de março de 2025.

PATRICIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, CNPJ/MF sob o nº 02.199.744/0001-02 localizada na rua Manoel Alves Grande, S/Nº, Centro, Campos Lindos - TO, CEP: 77.777-000, por meio da pregoeira Flávia Gomes Coêlho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos matriculados no período noturno do ano letivo de 2025. Data de abertura: 31/03/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Manoel Alves Grande. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3484-1136 e através do e-mail: manoelgrande@ue.seduc.to.gov.br.

Campos Lindos - TO, 10 de março de 2025.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ APAE - ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz APAE - Araguaína, localizada no município de Araguaína, CNPJ sob o nº 07.953.043/0001-30, por meio do pregoeiro (a) Marilene Silva de Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Pneus de veículo automotivo para garantir um transporte seguro para os alunos da unidade escolar. Data de abertura: 08 de abril de 2025, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar da Escola Especial Raios de Luz. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 13h. Tel.: (63) 99232-2026 e através do e-mail: financeiro.apae2017@gmail.com.

Araguaína - TO, 14 de março de 2025.

SÍLVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: A B Alvez da Silva Comercio LTDA
CNPJ: 34.809.245/0001-86
OBJETO: Aquisição de Produtos Pedagógicos e Periféricos de Informática destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína - TO por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 962,30 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Beatriz Alvez da Silva

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Produtos Pedagógicos e Periféricos de Informática destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína - TO por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.150,33 (oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igo Itair Soares

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Produtos Pedagógicos e Periféricos de Informática destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína - TO por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 923,53 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Produtos Pedagógicos e Periféricos de Informática destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína - TO por meio do Programa Nacional de Gestão Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Valter de Menezes

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Babaçulândia, CNPJ/MF sob o nº 01.181.184/0001-04, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 kg, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, no município de Babaçulândia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 24/03/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99263-1013 e através do e-mail: ruubarbosa-bab@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína - TO, 10 de março de 2025.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À O COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À O COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS
CONTRATADA: VICTOR SILVA FRAZÃO
CNPJ: 58.769.723/0001-30
OBJETO: Serviços de manutenção da rede elétrica e de ar-condicionado da unidade escolar em caráter de urgência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
SIGNATÁRIOS:
WILLAS SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante
VICTOR SILVA FRAZÃO - Representante legal da Contratada.

WILLAS SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: J A de Sousa Vidal
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Comunitária de Gestão Escola Estadual Anaides Brito Miranda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.705,14 (oito mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos)
FONTE DE RECURSO: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/2025 e encerramento em 19/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Comunitária de Gestão Escola Estadual Anaides Brito Miranda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 94,08 (noventa e quatro reais e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/2025 e encerramento em 19/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Comunitária de Gestão Escola Estadual Anaides Brito Miranda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/02/2025 e encerramento em 28/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.242,14 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: M REIS DA SILVA - ME.
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.196,20 (setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira - Representante legal da Contratante
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.593,30 (dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.897,39 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira - Representante legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.301,00 (trinta e três mil e trezentos e um reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.337,14 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira - Representante legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: ARAÚJO & MORAIS LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.278,40 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira - Representante legal da Contratante
Suelma Araújo de Sousa - Representante legal da Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: ADILSON DE MORAES SILVA.
CNPJ: 21.660.137/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.436,55 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira - Representante legal da Contratante
Adilson de Moraes Silva - Representante legal da Contratada.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas

CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.123,35 (dois mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas

CONTRATADA: Melo Distribuidora de alimentos.

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 183,50 (cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFª HAMEDY CURY QUEIROZ****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: A. A. à Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz

CONTRATADA: DANYLLO TERUO TAKAHASHI

CNPJ: 21.006.547/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Esportivo;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.492,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/03/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

SIGNATÁRIOS: Maria Darques Lopes da Silva - Representante legal da Contratante

Danyllo Teruo Takahashi - Representante legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
EURICO MOTA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota

CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Eurico Mota, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.515,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Eurico Mota, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.860,05 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Eurico Mota, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.824,27 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota

CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Eurico Mota, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.496,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota

CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Eurico Mota, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.815,00 (Quatro mil e oitocentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Pericles Baltazar Lima

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Eurico Mota

CONTRATADA: Amanda Aparecida de Oliveira

CNPJ: 55.063.068/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Eurico Mota, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Lucena de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Amanda Aparecida de Oliveira

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA****EXTRATO DE CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA

CONTRATADA: F. C. de Araujo Serviços Contábeis

CNPJ: 17.540.347/0001-20

OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante

Francisco Carvalho de Araújo - Representante legal da Contratante

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.0009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 493.518,61 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS - Representante legal da Contratante

EDILENE FERNADES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

CONTRATADA: JOSE DOS SANTOS GUIMARAES

CNPJ: 16.549.432/0001-96

OBJETO: Aquisição de Serviços de frete para transportar livros didáticos, Armários e outros, para as Unidades Escolares do Projeto Assentamento Reunidas, Baviera e Vitoria Regia por meio do Programa Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS - Representante legal da Contratante

JOSÉ DOS SANTOS GUIMARAES - Representante legal da Contratada.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
CONTRATADA: FELEX MARTINS DE SOUSA
CNPJ: 11.769.435/0001-11
OBJETO: Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Pintura da Escola de Reunidas) meio do Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS- Representante legal da Contratante
FELEX MARTINS DE SOUSA - Representante legal da Contratada.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
SONHO DE LIBERDADE

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SONHO DE LIBERDADE.
CONTRATADA: R R DANTAS VIANA LTDA
CNPJ: 43.822.702/0001-63
OBJETO: prorrogar por 12 meses o contrato original, em virtude da necessidade apresentada nos autos do processo 001/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SONHO DE LIBERDADE - Representante Legal da Contratante: WALTER VIANA
R R DANTAS VIANA LTDA - Representante Legal da Contratada: ROSIMEIRE RODRIGUES DANTAS VIANA

WALTER VIANA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Estratégia Contábil Ltda, CNPJ: 03.908.897/0001-44, representada pela Sr. Shirlei Francisca de Sousa Silva, CRC: TO 000997/0-0, portador da Cédula de Identidade Registro nº xx921 - SSP/TO na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Estratégia Contábil Ltda, CNPJ: 03.908.897/0001-44 especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína.

NOME	CNPJ	VALOR
Estratégia Contábil Ltda	03.908.897/0001-44	R\$ 24.735,72
VALOR TOTAL		R\$ 24.735,72

Araguaína/TO, 02 de janeiro de 2025.

SÍLVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER
CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ: 10.566.444/0001-42
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024.
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de março de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: Ageu Aguiar Arruda - Representante Legal da Contratante
Maria Natal Vieira Carrijo - Representante Legal da Contratada

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: Ronildo Pinto de Oliveira-ME
CNPJ: 24.389.672/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

(VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.637,00 vinte e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, FNDE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/01/2026

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Michelle de Araújo - Representante legal da Contratante

Ronildo Pinto de Oliveira-ME - Representante legal da Contratada.

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
JACY ALVES DE BARROS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

A ASSOCIACAO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS - JACY ALVES DE BARROS, localizada no município de Arraias - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.284.634/0001-86, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, do município de Arraias -TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 21/03/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3653-1356 e através do e-mail: financeiro.cmtajacyalves@seduc.to.gov.br.

Arraias - TO, 12 de março de 2025.

FLAVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.

CONTRATADA: EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 39.148.146/0001-14

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante

Ezequiel Pereira dos Santos - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.575.370/0001-10, por meio do pregoeiro José Carlos da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, manutenção de computadores e rede, serviços em câmeras de vigilância, serviço de ar-condicionado do tipo Split com fornecimento de gás refrigerante e serviços afins no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada. Data da abertura: 10/04/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99958-6810 e através do e-mail: antonioalencarleao@seduc.to.gov.br

Guará - TO, 12 de março de 2025.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, localizada no município de Colmeia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-00, por meio da pregoeira HELEN MARIA COELHO MIRANDA ARAÚJO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes esportivos para alunos, para atender as necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, do município Colmeia/TO). Data de abertura: 08/04/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 18h. Tel: (63) 3457-1552 e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br

Colmeia - TO, 12 de março de 2025.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PROCESSO: 01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

CONTRATADA: ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA.

CNPJ: 05.321.806/0001-03

OBJETO: Prorrogação de prazo para cumprimento do contrato referente a aquisição de Gás Liquefeito GLP13 kg e P45, do Processo: 01/2024.

PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 4 (quatro) meses, a contar de 02/01/2025 até 02/05/2025.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/05/2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025

SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante legal da Contratante

Adalberto do Nascimento Oliveira - Representante legal da Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO
ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.515,20 (trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sandra Cardoso da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de Alcântara.

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.515,20 (trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Sandra Cardoso da Silva

Representante legal da Contratada: César Augusto Bezerra de Alcântara

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: J B DE MATOS

CNPJ: 05.941.923/0001-61

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre José de Anchieta, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.640,62 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE/Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/02/2026

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Jacirene Pereira Passarinho - Representante legal da Contratante

José Batista de Matos - Representante legal da Contratada.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre José de Anchieta, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.936,10 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE/Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/02/2026

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Jacirene Pereira Passarinho - Representante legal da Contratante

Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza descartáveis e higienização do prédio escolar, visando assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Supermercado Reis LTDA CNPJ: 33.463.924/0001-83, visando a aquisição de materiais de limpeza descartáveis e higienização em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO REIS LTDA	33.463.924/0001-83	R\$ 10.716,65
VALOR TOTAL		R\$ 10.716,65

Aliança do Tocantins - TO, 12 de março de 2025.

CÁCIO PASCOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio á Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviço de limpeza de conservação e jardinagem, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de limpeza de conservação e jardinagem da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: VALDEMIR MAGALHÃES, CPF: xxx.032.651-xx, visando à contratação de aquisição de serviço de limpeza de conservação e jardinagem, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

NOME	CPF	VALORTOTAL
VALDEMIR MAGALHÃES	xxx.032.651-xx	R\$ 7.700,00
VALORTOTAL		R\$ 7.700,00

Dueré - TO, 10 de março de 2025.

ROSIMAR VIRGINA ALENCAR CAMARCIO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de expediente de papelaria, escritório e didático para manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de expediente de papelaria, escritório e didático para manutenção das atividades pedagógicas e administrativos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA COMETA LTDA CNPJ: 08.940.428/0001-26 e BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ: 24.446.768/0001-51 visando à contratação de aquisição de materiais de expediente de papelaria, escritório e didático para manutenção das atividades pedagógicas e administrativos em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 39.715,50
BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	24.446.768/0001-51	R\$ 12.563,20
VALOR TOTAL		R\$ 52.278,70

Aliança do Tocantins/TO, 11 de março de 2025.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TARSO DUTRA

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado na Rua Julieta Zeferino de Oliveira s/n, centro, no município de Cariri do Tocantins-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Lucas Mendes Teixeira - Matrícula 11893885-2
- II - Elisângela Xavier Moreira - Matrícula 11562870-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ivania Miranda de Souza Dias - Matrícula 1207105-1
II - Lesley Batista de Oliveira - Matrícula 79409-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de pintura das salas de aula da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços de pintura das salas de aula da Unidade, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MANOEL DA CRUZ BARREIRAS GOMES CNPJ: 48.983.176/0001-37, visando à contratação de serviço de pintura das salas de aula da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MANOEL DA CRUZ BARREIRAS GOMES	48.983.176/0001-37	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.500,00

Gurupi - TO, 05 de março de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESC. COMUN. DO COLÉGIO ESTADUAL
31 DE MARÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESC. COMUN. DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO
CONTRATADA: ELLU LTDA
CNPJ: 23.637.505/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 31 de Março, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 198.777,50 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme a Lei Federal 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCIANA REIS DA CUNHA

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESC. COMUN. DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO.
CONTRATADA: JULIMAR R. DA SILVA
CNPJ: 01.686.959/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 31 de Março, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.663,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme a Lei Federal 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JULIMAR RODRIGUES DA SILVA

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
UM RAIOS DE LUZ

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Um Raios De Luz
CONTRATADA: LUIZ GOMES DA SILVA O BANANA
CNPJ: 02.448.474/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Um Raios de Luz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.207,25 (cinco mil, duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025
SIGNATÁRIOS:
MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA - Representante legal da Contratante
LUIZ GOMES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Um Raio De Luz
CONTRATADA: J F DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO - EPP
CNPJ: 31.327.959/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Um Raio de Luz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.940,29 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025
SIGNATÁRIOS:
MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA - Representante legal da Contratante
JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA - Representante legal da Contratada.

MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Um Raio De Luz
CONTRATADA: A R DOS SANTOS ME
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Um Raio de Luz.
VALOR DO CONTRATO: R\$: 28.411,01 (vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e um centavo).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025
SIGNATÁRIOS:
MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA - Representante legal da Contratante
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, CNPJ sob o nº 01.343.25/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, do município de Palmas/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25/03/2025, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3213-2649 e através do e-mail: financeiro.domalano@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 13 de março de 2025.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, CNPJ sob o nº 01.343.25/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, do município de Palmas/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25/03/2025, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3213-2649 e através do e-mail: financeiro.domalano@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 13 de março de 2025.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, CNPJ sob o nº 13.748.657/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, do município Palmas - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25.03.2025, horário: 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3571-2995 e através do e-mail: financeiro.racheldequeiroz@gmail.com.

Palmas - TO, 12 de março de 2025.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 45.778.439/0001- 88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.195,00 (nove mil e cento e noventa e cinco reais).
VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: WM Comercial Ltda - Me.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais).
VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Josely Araújo Carlos Quixabeira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços gráficos (Impressões, carimbos, banners, faixas), conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PROVIDÊNCIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 09.496.640/0001-09, visando a aquisição de serviços gráficos (Impressões, carimbos, banners, faixas) em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PROVIDÊNCIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL	09.496.640/0001-09	R\$ 9.666,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.666,00

Palmas/TO, 10 de março de 2025.

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 9, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou utensílios de Copa/Cozinha ou descartáveis para Manutenção, higienização e necessidades, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA CNPJ: 10.460.274/0001-17, visando a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção, higienização e necessidades, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	R\$ 61.505,10
VALOR TOTAL		R\$ 61.505,10

Palmas - TO, 10 de março de 2025.

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais expediente e papelaria, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MARCO ANTÔNIO SILVA CARNEIRO LTDA CNPJ: 16.750.045/0001-13, visando a aquisição de Materiais expediente e papelaria, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCO ANTÔNIO SILVA CARNEIRO LTDA	16.750.045/0001-13	R\$ 45.463,04
VALOR TOTAL		R\$ 45.463,04

Palmas - TO, 10 de março de 2025.

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança, CNPJ sob o nº 01.920.781/0001-03, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios, do município de Palmas - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/04/2025, horário: das 08h30min às 18h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (63) 99982-9835 e através do E-mail: criancaesperanca@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 7 de março de 2025.

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para a aquisição de material de higiene e limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material de higiene e limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BS clean Higiene e Limpeza Ltda. CNPJ: 38.194.237/0001-23, visando à contratação de aquisição do material em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual João Paulo II.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BS Clean Higiene e Limpeza Ltda.	38.194.237/0001-23	R\$ 11.895,82
VALOR TOTAL		R\$ 11.895,82

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2025.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2025

PROCESSO Nº 9002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual São José
CONTRATADA: Super Vitoria Ltda
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 208.207,40 (duzentos e oito mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Werky Silva Noleto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Sousa do Nascimento

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2025

PROCESSO Nº 9002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual São José
CONTRATADA: WM comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual São José, por meio do Programa

Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Werky Silva Noleto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2025

PROCESSO Nº 9002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual São José
CONTRATADA: Casa de Carne Bom Filé LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.784,00 (dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Werky Silva Noleto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sergio de Sousa Sobrinho

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda: CNPJ 09.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2025.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades
e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 131.694,90 (cento e trinta e um mil, seiscentos
e noventa e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Goiamar Regino Magalhães Júnior
Major QOPM

Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedro Parpinelli

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ

CNPJ: xxx.818.851-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades
e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 71.195,25 (setenta e um mil, cento e noventa
e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Goiamar Regino Magalhães Júnior
Major QOPM

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sérgio de Souza Sobrinho

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades
e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 104.472,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos
e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Goiamar Regino Magalhães Júnior
Major QOPM

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wener Ribeiro da Silva

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: nº 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades
e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 79.109,75 (setenta e nove mil, cento e nove
reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Goiamar Regino Magalhães Júnior
Major QOPM

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edson Lopes da Silva

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

ONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: nº 45.778.439/0001-8

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades
e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 180.031,66 (cento e oitenta mil, trinta e um
reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Goiamar Regino Magalhães Júnior
Major QOPM

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: nº 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 170.205,09 (cento e setenta mil, duzentos e cinco reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Goiamar Regino Magalhães Júnior
Major QOPM Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos.GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
RURAL ENTRE RIOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE LIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.964,48 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Andréia Pereira da Silva Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves MarinhoANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios

CONTRATADA: PAULISTA IND.E COME LTDA-ME

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.489,18 (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Andréia Pereira da Silva Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedro Parpinelli SantanaANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

CONTRATADA: N.N. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

CNPJ: 08.240.771/0001-68

OBJETO: Aquisição de Gás GLP de 13 KG, para cozinha da unidade escolar, do Centro de Ensino Médio Tiradentes, atender a demanda do ano letivo de 2025, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos via FNDE/TESOURO ESTADUAL.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.

SIGNATÁRIOS:

ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante legal da Contratante

NATALINO CORREA NETO - Representante legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MUNDO SÓCIO DO SABER**EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MUNDO SÓCIO DO SABER

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Prestação Serviços Contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Keyla Cristina Almeida Oliveira - Representante Legal da Contratante

Kezya Aires Leite Araújo - Representante Legal da Contratada

KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLA ESTADUAIS
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 00010/2024
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLA ESTADUAIS
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: JACKSON LUCENA BONILHA
CNPJ: 22.341.439/0001-10
OBJETO: Aquisição Vasilhame e Gás de Cozinha-GLT.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.016,50 (dez mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Jackson Lucena Bonilha - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO:02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA COSTA
CNPJ:34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, do município Silvanópolis/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE e Tesouro Estadual.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.188,60 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: CLECY PINTO DA SILVA
Representante Legal da Contratada: NAZARE COSTA SANTOS

CLECY PINTO DA SILVA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO:02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: AM COSTA LTDA
CNPJ:06.224.433/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, do município Silvanópolis/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE e Tesouro Estadual.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 178.014,94 (cento e setenta e oito mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: CLECY PINTO DA SILVA
Representante Legal da Contratada: ADAUTO MELQUIDES COSTA

CLECY PINTO DA SILVA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BRASIL**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL, CNPJ/MF sob o nº 01.112.471/0001-54, localizada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Vila Brasil - Porto Nacional - TO, promoverá Dispensa Eletrônica, para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 10/04/2025, às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Pelo fone (63) 98489-8294 e através do e-mail: escolabrasil@ue.seduc.to.gov.br

Porto Nacional - TO, 12 de março de 2025.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual - Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônia Mendes de Castro - Representante legal da Contratante.
Kezya Aires Leite Araujo - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIA MENDES DE CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AESCOLA ESTADUAL
IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO CORRIGIDO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.966,12 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Priscila Silva Andrade Reis - Representante legal da Contratante.
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação

EXTRATO CORRIGIDO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.189,00 (vinte e um mil e cento e oitenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Priscila Silva Andrade Reis - Representante legal da Contratante.
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação

EXTRATO CORRIGIDO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.571,52 (treze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Priscila Silva Andrade Reis - Representante legal da Contratante.
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação

EXTRATO CORRIGIDO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Priscila Silva Andrade Reis - Representante legal da Contratante.
Rogério Soares Bezerra - Representante legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.279,80 (dezesete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: D P da Rocha Supermercado Bom Sucesso LTDA

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.614,50 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Daniel Pereira da Rocha - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: F E de Oliveira Distribuidora Estrela Guia

CNPJ: 46.368.319/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.461,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: Lazaro Geone Carneiro Dourado

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Lazaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.606,85 (cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: M A de P Silva LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 280,60 (duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vanêça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Vandenberg Sousa Madalena - Representante Legal da Contratada

VANÊÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.457,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vanêça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

VANÊÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: Tamiris R dos Santos

CNPJ: 32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.067,20 (seis mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vanêça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Tamiris Ramos dos Santos - Representante Legal da Contratada

VANÊÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: V G Bezerra LTDA

CNPJ: 50.893.904/0001-61

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.958,33 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vanêça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Valeria Gomes Bezerra - Representante Legal da Contratada

VANÊÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: LT DE ARAUJO JUNIOR

CNPJ: 02505112/0001-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.370,06 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Reges Marques da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lourivaldo Torres de Araújo Junior

PAULO REGES MARQUES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: FE DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA

CNPJ: 46368319/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.654,36 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Reges Marques da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Elismar de Oliveira

PAULO REGES MARQUES DA SILVA
Presidente da Associação

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Reges Marques da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida da Paula Silva

PAULO REGES MARQUES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: Supermercado Líder

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.111,40 (mil, cento e onze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo Reges Marques da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valmir Lino de Oliveira

PAULO REGES MARQUES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: Ma De P Silva LTDA

CNPJ: 29.329.164/0001/56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.769,68 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD: 2025/79010/000011

CONTRATO: Nº 03/2025/SEJU

Objeto: Compras Bolas de futebol de campo, Bolas de futsal, Bolas de futebol Society, Redes de futebol de campo, Redes de futebol Society, Redes de futsal, Cones tartarugas kit 30, Cones 50 Cm Kit com 10, Saco para guardar bolas, Kit jogos de coletes 12 unidades, Bomba para encher bola, Placar de mesas, Cronometro manual, necessários para promover as práticas esportivas da Escolinha Nilton Santos de Futebol Infantil nos Município de Palmas/TO e Araguaína-TO.

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Parceiro: SR. SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.170.630/0001-20

Valor: R\$ 37.176,00 (trinta e sete mil cento e setenta e seis reais).

Fonte de recursos: 500.000 natureza de despesa 3.3.90.30

Data da Assinatura do contrato: 18/03/2025

Signatários: Hermano Rodrigues Soares, pela Contratada e Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 503053	29.498.304-0	34.809.245/0001-86	04185/2024	Lei nº 1201/2000	06/12/2024
TARE	AA FIBRA LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2024 6140 501283	29.544.189-5	24.191.342/0001-02	04191/2024	Decreto nº 2912/2006	06/12/2024
TARE	AERO DISTRIBUIÇÃO LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 504294	29.529.002-1	43.138.136/0001-75	04202/2024	Decreto nº 2912/2006	06/12/2024
TARE	AERO DISTRIBUIÇÃO LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 504295	29.529.002-1	43.138.136/0001-75	04219/2024	Lei nº 1303/2002	06/12/2024
TARE	AGROFARM PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA	GUARÁI	TO	2024 6270 500420	29.373.435-6	05.787.644/0002-76	04205/2024	Lei nº 1303/2002	06/12/2024
TARE	AGROFLORESTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - DEMAIS	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	TO	2024 7040 500135	29.532.952-1	50.301.104/0001-04	04189/2024	Lei nº 1385/2003	27/12/2024
TARE	AGRONORTE LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA	PEDRO AFONSO	TO	2023 6250 500187	29.500.631-5	00.293.663/0005-75	04199/2024	Lei nº 1201/2000	17/12/2024
TARE	AMIMG DISTRIBUIDORA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 503230	29.542.402-8	55.394.045/0001-80	04184/2024	Lei nº 1201/2000	06/12/2024
TARE	ARAUJO CARRETAS E BRAVO NÁUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 503345	29.433.140-9	13.968.952/0001-45	04195/2024	Lei nº 1385/2003	16/12/2024
TARE	ATACADÃO G+ AUTO PARTES LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 504543	29.544.511-4	57.044.024/0001-60	04180/2024	Decreto nº 2912/2006	11/12/2024
TARE	ATACADÃO G+ AUTO PARTES LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 504543	29.544.511-4	57.044.024/0001-60	04181/2024	Lei nº 1201/2000	11/12/2024
TARE	CASA COLINAS DISTRIBUIDORA LTDA - DEMAIS	COLINAS DO TOCANTINS	TO	2024 6670 500593	29.542.330-7	55.634.977/0001-52	04207/2024	Lei nº 1201/2000	06/12/2024
TARE	CESAR BERNARDO DA SILVA - ME	GUARÁI	TO	2024 6270 500693	29.541.981-4	34.104.795/0001-08	04197/2024	Decreto nº 2912/2006	06/12/2024
TARE	DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 502478	29.407.690-5	09.536.683/0001-70	04196/2024	Lei nº 1201/2000	16/12/2024
TARE	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 503731	29.397.019-0	07.769.064/0001-09	04193/2024	Lei nº 1385/2003	16/12/2024
TARE	GURUPI EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA	PEIXE	TO	2024 6870 500321	29.519.575-4	34.372.160/0001-83	04190/2024	Lei nº 1385/2003	11/12/2024
TARE	IRMÃOS BUENO LTDA - EPP	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2024 6010 500543	29.541.972-5	04.771.864/0003-20	04194/2024	Lei nº 1201/2000	16/12/2024
TARE	M M P COMERCIO DE CARNES LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 501967	29.380.736-1	06.342.046/0001-75	04198/2024	Lei nº 1303/2002	06/12/2024
TARE	MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 505029	29.429.305-1	12.812.677/0001-03	04173/2024	Lei nº 1790/2007	02/12/2024
TARE	MEDICAL LIDER COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 504345	29.530.134-1	49.682.983/0001-82	04154/2024	Lei nº 1790/2007	01/12/2024
TARE	MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA	PALMEIRANTE	TO	2025 9540 050124	29.533.235-2	61.156.501/0208-58	04243/2025	Lei nº 1385/2003	01/12/2024
TARE	OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 6670 500593	29.544.144-5	56.062.732/0001-60	04192/2024	Lei nº 1201/2000	16/12/2024
TARE	PAZZUM LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	COLINAS DO TOCANTINS	TO	2024 6670 500610	29.543.655-7	72.476.294/0003-03	04210/2024	Decreto nº 2912/2006	16/12/2024
TARE	PRIME CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2024 6140 500611	29.508.747-1	37.608.811/0001-80	04166/2024	Decreto nº 2912/2006	22/12/2024
TARE	S. A. MORETTO - SORVETES LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 504847	29.467.494-2	22.859.167/0001-45	04177/2024	Lei nº 1385/2003	09/12/2024

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ITCD (R\$)
EUEDES PASCOAL DE LIMA	2023/7000/500160	17.067,29
LEANDRO PASCOAL DE LIMA	2023/7000/500160	17.067,29

Miranorte - TO, 17 de março de 2025.

JUCSON LIMA PEREIRA
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.2 - AVES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031,
de 17 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS Subgrupo: AVES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
1.2.1	CB	GALINHA CAIPIRA PARA ABATE	83,30	00031/2025	24/03/2025
1.2.4	CB	FRANGO CAIPIRA - ABATE	83,30	00031/2025	24/03/2025
1.2.17	CB	FRANGO DE GRANJA VIVO - PARA ABATE	40,00	00031/2025	24/03/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.3 - BOVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032,
de 17 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS Subgrupo: BOVINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES Comum	1600,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES Girolanda	2594,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES Holandês	2408,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES Registrado	4560,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES L. A.	3206,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES para abate	1600,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 À 12 MESES Jersey	1026,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES Comum	2800,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES Girolanda	3420,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES Holandês	3278,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES Registrado	7410,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES L. A.	5237,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES para abate	2800,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 À 24 MESES Jersey	1767,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES Comum	3200,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES Girolanda	4133,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES Holandês	3990,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES Registrado	8835,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES L. A.	6199,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES para abate	3200,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 À 36 MESES Jersey	2501,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Comum	1100,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Girolanda	2538,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Holandês	2707,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Registrado	4512,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES L. A.	3173,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES para abate	1100,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Jersey	1692,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Comum	1800,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Girolanda	2750,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Holandês	2891,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Registrado	5781,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES L. A.	4124,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES para abate	1800,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Jersey	2566,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Comum	2700,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Girolanda	3173,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Holandês	3314,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Registrado	6627,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES L. A.	4759,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES para abate	2200,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Jersey	3391,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Comum	4560,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Girolanda	4418,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Holandês	4275,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Registrado	9405,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES L. A.	6626,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES para abate	4000,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Jersey	3463,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Comum	3384,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Girolanda	3525,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Holandês	3666,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Registrado	7473,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES L. A.	5393,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES para abate	3240,00	00032/2025	24/03/2025
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Jersey	4583,00	00032/2025	24/03/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS BOVINOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.4 - BUBALINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033,
de 17 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS Subgrupo: BUBALINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
1.4.13	CB	BÚFALO MACHO DE 0 À 12 MESES Cria	1422,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.13	CB	BÚFALO MACHO DE 0 À 12 MESES Abate	1501,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.14	CB	BÚFALO MACHO DE 13 À 24 MESES Recria	2054,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.14	CB	BÚFALO MACHO DE 13 À 24 MESES Abate	2133,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.15	CB	BÚFALO MACHO DE 25 À 36 MESES Engorda	2686,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.15	CB	BÚFALO MACHO DE 25 À 36 MESES Abate	2765,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.16	CB	BÚFALO MACHO + DE 36 MESES Engorda	3002,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.16	CB	BÚFALO MACHO + DE 36 MESES Abate	3081,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.17	CB	BÚFALO FÊMEA DE 0 À 12 MESES Cria	1216,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.17	CB	BÚFALO FÊMEA DE 0 À 12 MESES Abate	1292,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.18	CB	BÚFALO FÊMEA DE 13 À 24 MESES Recria	1824,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.18	CB	BÚFALO FÊMEA DE 13 À 24 MESES Abate	1900,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.19	CB	BÚFALO FÊMEA DE 25 À 36 MESES Engorda	2432,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.19	CB	BÚFALO FÊMEA DE 25 À 36 MESES Abate	2508,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.20	CB	BÚFALO FÊMEA + DE 36 MESES Engorda	2736,00	00033/2025	24/03/2025
1.4.20	CB	BÚFALO FÊMEA + DE 36 MESES Abate	2812,00	00033/2025	24/03/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS BUBALINOS	
Cria	
Recria	
Engorda	
Abate	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.5 - CAPRINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034,
de 17 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS Subgrupo: CAPRINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
1.5.1	CB	CAPRINO - ABATE CB	287,50	00034/2025	24/03/2025
1.5.2	CB	CAPRINO PARA CRIA	347,50	00034/2025	24/03/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.6 - EQUINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035,
de 17 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS Subgrupo: EQUINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
1.6.11	CB	EQUINO MACHO ATÉ 6 MESES Abate	400,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.11	CB	EQUINO MACHO ATÉ 6 MESES Cria	1100,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.11	CB	EQUINO MACHO ATÉ 6 MESES Custeio	925,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.11	CB	EQUINO MACHO ATÉ 6 MESES Custeio Meio Sangue	2825,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.11	CB	EQUINO MACHO ATÉ 6 MESES Raça Pura	4500,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.12	CB	EQUINO MACHO ACIMA DE 6 MESES Abate	450,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.12	CB	EQUINO MACHO ACIMA DE 6 MESES Cria	1525,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.12	CB	EQUINO MACHO ACIMA DE 6 MESES Custeio	1555,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.12	CB	EQUINO MACHO ACIMA DE 6 MESES Custeio Meio Sangue	3410,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.12	CB	EQUINO MACHO ACIMA DE 6 MESES Raça Pura	6800,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.13	CB	EQUINO FÊMEA ATÉ 6 MESES Abate	300,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.13	CB	EQUINO FÊMEA ATÉ 6 MESES Cria	1000,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.13	CB	EQUINO FÊMEA ATÉ 6 MESES Custeio	900,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.13	CB	EQUINO FÊMEA ATÉ 6 MESES Custeio Meio Sangue	2750,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.13	CB	EQUINO FÊMEA ATÉ 6 MESES Raça Pura	4000,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.14	CB	EQUINO FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Abate	400,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.14	CB	EQUINO FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Cria	1200,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.14	CB	EQUINO FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Custeio	1860,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.14	CB	EQUINO FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Custeio Meio Sangue	2900,00	00035/2025	24/03/2025
1.6.14	CB	EQUINO FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Raça Pura	5350,00	00035/2025	24/03/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS EQUINOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00036, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.7 - MUARES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00036,
de 17 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS Subgrupo: MUARES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
1.7.7	CB	MUAR MACHO ATÉ 6 MESES Esporte	1100,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.7	CB	MUAR MACHO ATÉ 6 MESES Custeio	900,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.7	CB	MUAR MACHO ATÉ 6 MESES Cria	900,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.7	CB	MUAR MACHO ATÉ 6 MESES Abate	300,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.8	CB	MUAR MACHO ACIMA DE 6 MESES Esporte	5000,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.8	CB	MUAR MACHO ACIMA DE 6 MESES Custeio	1625,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.8	CB	MUAR MACHO ACIMA DE 6 MESES Cria	1200,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.8	CB	MUAR MACHO ACIMA DE 6 MESES Abate	400,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.9	CB	MUAR FÊMEA ATÉ 6 MESES Esporte	1600,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.9	CB	MUAR FÊMEA ATÉ 6 MESES Custeio	910,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.9	CB	MUAR FÊMEA ATÉ 6 MESES Cria	1400,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.9	CB	MUAR FÊMEA ATÉ 6 MESES Abate	375,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.10	CB	MUAR FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Esporte	5750,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.10	CB	MUAR FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Custeio	1750,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.10	CB	MUAR FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Cria	1750,00	00036/2025 24/03/2025
1.7.10	CB	MUAR FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Abate	450,00	00036/2025 24/03/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS MUARES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00037, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.8 - OVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00037,
de 17 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS Subgrupo: OVINOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
1.8.7	CB	OVINO ATÉ 6 MESES Abate	204,00	00037/2025 24/03/2025
1.8.8	CB	OVINO ACIMA DE 6 MESES Abate	252,00	00037/2025 24/03/2025
1.8.9	CB	OVINO ATÉ 6 MESES Cria	230,00	00037/2025 24/03/2025
1.8.10	CB	OVINO ACIMA DE 6 MESES Cria	298,00	00037/2025 24/03/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS OVINOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00038, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.9 - SUÍNOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00038,
de 17 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS Subgrupo: SUÍNOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
1.9.1	@	SUÍNO COMUM - TIPO BANHA - ACIMA DE 6 ARROBAS	116,00	00038/2025	24/03/2025
1.9.2	@	SUÍNO COMUM - TIPO CARNE - ACIMA DE 6 ARROBAS	121,00	00038/2025	24/03/2025
1.9.3	@	SUÍNO LEITÃO ATÉ 2 ARROBAS	143,00	00038/2025	24/03/2025
1.9.4	@	SUÍNO LIGHT - DE 2 A 6 ARROBAS	139,00	00038/2025	24/03/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00039, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 3.2 - PEIXES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00039,
de 17 de Mmrço de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CRUSTÁCEOS E PEIXES Subgrupo: PEIXES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
3.2.2	KG	BARBADO	16,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.3	KG	CACHORRA	6,75	00039/2025	24/03/2025
3.2.4	KG	CARANHA	14,50	00039/2025	24/03/2025
3.2.5	KG	CORVINA	11,25	00039/2025	24/03/2025
3.2.6	KG	CURIMATÁ	8,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.10	KG	PACÚ	14,40	00039/2025	24/03/2025
3.2.12	KG	PINTADO	20,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.13	KG	SURUBIM	21,50	00039/2025	24/03/2025
3.2.14	KG	TAMBACU	13,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.15	KG	TAMBAQUI	13,25	00039/2025	24/03/2025
3.2.16	KG	TUCUNARÉ	20,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.17	KG	TAMBATINGA	14,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.56	KG	CARANHA NO CRIATÓRIO	9,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.105	KG	CURIMATÁ NO CRIATÓRIO	6,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.106	KG	PINTADO NO CRIATÓRIO	13,75	00039/2025	24/03/2025
3.2.117	KG	PINTADO DA AMAZÔNIA	21,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.118	KG	TILÁPIA	14,25	00039/2025	24/03/2025
3.2.119	KG	TAMBACU NO CRIATÓRIO	10,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.120	KG	TAMBATINGA NO CRIATÓRIO	9,75	00039/2025	24/03/2025
3.2.121	KG	PINTADO DA AMZONIA NO CRIATÓRIO	15,00	00039/2025	24/03/2025
3.2.122	KG	TILÁPIA NO CRIATÓRIO	12,00	00039/2025	24/03/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00040, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 36.1 - COUROS E PELES INTEIROS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Março de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00040,
de 17 de março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COUROS Subgrupo: COUROS E PELES INTEIROS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
36.1.21	KG	COURO BOVINO VERDE/SALGADO	1,05	00040/2025	24/03/2025
36.1.22	UN	COURO BOVINO VERDE/SALGADO	42,00	00040/2025	24/03/2025
36.1.23	KG	COURO BUBALINO VERDE/SALGADO	1,15	00040/2025	24/03/2025
36.1.24	UN	COURO BUBALINO VERDE/SALGADO	47,00	00040/2025	24/03/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

Obs: No Credenciamento publicado no diário oficial nº 6.775, Pág. 37, onde lê-se:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
46.336.630/0001-32	VASCONCELOS E SILVA LTDA ME	Paraisópolis do Tocantins/TO	Políclínica	16/10/2024

LEIA-SE:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
46.336.630/0001-32	VASCONCELOS E SILVA LTDA ME	Paraisópolis do Tocantins/TO	Laboratório	16/10/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 18 de março de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
43.540.261/0001-07	LUCAS O CUNHA LTDA ME	Araguaína/TO	Clínica	06/11/2024
54.759.364/0002-60	POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA EPP	Araguaína/TO	Unidade Mista	07/11/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 18 de março de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90028/2025. Abertura dia 03.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de Consultoria para execução do Projeto de Trabalho Social. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD Proc. 2024/37000/00034. Recursos: operações de crédito e vinculados ao fundo de erradicação da pobreza. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 18 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 001/2025/SEIR, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), lei específica e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, e consoante o disposto no Ato nº 39 - NM, de 7 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Programa de Manutenção e Gestão do Estado e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA-2025); leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 001/2025,
DE 12 DE MARÇO DE 2025

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Igor de Sousa Lemos Fernandes	1277642-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
	Suplente: Ana Cláudia Batista	808432-2	Assessora Jurídica

Programa de Manutenção e Gestão do Estado

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2483	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Igor de Sousa Lemos Fernandes	1277642-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Rogério Castro Ferreira	11138580-2	Secretário Executivo
2484	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Igor de Sousa Lemos Fernandes	1277642-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Rogério Castro Ferreira	11138580-2	Secretário Executivo
2485	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Igor de Sousa Lemos Fernandes	1277642-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Glênio Neil Tavares Marques	663776-1	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
2486	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Igor de Sousa Lemos Fernandes	1277642-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Glênio Neil Tavares Marques	663776-1	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
2487	Promoção de Eventos para fortalecer as políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial	Titular: Igor de Sousa Lemos Fernandes	1277642-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Chris Teixeira Madureira	11138718-1	Diretor de Ações Afirmativas
2488	Fortalecimento das Políticas da Igualdade Racial	Titular: Igor de Sousa Lemos Fernandes	1277642-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Bianca Pereira da Silva	11708654-5	Diretora de Políticas para Promoção da Igualdade Racial da População Negra

CHAMAMENTO PÚBLICO
DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 59.105.184/0001-05, representada por seu Secretário, ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 39 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDEM LOCAR IMÓVEL EM PALMAS/TO, pelo período de 5 (cinco) anos, objetivando abrigar a Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Igualdade Racial, conforme consta nos autos do processo nº 2025/89010/000002, nas condições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

1.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar a Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Igualdade Racial em Palmas/TO.

1.2 Deverá estar localizado em Zona Urbana Central da cidade de Palmas, conforme subitem 4.2 do Termo de Referência.

1.3. Deverá possuir área útil mínima de 300m² (trezentos metros quadrados) e máxima de 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados).

1.4. O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e será regido pela Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, disponível no sítio/link: https://drive.google.com/drive/folders/1yZwAw-levV5Zo_11qalDnOLe_UVkuGSG?usp=sharing ou podendo ser solicitado através do e-mail: compras.seirto@gmail.com.

2. DA PRÉ - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e conforme o Termo de Referência, os seguintes dados:

- a) Endereço com localização;
- b) E-mail para comunicação entre o locador e o locatário;
- c) Telefone;
- d) Número de Pavimentos;
- e) Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída e instalações existentes;
- f) Fotos de todos os ambientes do imóvel;
- g) Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;
- h) Informações sobre o sistema de transportes públicos;
- i) Preço da locação por m² de área construída;
- j) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatíveis com a área do imóvel/espaco/físico de acordo com a ABNT;
- k) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- l) Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
- m) Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive, nuvem ou dispositivo semelhante, em formato dwg ou rvt.
- n) Declaração de Ciência do Termo de Referência.

2.2. A documentação referente a pré-seleção das propostas deverá ser encaminhada ao e-mail citado no subitem 6.2 do Termo de Referência, ou entregue pessoalmente na Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas - TO, CEP: 77.015-007.

2.3. A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h às 14h, (horário de Brasília) até o oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

2.4. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23h59min, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3. DA ANÁLISE DA PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Após a prospecção do mercado imobiliário de Palmas/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado pela Equipe Técnica composta Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil e Assessoria Jurídica da Secretaria da Igualdade Racial, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração de acordo com o Termo de Referência.

3.2. A Equipe Técnica será responsável por analisar as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

3.3. Caso apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Igualdade Racial, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

3.4. Após a equipe técnica emitir parecer sobre a viabilidade da locação para abrigar a Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Igualdade Racial, será solicitado ao locador 03 (três) laudos de avaliação, emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários com a finalidade de comprovar se o preço da locação a ser cobrado está em parâmetro com o praticado pelo mercado local.

3.5. As demais fases desse chamamento Público seguirão no Termo de Referência, podendo ser obtido no endereço constante no subitem 1.4 deste.

4. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

4.1. Informações sobre o objeto poderá ser obtida por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil (GFOC), e-mail: compras.seirto@gmail.com, telefone nº (63) 98108-0098, servidor Igor Fernandes.

4.2. Informações sobre o envio das propostas deverão ser obtidas na Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil (GFOC), e-mail: compras.seirto@gmail.com, telefone nº (63) 98108-0098.

SECRETARIA DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 20 de março de 2025.

IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES
Gerente Geral de Administração e Execução Financeira,
Orçamentária e Contábil

ANA CLÁUDIA BATISTA
Assessora Jurídica

ROGÉRIO CASTRO FERRIRA
Secretário Executivo

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário Estadual da Igualdade Racial

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO CERH Nº 154, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Regulamenta a outorga do direito de uso de recursos hídricos de que dispõe os artigos 8º, 9º e 10 da Lei 1.307, de 22 de março de 2002, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097/2009, e suas alterações Lei nº 2.567/2012; nº 3.170/2016; nº 3.519/2019; nº 4.531/2024 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012.

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos nº 01/2025/CERH-CTPOAR, SGD 2025/39009/001423 e nº 02/2025/CERH-CTPOAR, SGD 2025/39009/001427, acostado às fls. 24/35, de 24 de fevereiro de 2025 e o Parecer Jurídico nº 03/2025/CERH-CTPAJ, SGD 2025/39009/002336, acostado às fls. 53/60, de 28 de fevereiro de 2025, referente ao processo sob o SGD nº 2025/39001/000009.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e diretrizes para implementação do instrumento de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de enquadramento de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.

Art. 2º para efeito deste Decreto considera-se:

I. rios intermitentes: corpos de água lóticos que naturalmente não apresentam escoamento superficial por períodos do ano;

II. rios efêmeros: corpos de água lóticos que possuem escoamento superficial apenas durante ou imediatamente após períodos de precipitação;

III. rios perenes: corpos de água lóticos que possuem naturalmente escoamento superficial durante todo o período do ano;

IV. rios perenizados: trechos de rios intermitentes ou efêmeros cujo fluxo de água seja mantido a partir de intervenções na bacia hidrográfica, inclusive obras de infraestrutura hídrica;

V. alocação negociada de água: conjunto de ações, envolvendo os diversos atores do processo, que busca a definição das quantidades de água a serem alocadas para os diferentes usos, em diferentes horizontes de tempo, compatíveis com as disponibilidades hídricas, levando em conta as incertezas em relação às mesmas;

VI. vazão regularizada: máxima vazão que pode ser fornecida por um reservatório de forma constante associada a uma determinada garantia de atendimento;

VII. Trecho de corpo hídrico: percurso medido desde a nascente ou início da confluência de dois cursos d'água até a foz ou confluência com outro curso d'água; e

VIII. Calha seca: trecho de um corpo hídrico, intermitente ou efêmero, que permanece sem efetivo escoamento superficial devido à variação sazonal das vazões ou à interferência em sua mudança natural, caracterizado por apresentar déficit hídrico superior a 90% em relação a sua vazão em período de cheias.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º A outorga do direito de uso de recursos hídricos de domínio do Estado e da União, cuja gestão e fiscalização a ele tenha sido delegada, é regulamentada na conformidade desta resolução.

Parágrafo único. Incumbe ao órgão ambiental outorgante outorgar o direito de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A outorga do direito de uso de recursos hídricos é condicionada à disponibilidade hídrica e deverá priorizar os usos estabelecidos no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e nos Planos de Bacias Hidrográficas - PBHs.

§1º Na ausência do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos Planos de Bacias Hidrográficas - PBHs, cabe ao órgão ambiental outorgante definir os critérios e condições de disponibilidade por bacia hidrográfica, podendo, para tanto, solicitar a manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§2º Observadas as diretrizes estabelecidas pelos Planos de Bacias Hidrográficas - PBHs, a outorga de direito de uso de recursos hídricos respeita o princípio de que a bacia hidrográfica constitui a unidade territorial para implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

CAPÍTULO II - DA OUTORGA

Art. 5º O ato administrativo da outorga do direito de uso dos recursos hídricos:

I. estabelece:

a) a fundamentação jurídica da competência do Poder Público Outorgante para praticar o ato administrativo e a finalidade do ato administrativo como fator de realização do interesse coletivo;

b) as condições de uso ou de intervenção;

c) a qualificação dos requerentes e a quantificação, com os respectivos regimes de variação dos usos outorgados;

d) a probabilidade de garantia do suprimento hídrico associado aos volumes outorgados;

e) o prazo de vigência;

f) os requisitos e condicionantes para a operação dos usos, empreendimentos, atividades ou intervenções;

II. faculta simples direito de usar e intervir;

III. deve ser publicado no Diário Oficial do Estado;

IV. não gera privilégios ou direitos oponíveis ao Estado;

V. somente é emitido quando atendidas as condições definidas pelo órgão ambiental outorgante, cumpridas as formalidades administrativas e aprovada por parecer técnico pela autoridade competente.

§1º A outorga é concedida mediante contrato de concessão, nos casos de aproveitamento hidroenergético e abastecimento público de água e/ou esgotamento sanitário ou por termo de autorização nos demais casos.

§2º O órgão ambiental outorgante deverá emitir preferencialmente uma outorga por uso de recursos hídricos, ficando a seu critério casos particulares onde uma única autorização irá outorgar mais usos para o mesmo usuário.

§3º Em uma mesma autorização podem ser outorgados múltiplos usos a diferentes usuários por meio da outorga coletiva.

Art. 6º A Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos efetivar-se-á por ato da autoridade competente na forma de Autorização, obedecendo as seguintes condições:

I. as prioridades de uso;

II. a classe de uso na qual o corpo de água esteja enquadrado;

III. regime hidrológico do corpo de água;

IV. que o uso da água não cause poluição e/ou contaminação ao aquífero, ou desperdício dos recursos hídricos;

V. a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso;

VI. os usos já outorgados.

SEÇÃO I - Dos Prazos

Art. 7º A outorga tem os seguintes prazos:

I. igual ou menor a 35 anos, limitando-se, quando for o caso, ao período coincidente à validade da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e de geração de energia elétrica;

II. até 10 anos, renováveis por igual período, consecutivamente, desde que atendidas as exigências legais e regulamentares vigentes.

Parágrafo único. A outorga pode ser acrescida de até cinco anos quando o empreendedor apresente técnicas que comprovem o uso sustentável da água no empreendimento, limitando-a igual ou menor a 35 anos. Os critérios técnicos serão definidos pelo órgão ambiental outorgante.

SEÇÃO II - Dos Usos Sujeitos a Outorga

Art. 8º Estão sujeitos à outorga:

I. a derivação ou captação de parcela de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II. a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

III. lançamento em corpo de água, com o fim de diluição, transporte ou disposição final, de esgotamentos sanitários e demais resíduos, tratados ou não;

IV. as intervenções de macrodrenagem urbana ou rural para retificação, canalização, barramento e obras similares que visem ao controle de cheias ou inundações;

V. outros usos, ações e execuções de obras e serviços necessários à implementação de qualquer intervenção ou empreendimento, que demandem a utilização de recursos hídricos, ou que impliquem em alteração, mesmo que temporária, do regime, da quantidade ou da qualidade da água, superficial ou subterrânea, ou, ainda, que modifiquem o Leito e margens dos corpos de água.

§1º Quanto aos aproveitamentos hidrelétricos em rios de domínio do Estado, para empreendimentos futuros, em construção, construídos e em operação na data da publicação desta resolução, o empreendedor solicita ao órgão ambiental outorgante a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH.

§2º A declaração de que trata o parágrafo anterior é convertida em outorga de direito de uso de recursos hídricos à instituição ou empresa que receber do poder concedente a concessão de uso do potencial de energia hidráulica.

SEÇÃO III - Da Outorga para Captação em Águas Superficiais

Art. 9º A vazão de referência para outorga quando:

I. não há barramento: é calculada com base nas informações hidrológicas da bacia hidrográfica, para uma vazão de até 90% de permanência, com valores diários, enquanto não for aprovado pelo Plano de Bacia Hidrográfica - PBH, ou este não apresentar definições sobre a vazão de referência para outorga;

II. há barramento: é calculada por meio de balanço hídrico do reservatório, com uma garantia de 90% de atendimento das demandas definidas mensalmente, enquanto não for aprovado o Plano de Bacia Hidrográfica - PBH, e este não apresentar definições de valores diferentes desta proposição.

Art. 10. Os somatórios das vazões a serem outorgadas devem seguir os seguintes limites para captação:

I. a fio d'água, até 75% da vazão de referência do manancial;

II. em reservatório de barragem de regularização, até 90% da vazão de referência do manancial.

§1º Nos casos de mananciais intermitentes, os limites podem chegar até 95% dos valores de referência, definidos para cada mês em que haja escoamento nos rios.

§2º Havendo barramento, a vazão de descarga mínima a ser mantida escoando para jusante, por descarga de fundo ou por qualquer outro dispositivo que não inclua bombas de recalque, é de 25% da vazão de referência para captação a fio d'água.

§3º Nenhum usuário, individualmente, recebe autorização acima de 25% da vazão de referência de um manancial, quando a captação for a fio d'água, podendo ser excedido quando a finalidade do uso for o consumo humano e dessedentação animal.

§4º Para as demais finalidades de uso, o limite máximo individual poderá exceder os 25% da vazão de referência, mediante avaliação técnica do Órgão ambiental outorgante, para os seguintes casos:

I. baixa demanda e/ou baixa estimativa de aumento da demanda futura pelo uso da água por outros usuários na bacia;

II. impossibilidade de viabilizar a atividade por outro meio de abastecimento de água;

III. incremento da vazão de referência até uma distância de 1000 metros, a jusante do ponto pretendido, que viabilize tal captação.

Art. 11. Em casos especiais, não havendo previsto no respectivo Plano de Bacia Hidrográfica - PBH aprovado, podem ser fixados valores diferentes de vazões de referência para outorga, mediante solicitação do órgão ambiental outorgante, desde que aprovado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, e homologado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 12. A análise do pedido de outorga de captação ou derivação em rios perenizados por meio de reservatórios deverá observar a vazão regularizada plurianual e/ou sazonal.

Parágrafo único. Os ajustes anuais dos volumes outorgados, quando necessários, deverão ser feitos prioritariamente por meio de alocação negociada de água.

Art. 13. A autoridade outorgante poderá emitir outorga de captação em rios intermitentes, efêmeros e em reservatórios sem capacidade de regularização plurianual, observando os períodos de disponibilidade hídrica ao longo do ano.

Art. 14. Para a análise dos pedidos da outorga em rios intermitentes e efêmeros, perenizados ou não, deverão ser observados, além dos usos prioritários, os usos mais eficientes da água, considerando as características regionais.

Art. 15. O enquadramento de rios intermitentes ou efêmeros somente será considerado no período em que o corpo hídrico apresentar escoamento superficial.

Art. 16. Para o enquadramento de rios perenizados será considerada como vazão de referência a vazão regularizada no respectivo trecho.

Art. 17. Na regulação dos usos de recursos hídricos em rios intermitentes e efêmeros, o reuso poderá ser indicado como prática de racionalização, de conservação de recursos hídricos e minimização da geração de efluentes.

Art. 18. Ao se planejar o aumento da disponibilidade hídrica em rios intermitentes e efêmeros deverão ser realizados estudos que contemplem diferentes alternativas, inclusive a construção e a otimização de infraestruturas hídricas, observando as diretrizes dos Planos de Recursos Hídricos - PRH.

Seção IV - Da Outorga e Restrições de Usos de Águas Subterrâneas

Art. 19. A outorga do direito de uso de águas subterrâneas é emitida com base:

I. nos estudos hidrogeológicos;

II. nas informações sobre os poços, das quais devem constar, dentre outras:

a) perfis litológicos;

b) análises de qualidade da água bruta;

c) testes de bombeamento.

Parágrafo único: quando houver definições sobre a capacidade de produção de água do aquífero subterrâneo aprovados nos Planos de Bacias Hidrográficas - PBHs e submetidos ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, os critérios básicos para emissão da outorga devem ser revistos.

Art. 20. A execução de obras para perfuração de poços destinados à extração de águas subterrâneas, somente pode ser iniciada com a anuência prévia do órgão ambiental outorgante, cujo prazo de validade não pode ultrapassar 180 dias, podendo ser renovado, a critério deste órgão, por igual período.

Parágrafo único: A anuência citada no *caput* deste artigo não gera o direito de uso da água extraída.

Art. 21. Após a execução da obra de que trata o artigo anterior deve ser requerida a respectiva outorga de direito de uso de recursos hídricos, de acordo com os procedimentos definidos pela legislação.

SEÇÃO V - Da Outorga e Restrições de Lançamento de Efluentes

Art. 22. A outorga de direito de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes é emitida de acordo com a quantidade de água necessária à diluição da carga poluente, até o limite de concentração dessa carga, estabelecida pelo enquadramento do respectivo corpo de água, considerando a capacidade de autodepuração dos respectivos corpos hídricos.

§1º Enquanto não for definido o enquadramento dos corpos de água, são adotados limites definidos pelo órgão competente, respeitados os dispositivos legais vigentes no país.

§2º O limite máximo individual para a outorga de direito de uso dos recursos hídricos para lançamento de efluentes poderá exceder os 25% da vazão de referência do manancial quando tratar-se de lançamentos provenientes de Serviço de Esgotamento Sanitário - SES, conforme a capacidade de autodepuração do manancial.

Art. 23. Em corpos d'água ou em seus trechos, onde a relação entre a demanda e a disponibilidade hídrica, em termos quantitativos ou qualitativos, indique criticidade pelos critérios de outorga estabelecidos, a autoridade outorgante poderá estabelecer critérios específicos, definindo limites progressivos para cada parâmetro adotado, com vistas ao alcance das metas progressivas, intermediárias e final do enquadramento estabelecido para o respectivo corpo receptor.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser emitida a outorga de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes que não esteja compatível com as metas progressivas, intermediárias e final do enquadramento estabelecido para o respectivo corpo receptor, desde que devidamente justificado e mediante anuência do órgão ambiental outorgante.

Art. 24. É vedado o lançamento direto ou indireto de efluentes em águas subterrâneas, sendo admitida recarga artificial de aquíferos subterrâneos a depender da conveniência técnica, econômica e sanitária, desde que autorizado pelo órgão ambiental outorgante.

Art. 25. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente terão a outorga de lançamento em rios intermitentes ou efêmeros, incluindo a calha seca, após o devido tratamento, levando em consideração estudos específicos que avaliem possíveis impactos em seus leitos, em reservatórios a jusante ou em aquíferos, a critério da autoridade outorgante.

§1º No processo de regularização de lançamento de efluentes, a autoridade outorgante poderá estabelecer metas de remoção de carga de parâmetros adotados ou de implantação de prática de reuso de água, observadas as características hídricas, sociais e econômicas da bacia hidrográfica.

§2º A outorga emitida poderá ser mantida em todo período de validade, mesmo quando não houver escoamento superficial ou em calha seca.

§3º Os critérios técnicos para outorga de lançamento de efluentes tratados em rios intermitentes e efêmeros de domínio estadual serão definidos pelo órgão ambiental outorgante.

SEÇÃO VI - Da Outorga Prévia -
Declaração de Disponibilidade Hídrica

Art. 26. A Outorga Prévia é o ato administrativo com finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos, que não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando, ao requerente, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.

§1º A Declaração de Disponibilidade Hídrica será concedida por seis meses, renovável uma única vez por igual período, quando solicitada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

§2º A outorga prévia - Declaração de Disponibilidade Hídrica - não dá direito ao uso, condução, extração, alteração, lançamento de efluentes e acúmulo dos recursos hídricos subterrâneos ou superficiais.

SEÇÃO VII - Da Outorga Coletiva

Art. 27. Outorga coletiva é o ato administrativo de cessão de uma determinada vazão do corpo hídrico para uso compartilhado por um grupo de usuários.

§1º Poderá ser emitida a outorga coletiva para os seguintes casos:

I. Em casos que o órgão ambiental outorgante considerar necessário;

II. Quando solicitado por um grupo de usuários;

III. ou em bacias com alto grau de comprometimento hídrico, quando de emissão da Declaração de Área de Conflito e Escassez Hídrica - DAC.

§2º Os procedimentos para outorga coletiva serão definidos por meio de resolução específica do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

SEÇÃO VII - Dos Usos que Independem de Outorga

Art. 28. São considerados insignificantes e independem de outorga:

I. As captações e derivações de águas superficiais e ou subterrâneas, demandem até 21,60 m³ por dia, desde que o somatório dos usos individuais, no trecho do corpo hídrico, não exceda 25% da vazão de referência para outorga.

II. As acumulações advindas do barramento de curso d'água com altura do maciço de até 3 metros e área de lâmina d'água de até 1 ha, com finalidade de acumulação de água ou de regularização de vazões.

§1º Para fins do disposto neste artigo, os quantitativos de acumulações, derivações e captações considerados insignificantes podem ser revistos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, quando da solicitação pelos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas, após a aprovação dos Planos de Bacias.

§2º O órgão ambiental outorgante mantém um cadastro dos usuários que captam e acumulam volumes de água considerados insignificantes, exercendo sobre estes o controle e a fiscalização no âmbito do interesse público, assim como a conciliação de conflitos.

Art. 29. O órgão ambiental outorgante poderá normatizar condições e restrições à dispensa de outorga para acumulações consideradas insignificantes afim de atender critérios de segurança de barragens.

Art. 30. Para a obtenção da Declaração de Uso Insignificante é utilizado procedimento adotado pelo órgão ambiental outorgante.

Parágrafo único. A declaração é publicada no Diário Oficial do Estado, na qual deve constar a identificação do usuário, a finalidade e quantificação do uso.

Art. 31. As exigências e restrições deste regulamento não se aplicam às captações de água destinadas ao abastecimento residencial urbano ou rural, sujeito, todavia, à fiscalização dos agentes públicos credenciados, no tocante às condições de ordem sanitária e de segurança.

CAPÍTULO III - DO REQUERIMENTO DE OUTORGA

Art. 32. A outorga é requerida pelo interessado por meio de processo administrativo protocolado no órgão ambiental outorgante.

Parágrafo único. Ao interessado cumpre a instrução do processo.

Art. 33. Os documentos e as informações obrigatórias a serem apresentadas pelo interessado no processo administrativo serão estabelecidos por meio de Termos de Referências elaborados e publicados pelo órgão ambiental outorgante.

Art. 34. É de até 120 (cento e vinte) dias o prazo para o órgão ambiental outorgante deliberar sobre o requerimento da outorga contados da data do protocolo do requerimento.

§1º O órgão ambiental outorgante nas suas atribuições pode estabelecer os prazos para análise de cada tipo de outorga a ser emitido.

§2º Suspende-se a contagem do prazo de que trata o *caput* deste artigo durante a preparação, pelo requerente, de informações relativas ao procedimento.

§3º Ouvido o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o despacho fundamentado do representante legal do órgão ambiental outorgante pode prorrogar o prazo de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

Art. 35. A outorga do direito de uso de recursos hídricos obriga o outorgado:

I. utilizar os recursos hídricos na conformidade da autorização, cumprindo as condições nela estabelecidas;

II. responder, em nome próprio, pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros, em decorrência da instalação e manutenção e operação inadequada, de empreendimentos, atividades ou intervenções, objeto da autorização de direito de uso de recursos hídricos;

III. garantir condições de estabilidade e de segurança para as realizações decorrentes do uso autorizado;

IV. instalar, manter e operar:

a) dispositivos e obras hidráulicas de modo a preservar as vazões e as condições de escoamento, na forma determinada pelo órgão ambiental outorgante;

b) Sistema de medição que registre e permita o monitoramento dos volumes retirados do corpo hídrico e de qualidade da água, encaminhando ao órgão ambiental outorgante os dados medidos e os resultados de análises laboratoriais;

c) dispositivos de extração de águas subterrâneas, de modo a preservar as características físicas e químicas da água.

V. cumprir os prazos fixados pelo órgão ambiental outorgante;

VI. delimitar, regularizar juridicamente e conservar faixas de servidão de passagem de dutos abertos ou forçados, previstas nos estudos e projetos de engenharia relativos ao uso de água;

VII. manter no local do empreendimento, atividade, obra ou intervenção, a autorização de direito de uso de recursos hídricos;

VIII. comunicar ao órgão ambiental outorgante, em trinta dias, alteração em sua Razão Social;

IX. pagar os valores fixados para cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 36. O requerimento para renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos deve ser encaminhado ao órgão ambiental outorgante, pelo outorgado, pelo menos 45 dias antes da data de expiração da vigência da autorização.

§1º A renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos está condicionada à avaliação das disponibilidades hídricas, das prioridades de uso dos recursos hídricos, estabelecidas no Plano de Bacia Hidrográfica - PBH e nos demais planos setoriais e de outros critérios e normas técnicas vigentes, quando do protocolo do requerimento.

§2º Caso o órgão ambiental outorgante não se manifeste até a data do respectivo término, considera-se prorrogada a outorga até o deferimento ou indeferimento do requerimento.

CAPÍTULO V - DA SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DA OUTORGA

Art. 37. A outorga pode ser suspensa total ou parcialmente pelo órgão ambiental outorgante, por prazo determinado ou não, sem indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

I. descumprimento das condições da autorização;

II. situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

III. prevenção ou reversão de grave degradação ambiental;

IV. atendimento aos usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

V. inadimplência dos valores fixados para cobrança pelo uso de recursos hídricos.

§1º Suspensa a outorga é mantido o registro do uso correspondente.

§2º A suspensão da outorga, na ocorrência dos eventos de que trata este artigo, pode ser solicitada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica ao órgão ambiental outorgante.

Art. 38. A outorga é revogada:

I. em caso de reincidência, pelo outorgado, no descumprimento das condições constantes da autorização;

II. pelo desatendimento às solicitações da fiscalização do órgão ambiental outorgante;

III. sem qualquer direito de indenização por:

a) ausência de uso, constatado formalmente pelo órgão ambiental outorgante, por três anos consecutivos;

b) extinção da pessoa jurídica;

c) término do prazo de vigência de outorga, sem a abertura do processo administrativo de requerimento de renovação;

CAPÍTULO VI - DO CONTROLE ESPECIAL E DAS SITUAÇÕES DE CONFLITO E ESCASSEZ HÍDRICA

Art. 39. Ocorrendo eventos que resultem em demandas superiores a oferta de recursos hídricos numa bacia hidrográfica, o órgão ambiental outorgante pode instituir regime de controle especial do uso de recursos hídricos pelo período que se fizer necessário.

§1º O usuário impedido da utilização dos recursos hídricos nas condições autorizadas, em razão dos eventos mencionados no *caput*, pode solicitar ao Comitê da Bacia Hidrográfica ou, na ausência deste, ao órgão ambiental outorgante, providências para o estabelecimento do regime de controle especial.

§2º Instituído o regime de controle especial:

I. são prioritariamente assegurados os volumes mínimos necessários para abastecimento humano, de animais, preservação da fauna e atividades econômicas, nessa ordem;

II. podem ser racionadas as captações e derivações de água, e impostas restrições aos lançamentos de cargas e ao uso da água para diluição de efluentes.

§3º O regime de controle especial é implementado de acordo com critérios instituídos pelo órgão ambiental outorgante em regulamento próprio, garantida a aprovação dos Comitês de Bacia Hidrográfica, se houverem.

Art. 40. Na ocorrência de estiagem prolongada, se houver insuficiência de água para o atendimento aos usos outorgados na respectiva bacia hidrográfica, o Órgão ambiental outorgante poderá alterar as condições estabelecidas nos atos de Outorga de Direito de Uso.

Art. 41. Quando da ocorrência de eventos críticos na bacia hidrográfica, oficialmente declarados, a autoridade outorgante poderá instituir regime de racionamento de água para os usuários, pelo período que se fizer necessário, ouvido o respectivo Comitê de Bacias Hidrográficas, quando este existir:

§1º Em caso onde haja o não atendimento da vazão outorgada, poderá o usuário prejudicado solicitar providências à autoridade outorgante, de modo a assegurar o seu direito de uso ou o tratamento equitativo;

§2º Poderão ser racionadas, indistintamente, as captações de água e/ou as diluições de efluentes, sendo que, neste último caso, o racionamento poderá implicar restrição ao lançamento de efluentes que comprometam a qualidade de água do corpo receptor.

Art. 42. A identificação de possível situação de conflito ou de escassez hídrica poderá ocorrer:

I. Pelo órgão ambiental outorgante, na análise técnica de solicitação de outorga do direito de uso de recursos hídricos, bem como na sua renovação ou retificação;

II. Pela provocação do comitê de bacia hidrográfica ao órgão outorgante.

§1º Caso seja confirmada situação de conflito ou de escassez hídrica pelo uso de recursos hídricos, deverá haver emissão da Declaração de Área de Conflito e Escassez Hídrica - DAC;

§2º Compete, ao órgão outorgante emitir a DAC, mediante elaboração de parecer técnico.

§3º O órgão outorgante publicará a DAC na Imprensa Oficial do Estado e no seu endereço eletrônico e comunicará oficialmente o comitê de bacia hidrográfica com atuação na área declarada de conflito ou de escassez hídrica.

Art. 43. Existindo comitê de bacia hidrográfica com atuação na área declarada de conflito ou de escassez hídrica, este convocará todos os usuários para elaboração de proposta de alocação negociada e/ou marco regulatório de recursos hídricos, para fins de regularização junto ao órgão ambiental outorgante.

Parágrafo único. As diretrizes e critérios estabelecidos pelo comitê serão incorporados pelo órgão ambiental outorgante nos procedimentos de emissão de Outorga de Direito de Uso.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 44. O órgão ambiental outorgante deve instituir o Manual Técnico de Outorgas, no prazo de 24 meses da publicação desta resolução, no qual constem as orientações técnicas e jurídicas relativas ao Regime de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Art. 45. Permanecem válidos os atos de outorga efetuados anteriormente à publicação deste regulamento, observados seus prazos de vigência e demais condições estabelecidas.

Art. 46. O órgão ambiental outorgante, no prazo de noventa dias da publicação deste Decreto, deve estar apto a proceder à tramitação e à análise dos requerimentos de outorga, na conformidade deste regulamento.

Art. 47. O órgão ambiental outorgante, no prazo de 180 dias, deve estabelecer as normas e os procedimentos necessários à orientação dos usuários de recursos hídricos e para o processamento das informações recebidas.

Art. 48. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 155, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III referente ao período de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097/2009, e suas alterações Lei nº 2.567/2012; nº 3.170/2016; nº 3.519/2019; nº 4.531/2024 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do Quadro de Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO III, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme art. 12, III, alínea "e" da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO III, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH nº 73, de 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2025/CERH-CTPAJ, SGD 2025/39009/002212, acostado às fls. 67/73, de 28 de fevereiro de 2025, que manifestou favoravelmente a submissão da matéria e prosseguimento na forma regimental, referente ao processo sob SGD nº 2025/39001/000017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III referente ao período de 2024, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

Anexo

ANA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	3
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	2
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	3
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3
4.8) Alocação Negociada de Água	3

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Investimentos no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III ciclo referente ao período de 2024, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS

Presidente

Anexo

ANA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 447.500,00
5) Sistema de Informações	R\$ 600.000,00
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7) Fiscalização	
TOTAL	R\$ 1.047.500,00 OK! (valor superior ao repasse)

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 447.500,00
5) Sistema de Informações	R\$ 600.000,00

RESOLUÇÃO CERH Nº 157, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aprova os Gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III no ano de 2024.

RESOLUÇÃO CERH Nº 156, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III referente ao período de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097/2009, e suas alterações Lei nº 2.567/2012; nº 3.170/2016; nº 3.519/2019; nº 4.531/2024 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO III, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme art 12., III, alínea “e” da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas de Investimentos do PROGESTÃO III, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH nº 73, de 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2025/CERH-CTPAJ, SGD 2025/39009/002212, acostado às fls. 67/73, de 28 de fevereiro de 2025, que manifestou favoravelmente a submissão da matéria e prosseguimento na forma regimental, referente ao processo sob SGD nº 2025/39001/000017.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097/2009, e suas alterações Lei nº 2.567/2012; nº 3.170/2016; nº 3.519/2019; nº 4.531/2024 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação dos gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, no ano de 2024, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO III, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH nº 73, de 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2025/CERH-CTPAJ, SGD 2025/39009/002212, acostado às fls. 67/73, de 28 de fevereiro de 2025, que manifestou favoravelmente a submissão da matéria e prosseguimento na forma regimental, referente ao processo sob SGD nº 2025/39001/000017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III no ano de 2024, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS

Presidente

Anexo I

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO			
Instituição: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins-SEMARNH-TO		Ano: 2024	
		UF: TO	
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	META OU VARIÁVEL DO PROGESTÃO	VALOR APLICADO
1	Diárias		49.109,73
1.1	Reuniões e eventos	Organização Institucional do Sistema de Gest	2.017,23
1.2	Inspeção de Segurança de Barragens	1.5 Atuação para Segurança de Barragens	47.092,50
2	Passagens		145.300,91
	Passagens áreas para atender os entes		145.300,91
3	Material de consumo		0,00
4	Material permanente		0,00
5	Despesas com imóveis		0,00
6	Contratação de pessoal		411.550,00
	Termo de Execução Descentralizada TED com FAPT para contratação de b	1.3 Contribuição para difusão do conhecimento	411.550,00
7	Serviços de informática		0,00
8	Serviços de comunicação		0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento		92.943,50
9.1	Diárias para Capacitações	1.2 Capacitação em Recursos Hídricos	61.663,50
9.3	Pagamento de inscrições em curso de capacitação	1.2 Capacitação em Recursos Hídricos	1.600,00
9.3	Pagamento de inscrições em curso de capacitação	1.2 Capacitação em Recursos Hídricos	23.270,00
9.3	Pagamento de inscrições em curso de capacitação	1.2 Capacitação em Recursos Hídricos	6.410,00
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados		45.620,53
10.1	Diárias para execução de ações referentes ao Comitês de Bacias Hidrográficas	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegi	34.467,00
10.3	Contratação de serviço de aluguel de tendas para Evento Mulheres das Águas	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegi	11.153,53
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos		0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação		119.982,45
12.1	Diárias para monitoramento da Rede Hidrometeorológica	1.6 Monitoramento Hidrológico	101.109,50
12.6	Suprimento de Fundos para atender demandas urgentes em campo	1.6 Monitoramento Hidrológico	18.872,95
13	Monitoramento da qualidade da água		0,00
14	Outras despesas		0,00
TOTAL DE DESPESAS			864.507,12
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS		
1	Saldo dos recursos do ano anterior		812.029,86
2	Parcela Progestão recebida no ano		1.346.100,00
3	Rendimentos ao final do ano		41.250,31
4	Devoluções e/ou restituições		1.127,05
TOTAL DAS RECEITAS			2.200.507,22
SAÍDO PROGESTÃO			1.336.000,10
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO			39%

RESOLUÇÃO CERH Nº 158, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097/2009, e suas alterações Lei nº 2.567/2012; nº 3.170/2016; nº 3.519/2019; nº 4.531/2024 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2024, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO III, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH nº 73, de 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2025/CERH-CTPAJ, SGD 2025/39009/002212, acostado às fls. 67/73, de 28 de fevereiro de 2025, que manifestou favoravelmente a submissão da matéria e prosseguimento na forma regimental, referente ao processo sob SGD nº 2025/39001/000017

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2024, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

Anexo I

Quadro - Resumo do Percentual de desembolso dos recursos acumulados do Progestão - 3º Ciclo e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2024:

Aplicação dos Recursos Financeiros do Programa PROGESTÃO	Ano 2024	
Saldo do ano anterior	R\$	812.029,86
Parcela recebida no ano	R\$	1.346.100,00
Rendimentos ao final do ano	R\$	41.250,31
Devolução	R\$	1.127,05
Total de Receitas (A)	R\$	2.200.507,22
Total de Despesas (B)	R\$	864.507,12
% DE DESEMBOLSO ANUAL (B/A)		39%

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO - CBH-FORMOSO

DELIBERAÇÃO CBH-FORMOSO Nº 01,
DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Formoso para o exercício de 2025.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBH-Formoso, no uso de suas atribuições definidas por Lei e demais normas complementares;

Considerando a Lei Estadual 1.307, de 22 de março de 2002 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e conceitua a cobrança pelo uso de água como instrumento de gestão de recursos hídricos;

E atribui aos comitês de Bacias Hidrográficas submeter à homologação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, os valores a serem cobrados e os critérios da respectiva cobrança de taxa pelo uso da água da bacia hidrográfica;

Considerando ainda o Plano da Bacia Hidrográfica do rio Formoso, que estabeleceu orientações para implementação da cobrança pelo uso de água e a necessidade de buscar recursos na própria bacia para promover a implementação de seus programas.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os mecanismos e sugeridos os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Formoso para o exercício de 2025, nos termos dos Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação deverá ser encaminhada, para as providências pertinentes, à:

- I - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins;
- II - Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins - CERH.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica Revogada a partir de 1º de janeiro de 2025 a DELIBERAÇÃO CBH-FORMOSO Nº 04 de 21 de outubro de 2015, publicado no DOE Nº 4.487 de 28 de outubro de 2015.

Gurupi - TO, 07 de março de 2025.

JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO
Presidente do CBH-RF

VILSON SILVA NOGUEIRA
Vice- Presidente do CBH-RF

MAXUEL VIANA PANTA
Secretário Executivo do CBH-RF

ANEXO I

MECANISMOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS
HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

Art. 1º A cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso deverá ser implementada considerando os seguintes parâmetros básicos:

- a) volume anual de água captado do corpo hídrico, que será denotado por “Qcap”;
- b) volume anual de efluente lançado no corpo hídrico, que será denotado por “Qlanç”;
- c) carga orgânica anual lançada no corpo hídrico, denotada por “CODBO”.

§1º Os volumes máximos de água captados e lançados, referidos no caput deste item, serão aqueles que constarem das outorgas de direito de uso de recursos hídricos emitidas, para cada usuário de recursos hídricos.

§2º O valor da DBO5,20 (Demanda Bioquímica por Oxigênio, após 5 dias a 20ºC) para o cálculo do total anual de carga orgânica (CODBO) lançada no corpo hídrico será aquele que constar da informação declarada pelos usuários no processo de regularização de usos na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso ou do respectivo processo de licenciamento ambiental, na ausência da primeira.

Art. 2º A cobrança pelo uso de recursos hídricos será feita de acordo com a seguinte equação básica:

Valortotal = (Valorcap + Valorlanç) x Kgestão

Na qual:

Valortotal = valor anual total de cobrança, em R\$/ano;
Valorcap = valor anual de cobrança pela captação de água, em R\$/ano;
Valorlanç = valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;
Kgestão = coeficiente que leva em conta o efetivo retorno à bacia do rio Formoso dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

§1º O valor do Kgestão será definido igual a 1 (um);

§2º O valor de Kgestão, referido no §1º, será igual a 0 (zero), se:

- I - Os recursos arrecadados com a cobrança não retornarem à bacia hidrográfica do rio Formoso de acordo com o que dispõe o art. 12 da Lei Estadual 1.307, de 22 de março de 2002;
- II - houver descumprimento, pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, ou ente que assuma suas funções, do Contrato de Gestão celebrado entre ela e a entidade delegatária de funções de agência de água ou de instrumento similar celebrado entre a SEMARH e a agência de água.

Art. 3º A cobrança pela captação de água será feita de acordo com a seguinte equação básica:

Valorcap = Qcap x PPUcap
Na qual:
Valorcap = valor anual de cobrança pela captação de água, em R\$/ano;
Qcap = volume anual de água captado, em m³/ano;
PPUcap = Preço Público Unitário para captação, em R\$/m³.

Art. 4º A cobrança pelo lançamento de carga orgânica será feita de acordo com a seguinte equação:

Valorlanç = CODBO x PPULanç
Na qual:
Valorlanç = valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;
CODBO = carga anual de DBO5,20 lançadas, em kg/ano;
PPULanç = Preço Público Unitário para lançamento de carga orgânica, em R\$/kg.

§1º O valor da CODBO será calculado conforme segue:

CODBO = CDBO x Qlanç

Na qual:

CDBO = concentração média de DBO5,20 anual lançada, em kg/m³; Qlanç = volume anual de efluente lançado, em m³/ano.
§2º Para efeitos de estimativa de Qlanç, na falta de medição ou de valor outorgado de lançamento, será adotado que Qlanç = 80% x Qcap.

§3º Para efeitos de estimativa de CDBO na falta de medição ou de valor outorgado de lançamento, será adotada a equação

CDBO = 48% * 0,1725*Qcap

Sendo que 0,1725*Qcap será a DBO gerada, da qual 48% chegarão aos corpos hídricos sendo assim passível de cobrança.

ANEXO II

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS UNITÁRIOS DE COBRANÇA
PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO FORMOSO

Art. 1º Os valores estabelecidos para os Preços Públicos Unitários (PPU) de cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Formoso para o exercício de 2025 são:

Tipo de Uso	PPU	Unidade	Valor
Captação de água bruta usos gerais2	PPUcap	R\$/m3	0,0348
Captação de água bruta usos rurais3	PPUcap	R\$/m3	0,0035
Lançamento de efluentes	PPULanç	R\$/Kg	0,160

- (2) abastecimento público, consumo humano, indústria, mineração, outros.
- (3) irrigação, criação animal e aquicultura tanque escavado.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 22/GASEC
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Processo nº:	2025/13010/000006
Fiscal Técnico de Contrato:	Thiago de Oliveira Costa, matrícula no 11742208-3
Fiscal Administrativo:	João Victor Mota de Sá, matrícula no 11763060-2
Gestor do Contrato:	Roberto Mauro Guarda, matrícula no 853073-3
Contrato nº:	01/2025
Contratada:	KDG COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ 42.286.150/0001-53
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, mobiliários em geral (mesas, cadeiras, sofás e poltronas), para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal no 8.666/1993;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos dias 11 do mês de março de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 19/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho Nº 1265/2024/SES/GASEC, nos autos do Processo Nº 2021/30550/007391;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, com fundamento no art. 153 e no art. 152, inciso III, ambos da Lei Estadual Nº 1.818/2007, aplicar a penalidade de DEMISSÃO em desfavor do servidor público, CARLOS EDUARDO DA SILVA MATEUS, Técnico de Enfermagem, Número Funcional Nº 1159976/1, por ter deixado de obedecer aos deveres funcionais dispostos no art. 133, incisos I, II e III, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, em especial o dever de observar as normas legais e regulamentares quando violou os artigos 297 do Código Penal, ao fazer uso de atestados médicos falsos para abonar suas faltas, cuja conduta irregular transgrediu a proibição prevista no inciso IX, do art. 134, ao valer-se do seu cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da sua função pública, caracterizando o caso de demissão nos termos do inciso XII, do art. 157, todos com previsões no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Nº 1.818/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 239/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art.42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 03 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do Servidor Público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Numero Etapa	Nota
XXX.XXX.X51-27	1123777-2	Gileno Dias de Oliveira	3	150

PORTARIA Nº 242/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 03 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final das etapas avaliatórias do Servidor Público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Matrícula	Nome	Média
XXX.XXX.X01-68	11230231-1	Marcio Aparecido Miranda	132

PORTARIA Nº 245/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2023/30550/003569
CONTRATO Nº 23/2024
EMPRESA: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, pela B3, para realização do procedimento licitatório do Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DA MULHER E MATERNIDADE DONA REGINA.	Jeferson da Rocha Mota Mat.:1257285-9	Laryssa Costa Silva Mat.:11975377-1	Andreis Vicente da Costa Mat.: 126928-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 247/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 138/2025/SES/GASEC, Processo 2023/30550/003569, Contrato Nº 23/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6761, de 19 de fevereiro de 2025, página 76 e 57, uma vez que a Portaria foi publicada equivocadamente.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 138/2025/SES/GASEC, Processo 2023/30550/003569, Contrato Nº 23/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6761, de 19 de fevereiro de 2025, página 76 e 57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 255/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 13 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos.

Considerando a publicação do EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025/SES/GASEC, Processo 2020/30550/005275, Processo Aditivo Nº 2024/30550/009274, contrato Nº 018/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins DOE Nº 6.736, de 15 de fevereiro de 2025, página 60, uma vez que os dados orçamentários estão divergentes.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins DOE Nº 6.736, de 15 de fevereiro de 2025, página 60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 256/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 13 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos.

Considerando a publicação do EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025/SES/GASEC, Processo Principal 2021/30550/000919, Processo Aditivo 2024/30550/005572, contrato Nº 095/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins DOE Nº 6.736, de 15 de fevereiro de 2025, página 60, uma vez que o número do processo esta incorreto.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins DOE Nº 6.736, de 15 de fevereiro de 2025, página 60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 257/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho Nº 1663/2024/SES/GASEC, nos autos do Processo Nº 2020/30550/002052;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, com fundamento no art. 153 e no art. 152, inciso III, ambos da Lei Estadual Nº 1.818/2007, aplicar a penalidade de DEMISSÃO em desfavor da servidora pública ALCIANY CHAVES DE MELO FEITOZA, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula Funcional Nº 971367/3, pela transgressão disciplinar capitulada no art. 157, incisos IV e XVIII, e as infrações do art. 133, incisos I, II, III, do art. 134, inciso IX, todos da Lei Estadual Nº 1.818/2007, e, conseqüentemente, seja a servidora condenada a ressarcir os cofres públicos pelo recebimento dos valores percebidos indevidamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 261/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.00302/2025 visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000029.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198, da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Colinas do Tocantins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.00302/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da Emenda Parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de Emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202510; Nº da NE 2025NE002613, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 262/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade Constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos Fonte de recursos: Ação PPA/Orçamento: 4534 - Detalhamento: 600.0000.251.2369 - Apoiar aos municípios condições de enfrentamento das doenças transmissíveis em eliminação (assessorias, capacitações, distribuição de insumos, matriciamento).

Considerando que o Curso em Avaliação Neurológica Simplificada (ANS) em Hanseníase, com o objetivo de capacitar profissionais da saúde que atuam com o manejo clínico do paciente com hanseníase, dos 139 municípios do Tocantins, para realizarem avaliação neurológica simplificada em hanseníase.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de seleção para realização de processo seletivo para docente do Curso em Avaliação Neurológica Simplificada (ANS) em Hanseníase;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira titular, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

1. Márcia Faria e Silva, Mat. Nº 833530-6;
2. Dany Carvalho Monteiro Costa Lustosa, Mat. Nº 11594470-4;
3. Lorena Dias Monteiro, Mat. Nº 11574500-2.

Suplentes:

1. Yara Alice Jorge de Souza, Mat. Nº 11707240-5;
2. Ieda Fatima Batista Nogueira, Mat. Nº 314344-1;
3. Paulo Henrique Mendes Teixeira, Mat. Nº 880120-2;

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 263/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00315/2025 visando à aquisição de uma ambulância - Processo Nº 2025/30551/000032.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Darcinópolis a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00315/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da Emenda Parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de Emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de Emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202514; Nº da NE 2025NE0002618, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 266/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 45/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6494, de 19 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 035/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos dezoito hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Flávia Dias dos Santos Mat.:11547952-3	Renata Gomes Teixeira Mat.:1043692-1	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 267/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/007374
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos dezoito hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Flávia Dias dos Santos Mat.:11547952-3	Renata Gomes Teixeira Mat.:1043692-1	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 268/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1455/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6745, de 28 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 160/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 160/2024
PROCESSO Nº 2024/30550/008874
EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de locação e instalação, incluída manutenção preventiva e corretiva, de grupo gerador motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Flávia Dias Dos Santos Mat.: 11547952-3	Renata Gomes Teixeira Mat.: 1043692-1	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 269/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 237/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6293, de 20 de março de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 163/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 163/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001080
EMPRESA: COP SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Presente Contrato tem por objeto serviços de ressonância magnética, destinados a atender as necessidades do Hospital Regional de Porto Nacional.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Norma Viana Ribeiro Oliveira Mat.: 634867-2	Arlete Gomes Da Glória Parente Mat.: 450768-3	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 271/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 661/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6340, de 31 de Maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 51/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/002488
EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - opme para os serviços de cirurgia ortopedia - (placas bloqueadas alcp em titânio - não SUS) destinados aos hospitais do estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 018/2023

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Reni da Silva Rocha Mat.: 1290932-7	André Quirino Mat.: 127817-4	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 272/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 216/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6527, de 08 de março de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 44/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/002531
EMPRESA: GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de contêineres modulares, incluindo entrega e retirada, adaptado para funcionar como ambiente adequado à permanência de pessoas, destinados ao Almoarifado/Depósito para atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 013/2021

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Renata Gomes Teixeira Mat.: 1043692-1	Sandra Sávia Carvalho Brito Mat.: 1169657-53	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 273/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 5/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 156/2024, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2024/30550/009350
CONTRATO Nº 156/2024
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, destinados as Unidades de Saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ	Anderson Vilarinho de Nazaré Mat.: 1231499-8	Liliane Santos Cavalcante Mat.: 65915-2	Sirleyde dos Santos Paolini Mat.: 1132407-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 275/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, o Estudo Técnico Preliminar - 10/2024/SES/SGA/DSAG, SGD: (2024/30559/160469);

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de locação de imóvel localizado na cidade de Palmas/TO, com predileção para a porção central da cidade com o objetivo de acomodar departamentos administrativos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o prazo de vigência da contratação de 5 anos contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133 de 2021;

Considerando a Justificativa - 101/2024/SES/SAEL/DC, acostada às fls. 250/252, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso V, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR e INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso V, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa FC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.728.342/0001-74, no valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Conforme Processo Nº 2024/30550/004614.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/3055/006148
CONTRATO: Nº 143/2024.

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ERRATA - 18/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro no preâmbulo do Termo de Apostilamento do Processo Nº 2024/30550/006148, CONTRATO Nº 143/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES-TO e a empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 143/2024, Processo Nº 2024/30550/006148, no tocante a inclusão das Fontes de Recursos Nº 500.1002.102; 600.0000.247; 600.0000.248; 600.0000.250; 600.0000.251, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa, VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.644.643/0001-04, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa multicanal destinado as instalações nos Hospitais Anexos e SES-TO.

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 143/2024, Processo Nº 2024/30550/006148, no tocante a inclusão das Fontes de Recursos Nº 500.1002.102/4539/4526/4542; 600.0000.247; 600.0000.248; 600.0000.250; 600.0000.251, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa, VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.644.643/0001-04, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa multicanal destinado as instalações nos Hospitais Anexos e SES-TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
63	42.660	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 16MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIEX	R\$ 3,24	R\$ 138.218,40
VALOR TOTAL						R\$ 138.218,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
64	14.220	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 16MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIEX	R\$ 3,42	R\$ 48.632,40
VALOR TOTAL						R\$ 48.632,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março de 2025.

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002513

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086 de 04 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	90	UND	GRAMPEADOR CIRURGICO CURVO CORTANTE 40MM	VICARE	R\$ 1.380,00	R\$ 124.200,00
20	29	UND	GRAMPEADOR CIRURGICO CURVO CORTANTE 40MM	VICARE	R\$ 1.380,00	R\$ 40.020,00
VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSOS						R\$ 164.220,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002513

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086 de 04 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.829.987/0001-66

GRUPO 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.052	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR 55CM	OLTRAMED/NINGBO	R\$ 160,00	R\$ 168.320,00
2	319	UND	GRAMPEADOR LINEAR 55MM	OLTRAMED/NINGBO	R\$ 430,00	R\$ 137.170,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 305.490,00

GRUPO 2 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	726	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR 60MM	OLTRAMED/NINGBO	R\$ 153,00	R\$ 111.078,00
2	170	UND	GRAMPEADOR LINEAR 60MM	OLTRAMED/NINGBO	R\$ 500,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 196.078,00

GRUPO 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	948	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM	OLTRAMED/NINGBO	R\$ 150,00	R\$ 142.200,00
2	270	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM	OLTRAMED/NINGBO	R\$ 450,00	R\$ 121.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 263.700,00

GRUPO 4 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	898	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60MM	OLTRAMED/NINGBO	R\$ 165,00	R\$ 148.170,00
2	259	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60MM	OLTRAMED/NINGBO	R\$ 456,87	R\$ 118.329,33
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						R\$ 266.499,33

GRUPO 5 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.580	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM	OLTRAMED/NINGBO	R\$ 169,00	R\$ 267.020,00
2	572	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM	OLTRAMED/NINGBO	R\$ 450,00	R\$ 257.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5						R\$ 524.420,00

GRUPO 6 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	349	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 165,00	R\$ 57.585,00
2	149	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 460,00	R\$ 68.540,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 6						R\$ 126.125,00

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	78	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 25MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 38.274,60
10	26	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 25MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 12.758,20
13	153	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 29MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 75.077,10
14	50	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 29MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 24.535,00
17	91	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 33MM	OLTRAMED	R\$ 524,80	R\$ 47.756,80
18	30	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 33MM	OLTRAMED	R\$ 524,80	R\$ 15.744,00
VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSOS						R\$ 214.145,70

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 1.3. Do local e prazo de entrega
- O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- 1.5. Condições de Gerais:
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.6. Das Assinaturas:
- Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.
- Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março de 2025.
- OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.829.987/0001-66
- CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002513

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086 de 04 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA
CNPJ: 01.437.707/0001-22

GRUPO 7 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	508	UND	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL TITÂNIO, TAMANHO 45 MM, TIPO PARA GRAMPEADOR LINEAR, APLICAÇÃO P/TECIDO NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/6 LINHAS DE GRAMPO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL	SCITECH	R\$ 476,00	R\$ 241.808,00
2	96	UND	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, ARTICULADO, CORTANTE, CERCA DE 45 MM, HASTE MÉDIA, PINO AÇO, TRAVA SEGURANÇA, RECARREGÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SCITECH	R\$ 876,00	R\$ 84.096,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 7						R\$ 325.904,00

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	110	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 32MM	SCITECH	R\$ 512,98	R\$ 56.427,80
16	36	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 32MM	SCITECH	R\$ 512,98	R\$ 18.467,28
VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSOS						R\$ 74.895,08

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março de 2025.

SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA
CNPJ: 01.437.707/0001-22

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/001625

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179, de 15 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.810.613/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	86	UND	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR APLICAÇÃO: DISPOSITIVO P/OCCLUSÃO VASCULAR, MATERIAL: FIOS DE SUTURA - POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, COMPONENTE 1: BAINHA INTRODUTORA, FIO GUIA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ABBOTT	R\$ 2.815,00	R\$ 242.090,00
VALOR TOTAL						R\$ 242.090,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março de 2025.

LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.810.613/0001-73

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/001625

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179, de 15 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	86	UND	CATETER P/INTERVENÇÃO TIPO DE CATETER: GUIA, TIPO MATERIAL: POLÍMERO ARAMADO, TIPO PONTA: PONTA RETA, ATRAUMÁTICA, CALIBRE EXTERNO: CERCA DE 6 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 100 CM, APLICAÇÃO: ANGIOGRÁFICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	APT MEDICAL INC.	R\$ 139,99	R\$ 12.039,14
3	86	UND	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR APLICAÇÃO: DISPOSITIVO P/OCCLUSÃO VASCULAR, MATERIAL: ESPONJA COLÁGENO E POLÍMERO ABSORVÍVEL, COMPONENTE 1: BAINHA INTRODUTORA, FIO GUIA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TERUMO	R\$ 1.900,00	R\$ 163.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 175.439,14

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de março de 2025.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007074

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182, de 15 de JANEIRO de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	548	SOLUÇÃO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	PRATI	R\$ 12,08	R\$ 6.619,84
VALOR TOTAL						R\$ 6.619,84

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março de 2025.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007074

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182, de 15 de JANEIRO de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	39.096	COMP	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 3.909,60
VALOR TOTAL						R\$ 3.909,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007074

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182, de 15 de JANEIRO de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	9.148	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML	BLAU	R\$ 10,14	R\$ 92.760,72
16	3.049	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML	BLAU	R\$ 10,14	R\$ 30.916,86
VALOR TOTAL						R\$ 123.677,58

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO
E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007074

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182, de 15 de JANEIRO de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 51.780.468/0002-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1.080	COMP	SELEXIPAGUE 0,2MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 143.856,00
23	360	COMP	SELEXIPAGUE 0,2MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 47.952,00
24	1.080	COMP	SELEXIPAGUE 0,4MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 143.856,00
25	360	COMP	SELEXIPAGUE 0,4MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 47.952,00
26	1.080	COMP	SELEXIPAGUE 0,6MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 143.856,00
27	360	COMP	SELEXIPAGUE 0,6MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 47.952,00
28	1.080	COMP	SELEXIPAGUE 0,8MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 143.856,00
29	360	COMP	SELEXIPAGUE 0,8MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 47.952,00
30	1.080	COMP	SELEXIPAGUE 1,0 MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 143.856,00
31	360	COMP	SELEXIPAGUE 1,0 MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 47.952,00
32	1.080	COMP	SELEXIPAGUE 1,2 MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 143.856,00
33	360	COMP	SELEXIPAGUE 1,2 MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 47.952,00
34	1.080	COMP	SELEXIPAGUE 1,4 MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 143.856,00
35	360	COMP	SELEXIPAGUE 1,4 MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 47.952,00
36	1.080	COMP	SELEXIPAGUE 1,6 MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 143.856,00
37	360	COMP	SELEXIPAGUE 1,6 MG	UPTRAV// EXCELLA	R\$ 133,20	R\$ 47.952,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.534.464,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 1.3. Do local e prazo de entrega
- O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- 1.5. Condições de Gerais:
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.6. Das Assinaturas:
- Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.
- Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março de 2025.
- JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 51.780.468/0002-68
- CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007074

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182, de 15 de JANEIRO de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	20.654	COMP	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 2.673,32
13	13.032	COMP	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 1.954,80
VALOR TOTAL						R\$ 4.628,12

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007074

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90182, de 15 de JANEIRO de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0002-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	83	FA	MEPOLIZUMABE 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLAXO/GSK	R\$ 2.028,87	R\$ 168.396,21
4	13	FA	MEPOLIZUMABE 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLAXO/GSK	R\$ 2.028,87	R\$ 26.375,31
VALOR TOTAL						R\$ 194.771,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março de 2025.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0002-64

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90033/2025 - Processo 2024/30550/007998.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO 7 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/04/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp institucional: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90029/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/010413, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 138.218,40.

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14, o valor adjudicado R\$ 48.632,40.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 73.

O valor total adjudicado R\$ 186.850,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90086/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002513, conforme segue:

SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA
CNPJ: 01.437.707/0001-22, o valor adjudicado R\$ 400.799,08

OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.829.987/0001-66, o valor adjudicado R\$ 1.896.458,03.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 164.220,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 8, 11, 12, 21 e 22.

O valor total adjudicado R\$ 2.461.477,11 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90179/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90179/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/001625, conforme segue:

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72, o valor adjudicado R\$ 175.439,14.

LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.810.613/0001-73, o valor adjudicado R\$ 242.090,00.

O valor total adjudicado R\$ 417.529,14. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90182/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90182/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007074, conforme segue:

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85, o valor adjudicado R\$ 6.619,84.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 3.909,60.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 123.677,58.

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 51.780.468/0002-68, o valor adjudicado R\$ 1.534.464,00

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 4.628,12

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0002-64, o valor adjudicado R\$ 194.771,52.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 17, 18, 19, 20, e 21.

O valor total adjudicado R\$ 1.868.070,66. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 430, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 160/2025/GABSEC, de 6 de fevereiro de 2025, SGD: 2025/41009/001782, que solicita apreciação e deliberação dos documentos para o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO Relatório de Reunião Conjunta das Comissões de Orçamento e Financiamento e de Política e Normas do CEAS/TO, realizado em 11/02/2025 e apresentado em Plenária;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 224ª Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a documentação apresentada, referente à Emenda Parlamentar nº 170000020240001, Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo, Município de Colinas/TO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a condição de apresentação do Parecer Técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS acerca da referida emenda.

Art. 2º Revoga-se a Resolução de nº 408, de 27 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial de nº 6708, com base na justificativa apresentada no Ofício de nº 160/2025/GABSEC, supracitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 431, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 161/2025/GABSEC da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, de 6 de fevereiro de 2025, SGD: 2025/41009/001789, que solicita deliberação e aprovação dos documentos ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 03/2025, oriundo da Gerência de Proteção Social Especial - GPSE/SETAS acerca referida Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO Relatório de Reunião Conjunta das Comissões de Orçamento e Financiamento e de Política e Normas do CEAS/TO, realizado em 11/02/2025 e apresentado em Plenária em 20/02/2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 224ª Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a documentação apresentada da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Fátima/TO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar da Senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende, Convênio nº 170000020230001 para estruturação da rede de serviços do SUAS no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 116/2025/GABSEC, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, o qual encaminha a Reprogramação de saldos de recursos federais para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório da Reunião Conjunta da Comissão de Orçamento e Financiamento e da Comissão de Políticas e Normas do CEAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 224ª Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos em conta dos recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social, no ano de 2024 para o exercício de 2025, referentes às Emendas Parlamentares, conforme identificação a seguir colacionada:

Ordem	Identificação das EMENDAS	Valor
01	Programação 1700000 2023 0001. Emenda Parlamentar - SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - APAEs.	R\$ 1.981.779,75
02	Programação 1700000 2023 0009.SERVIÇO - Emenda Parlamentar - SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - Apoiar projetos de Instituições (Entidades).	R\$ 5.170.059,87
03	Programação 1700000 2024 0002.SERVIÇO - Emenda Parlamentar - Emenda para Serviços do SUAS - CUSTEIO - Federação Cultural.	R\$ 483.000,00
04	Programação 1700000 2024 0001. SERVIÇO - Emenda Parlamentar - Emenda para Serviços do SUAS - CUSTEIO - Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo em Colinas-TO.	R\$ 100.000,00
05	Programação 1700000 2024 0003. SERVIÇO - Emenda Parlamentar - Emenda para Serviços do SUAS - CUSTEIO - Acolhimento Institucional - Cantinho do vovô em Araguaína-TO.	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 7.834.839,62

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helenilva Custódio de Melo
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 104/2025/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de atração que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Festejo de São José, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 19 de março de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00133;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - Pessoa Jurídica: PELA EMPRESA, INSTITUTO BEM HUMANO, CNPJ: 39.286.785/0001-46, nome fantasia "AMIGOS DO PE DUDU;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de março de 2025.

Jocélia Gomes da Costa
Secretária do Turismo do Estado do Tocantins

ADAPEC

PORTARIA Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-10, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 01/2023, vinculado ao processo nº 2020 34430 000142, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 349, de 08/11/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos X e XII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, c/c o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 112 - NM, de 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária e na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Flávia da Silva Melo	723062-2	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Oneide Soares da Silva	825946-1	Auxiliar de Serviços Gerais
Programa Temático: Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
Promover o Sistema de Defesa Agropecuária no Estado do Tocantins	Titular: Márcio de Oliveira Rezende		11142898-2	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal
	Suplente: Alex Sandro Arruda Farias		813099-3	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4517	Fiscalização das Atividades de Defesa Agropecuária na Área Animal	Titular: Sérgio Armando Castro de Souza Locádio	73134-5	Gerente de Sanidade Animal
		Suplente: Antônio José de Souza Caminho	860314-5	Gerente de Inspeção Animal
		Suplente: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal
4277	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária	Titular: Márcio de Oliveira Rezende	11142898-2	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal
		Suplente: Alex Sandro Arruda Farias	813099-3	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal
4496	Fiscalização das Atividades de Defesa Agropecuária na Área Vegetal	Titular: Lidiana Lira Vieira	895584-1	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal
		Suplente: Marley Camilo de Oliveira	993582-1	Gerente de Sanidade Vegetal
		Suplente: Carlos César Barbosa Lima	611120-3	Gerente de Inspeção Vegetal
4171	Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	Titular: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal
		Suplente: Laert Azevedo Mendes	11821205-2	Assistente especializado II
4308	Capacitação e Eventos em Defesa Agropecuária	Titular: Michelly Shuaila Antunes de Freitas	772085-2	Gerente de Educação Sanitária
		Suplente: Shara Araújo Veloso Peres	11810670-1	Analista II
4080	Gestão das Atividades Administrativas da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
4110	Gestão das Atividades Tecnológicas da ADAPEC	Titular: João Filho Borges Leite	1086545-7	Técnico em Informática
		Suplente: Luis Henrique Pereira Queiroz	11712511-3	Analista I
4079	Gestão da Frota da Agência de Defesa Agropecuária	Titular: Jubson Carneiro da Silva	11643285-4	Analista III
		Suplente: Ianey Sousa e Silva Cavalcanti	730339-1	Auxiliar Administrativo
3088	Edificações dos Prédios das Unidades de Serviços da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4205	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
4259	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Susane Amaral Terra	895390-6	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Cláudia Costa e Sousa Martins	712805-5	Assistente Administrativo
6039	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Valdir Sardeiro da Silva	11982004-1	Técnico em Contabilidade
		Suplente: Lusiane Meneses Nunes e Silva	997538-6	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

PORTARIA Nº 67, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora RENATA TÁVORA DE MENDONÇA BRITO, CPF nº XXX.XXX. 791-88, Analista III, nº funcional 11887230-1, da Delegacia Regional de Serviços de Araguaína para Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, a partir de 18/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário WALISON MATEUS MESQUITA DE SÁ inscrito no CRMV-TO sob o nº 02533, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 589 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

AGETO**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO: 2022/38960/0000070

CONTRATO: 002/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSORCIO EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO - AMBIENGER.

CPF/CNPJ: 01.784.187/0001-24

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o Termo aditivo contratual para acréscimo (3,41%) de valor em decorrência de readequação de planilha do contrato nº 002/2022, que tem como objeto a execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da RODOVIA TO - 239, trecho: ITAPIRATINS (KM 12)/ITACAJÁ, COM 32,05 KM DE EXTENSÃO. FIRMADO EM: 27/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Eduardo José Barros Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: 2022/38960/0000070

CONTRATO: 002/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSORCIO EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO - AMBIENGER.

CPF/CNPJ: 01.784.187/0001-24

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n. 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da RODOVIA TO - 239, trecho: ITAPIRATINS (KM 12)/ITACAJÁ, COM 32,05 KM DE EXTENSÃO.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do vencimento da avença principal

FIRMADO EM: 27/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Eduardo José Barros Costa - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, torna público que realizará a licitação abaixo:

- Processo: 2023/31000/001227

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90011/2025

Uasg: 925957

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para execução da construção da segunda etapa do bloco I do Centro de Saúde da PM TO no QCG, Palmas - TO.

Data de abertura: 30 de abril de 2025

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Eluilde Cristina dos Santos Costa Lima.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

Os editais encontram-se disponíveis nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 17 de março de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO**PORTARIA Nº 22/2025/GABPRES, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM., DOE nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUZANA MONTEIRO LEOPOLDINO, portadora da matrícula nº 11989220-1, para responder pelas atividades de Contabilidade, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se a Portaria/AMETO Nº 24/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6536, de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas -TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATI**PORTARIA ATI Nº 22/2025/GABPRES/ATI, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 293, DOE Nº 6.740, de 21 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - CONSIDERANDO a necessidade com o pagamento da anuidade da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP), referente à contribuição do exercício 2025, em favor da Agência de Tecnologia da Informação -ATI-TO;

II - CONSIDERANDO todo o teor do objeto justificado no Memorando nº 01/2025/DAF/ATI (SGD: 2024/26819/000443), bem como no TERMO DE REFERÊNCIA (SGD: 2025/26819/00501), e após realizar análise frente a real demanda da ATI, fora identificado a necessidade apontada para a continuidade de tal filiação;

III - CONSIDERANDO que a missão da associação atende as necessidades da ATI, pois promove a cooperação entre as suas associadas e participa efetivamente na formulação de políticas públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, nas diversas esferas governamentais, visando o fortalecimento da informática pública como instrumento de gestão, prestação de serviços e cidadania;

IV - CONSIDERANDO que é de suma importância para a área de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins a participação e continuidade como associada, na parceria com a missão, que é ser reconhecida nacionalmente como instituição integradora e promotora de políticas públicas e de soluções compartilhadas na área de TIC;

V - CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 1/2025 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para pagamento de anuidade referente a contribuição do exercício de 2025, em atendimento as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025.26810.00004, em favor da seguinte empresa e do valor anual estimado:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ENTIDADES ESTADUAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEPTIC	77.639.433/0001-16	R\$ 20.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 23/2025/GABPRES/ATI,
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencado a seguir:

GESTOR/FISCAL	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Periano Catani Cardoso Arantes Nº Funcional: 1234625-2 CPF: XXX.XXX.261-49 Fiscal do Contrato: Em substituição Elenilson da Silva Amorim Nº Funcional: 1258974-5 CPF: XX.XXX.181-40 Substituto de Fiscal: Emerson Parreira Silva Nº Funcional: 823469-1 CPF: ° XXX.XXX.881-15	03/2024 2023/26810/000040	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de solução para a revitalização da Infraestrutura de Rede Lógica do Palácio Araguaia e anexos, além da sede administrativa da Agência de Tecnologia da Informação (ATI) e Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN)¹.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 17/03/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001455/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSF3J74/PA	DETRAN	SJ0061204D	22/07/2024	23:49	5010-0
RSF3J74/PA	DETRAN	SJ0061204E	22/07/2024	23:54	6580-0
RSF3J74/PA	DETRAN	SJ0061204G	22/07/2024	23:54	7048-1
RIM5A61/BA	DETRAN	SJ00H1201T	28/07/2024	22:15	5010-0
PAY5C60/DF	DETRAN	TO02570694	27/07/2024	08:18	5185-1
PRZ2195/GO	DETRAN	TO01735135	30/08/2024	09:22	6670-0
SMP5G03/MA	DETRAN	SJ00EB10GJ	06/10/2024	15:29	5274-1
ROY7C79/MA	DETRAN	SJ00EL102X	07/10/2024	19:25	5010-0
OH16F69/GO	DETRAN	SJ00GS101L	08/02/2025	23:11	6530-0
OGW5D40/GO	DETRAN	SJ00K1400U	09/02/2025	03:04	6530-0
MCP2G67/TO	DETRAN	SJ00HN300X	09/02/2025	08:45	5410-0
PSQ3G38/MA	DETRAN	MB00031115	10/02/2025	13:51	6920-1
GWS8H79/DF	DETRAN	SJ00I1700A	09/02/2025	16:30	6530-0
QEA3206/PA	DETRAN	SJ00D82001	09/02/2025	17:49	5010-0
QEA3206/PA	DETRAN	SJ00D82002	09/02/2025	17:55	6637-1
QEA3206/PA	DETRAN	SJ00D82003	09/02/2025	18:00	6580-0
ONM8A74/GO	DETRAN	SJ00K1400V	09/02/2025	21:43	5081-0
JE15694/GO	DETRAN	SJ00D02023	09/02/2025	22:39	6599-2
RO07C33/MA	DETRAN	SJ00EB10H6	10/02/2025	01:02	7030-1
JE19G14/GO	DETRAN	SJ00K1400U	10/02/2025	01:18	6530-0
JE19G14/GO	DETRAN	SJ00K1400V	10/02/2025	01:24	5525-0
NFG8340/GO	DETRAN	SJ007B204N	10/02/2025	17:07	6599-2
MWJ5A43/MA	DETRAN	SJ00EB10H8	10/02/2025	17:19	5541-1
OLN8D14/MA	DETRAN	SJ00S1302P	10/02/2025	17:25	5010-0
PTX7F59/MA	DETRAN	SJ00KK403N	10/02/2025	22:03	6653-1
PTX7F59/MA	DETRAN	SJ00KK403O	10/02/2025	22:07	5835-0
PTX7F59/MA	DETRAN	SJ00KK403P	10/02/2025	22:09	6912-0
PTX7F59/MA	DETRAN	SJ00KK403Q	10/02/2025	22:12	5274-2
SGU4B32/DF	DETRAN	SJ00KP2014	10/02/2025	22:51	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001965/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QVX3A28/TO	DETRAN	MB00032565	14/03/2025	08:43	6920-1
OLM6G86/TO	DETRAN	MB00032566	14/03/2025	08:48	6920-1
RCN1C14/TO	DETRAN	MB00032567	14/03/2025	08:55	6920-1
QK0010/TO	DETRAN	MB00032568	14/03/2025	08:59	6920-1
QPA6G42/TO	DETRAN	MB00032569	14/03/2025	09:01	6920-1
JSW2B07/TO	DETRAN	MB00032570	14/03/2025	09:13	6920-1
RIN9H95/TO	DETRAN	MB00032571	14/03/2025	09:18	6920-1
JVM2872/TO	DETRAN	MB00032572	14/03/2025	09:20	6920-1
LPO9A11/TO	DETRAN	MB00032573	14/03/2025	09:24	6920-1
QDR0C80/TO	DETRAN	MB00032574	14/03/2025	09:25	6920-1
RSC1E86/TO	DETRAN	MB00032575	14/03/2025	09:27	6920-1
RQM8E32/TO	DETRAN	MB00032576	14/03/2025	09:35	6920-1
MXC5D28/TO	DETRAN	MB00032577	14/03/2025	09:37	6920-1
MWZ8H38/TO	DETRAN	MB00032578	14/03/2025	09:38	6920-1
CUA1H59/TO	DETRAN	MB00032579	14/03/2025	09:44	6920-1
OYB6D83/TO	DETRAN	MB00032580	14/03/2025	09:52	6920-1
OYA5B81/TO	DETRAN	MB00032581	14/03/2025	09:54	6920-1
QKK6I83/TO	DETRAN	MB00032582	14/03/2025	09:55	6920-1
BOY9E34/TO	DETRAN	MB00032583	14/03/2025	09:55	6920-1
PRJ9C85/TO	DETRAN	MB00032584	14/03/2025	10:03	6920-1
OLM1E80/TO	DETRAN	MB00032585	14/03/2025	10:07	6920-1
OLH1B91/TO	DETRAN	MB00032586	14/03/2025	10:09	6920-1
ROA1E82/TO	DETRAN	MB00032587	14/03/2025	10:40	6920-1
ALM8G28/TO	DETRAN	MB00032588	14/03/2025	10:54	6920-1
SDI9G21/TO	DETRAN	MB00032589	14/03/2025	10:57	6920-1
RUO1D29/TO	DETRAN	MB00032590	14/03/2025	10:59	6920-1
RHV3E58/TO	DETRAN	MB00032591	14/03/2025	11:00	6920-1
MBT4D20/TO	DETRAN	MB00032592	14/03/2025	11:00	6920-1
HCA7D21/TO	DETRAN	MB00032593	14/03/2025	11:02	6920-1
RVP4E09/TO	DETRAN	MB00032594	14/03/2025	11:04	6920-1
ALS8F22/TO	DETRAN	MB00032595	14/03/2025	11:13	6920-1
KDU5D85/TO	DETRAN	MB00032596	14/03/2025	11:14	6920-1
OYC5C94/TO	DETRAN	MB00032597	14/03/2025	11:15	6920-1
MVN5G65/TO	DETRAN	MB00032598	14/03/2025	11:15	6920-1
MVP5I43/TO	DETRAN	MB00032599	14/03/2025	11:17	6920-1
GJZ1A05/TO	DETRAN	MB00032600	14/03/2025	11:17	6920-1
HAD4F05/TO	DETRAN	MB00032601	14/03/2025	11:20	6920-1
RWQ4H60/TO	DETRAN	MB00032602	14/03/2025	11:24	6920-1
OLN6B30/TO	DETRAN	MB00032603	14/03/2025	11:30	6920-1
MWV4I53/TO	DETRAN	MB00032604	14/03/2025	11:43	6920-1
QKH2A04/TO	DETRAN	MB00032605	14/03/2025	11:58	6920-1
OLH8311/TO	DETRAN	MB00032606	14/03/2025	12:07	6920-1
QBK6A37/TO	DETRAN	MB00032607	14/03/2025	12:15	6920-1
NK06J07/TO	DETRAN	MB00032608	14/03/2025	12:18	6920-1
MVT1H68/TO	DETRAN	MB00032609	14/03/2025	12:19	6920-1
OLJ0I62/TO	DETRAN	MB00032610	14/03/2025	12:20	6920-1
OGT5C29/TO	DETRAN	MB00032611	14/03/2025	12:20	6920-1
BCK9C51/TO	DETRAN	MB00032612	14/03/2025	12:24	6920-1
GVL6H90/TO	DETRAN	MB00032613	14/03/2025	12:27	6920-1
PDG3483/TO	DETRAN	MB00032614	14/03/2025	12:28	6920-1
NKT4A62/TO	DETRAN	MB00032615	14/03/2025	12:32	6920-1
ALS8F27/TO	DETRAN	MB00032616	14/03/2025	12:50	6920-1
SIB2D02/TO	DETRAN	MB00032617	14/03/2025	12:55	6920-1
AWN5C38/TO	DETRAN	MB00032618	14/03/2025	13:00	6920-1
BBH9F46/TO	DETRAN	MB00032619	14/03/2025	13:02	6920-1
MVL5I57/TO	DETRAN	MB00032620	14/03/2025	13:06	6920-1
JUR4J11/TO	DETRAN	MB00032621	14/03/2025	13:08	6920-1
GAE9E86/TO	DETRAN	MB00032622	14/03/2025	13:11	6920-1
EWJ6A48/TO	DETRAN	MB00032623	14/03/2025	13:15	6920-1
QKD1B11/TO	DETRAN	MB00032624	14/03/2025	13:18	6920-1
MWK8D28/TO	DETRAN	MB00032625	14/03/2025	13:22	6920-1
NLO7C50/TO	DETRAN	MB00032626	14/03/2025	13:23	6920-1
OSW0D38/TO	DETRAN	MB00032627	14/03/2025	13:23	6920-1
QDR9E51/TO	DETRAN	MB00032628	14/03/2025	13:26	6920-1
PZY0I99/TO	DETRAN	MB00032629	14/03/2025	13:29	6920-1
RCA3F32/TO	DETRAN	MB00032630	14/03/2025	13:33	6920-1
QWE5F36/TO	DETRAN	MB00032631	14/03/2025	13:33	6920-1
MXD1A27/TO	DETRAN	MB00032632	14/03/2025	13:47	6920-1
MXB4F64/TO	DETRAN	MB00032633	14/03/2025	13:50	6920-1
PAS8H60/TO	DETRAN	MB00032634	14/03/2025	13:59	6920-1
PBP0F44/TO	DETRAN	MB00032635	14/03/2025	14:03	6920-1
MWV2B09/TO	DETRAN	MB00032636	14/03/2025	14:04	6920-1
NFW4J89/TO	DETRAN	MB00032637	14/03/2025	14:13	6920-1
JHE2969/TO	DETRAN	MB00032638	14/03/2025	14:18	6920-1
OLK2H47/TO	DETRAN	MB00032639	14/03/2025	15:43	6920-1
NLJ3B50/TO	DETRAN	MB00032640	14/03/2025	15:50	6920-1
ONQ9H02/TO	DETRAN	MB00032641	14/03/2025	16:05	6920-1
MXA3393/TO	DETRAN	MB00032642	14/03/2025	16:33	6920-1
QCF9A09/TO	DETRAN	MB00032643	14/03/2025	19:04	6920-1

FAPT

PORTARIA Nº 06/2025/GABPRES/FAPT,
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Denise De Oliveira Santos, CPF XXX.XXX.791-09 matrícula nº 11977795-1, como interlocutor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º O interlocutor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT é subordinado direta e administrativamente ao titular desta Fundação e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 17 dias do mês março de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

ATO MOTIVADO 03/2025/GABPRES.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas nos termos da Lei 14.133/2021;

Considerando que o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas, ele vai além de uma simples ferramenta de pesquisa de preços. Trata-se de um avançado banco de dados, projetado para apoiar todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato;

Considerando ainda, o teor do PARECER JURÍDICO Nº 05/2025/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - inscrita no CNPJ: 074.797.967/00001-95, no valor contratual de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), conforme os autos nº 2025/20300/000015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 19/2025

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - EDITAL Nº 01/2023

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

S07 - Analista de Fomento

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
445018	GISELE DE JESUS CARRERO	4

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77.023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Lyndon Johnson Portilho do Prado
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 256, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ciane Maria Pereira de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV “a”, 40 I, II, “IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de agosto de 2024, ao cônjuge VALDIVINO RODRIGUES DE CARVALHO, nascida em 04/06/1954, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CIANE MARIA PEREIRA DE CARVALHO, benefício nº 0000765, aposentada no cargo de Professor Assistente A, Nível I, Referência C, carga horária de 113 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222040P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 792,00, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, devendo ser complementado o montante de R\$ 620,00, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 21 de agosto de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 308, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Elzúlia Alves Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 420/2025, de 25 dias do mês de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 760, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.319, de 02 de maio de 2023, em relação à segurada ELZULIA ALVES FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência “F”, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218053R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2023.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 29/2025/GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2011/34510/00024 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00050, com origem nas Certidões Negativas de Propriedade, Livro nº 02, Registro Geral, datadas de 29/01/2025, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda São Domingos I - Gleba A, com área total de 128,4589 hectares (cento e vinte e oito hectares, quarenta e cinco ares e oitenta e nove centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ERA-M-1879 de coordenadas N 8.662.319,061m e E 817.264,339m localizado no vértice mais ao norte deste perímetro, situado no limite da Fazenda São Domingos, com o limite da margem esquerda do Ribeirão Salobro, deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Ribeirão Salobro, a jusante, com o azimute de 155º41’27” e distância 23,55m, até o vértice ERA-P-8353 de coordenadas N 8.662.297,596m e E 817.274,035m; azimute de 204º18’25” e distância 32,12m, até o vértice ERA-P-8354 de coordenadas N 8.662.268,323m e E 817.260,814m; azimute de 154º53’12” e distância 21,35m, até o vértice ERA-P-8355 de coordenadas N 8.662.248,994m e E 817.269,873m; azimute de 137º29’46” e distância 41,78m, até o vértice ERA-P-8356 de coordenadas N 8.662.218,193m e E 817.298,102m; azimute de 106º09’49” e distância 29,46m, até o vértice ERA-P-8357 de coordenadas N 8.662.209,991m e E 817.326,400m; azimute de 106º39’36” e distância 30,38m, até o vértice ERA-P-8358 de coordenadas N 8.662.201,282m e E 817.355,500m; azimute de 128º26’25” e distância 37,69m, até o vértice ERA-P-8359 de coordenadas N 8.662.177,853m e E 817.385,018m; azimute de 104º32’35” e distância 46,55m, até o vértice ERA-P-8360 de coordenadas N 8.662.166,165m e E 817.430,076m; azimute de 154º31’16” e distância 26,22m, até o vértice ERA-P-8361 de coordenadas N 8.662.142,493m e E 817.441,356m; azimute de 153º22’50” e distância 43,95m, até o vértice ERA-P-8362 de coordenadas N 8.662.103,202m e E 817.461,048m; azimute de 238º16’23” e distância 29,12m, até o vértice ERA-P-8363 de coordenadas N 8.662.087,887m e E 817.436,277m; azimute de 181º28’43” e distância 28,90m, até o vértice ERA-P-8364 de coordenadas N 8.662.058,998m e E 817.435,531m; azimute de 102º48’17” e distância 13,94m, até o vértice ERA-P-8365 de coordenadas N 8.662.055,909m e E 817.449,121m; azimute de 152º30’59” e distância 36,42m, até o vértice ERA-P-8366 de coordenadas N 8.662.023,601m e E 817.465,928m; azimute de 167º06’04” e distância 38,35m, até o vértice ERA-P-8367 de coordenadas N 8.661.986,221m e E 817.474,489m; azimute de 118º30’52” e distância 21,73m, até o vértice ERA-P-8368 de coordenadas N 8.661.975,847m e E 817.493,583m; azimute de 182º02’19” e distância 33,12m, até o vértice ERA-P-8369 de coordenadas N 8.661.942,752m e E 817.492,405m; azimute de 186º29’51” e distância 41,48m, até o vértice ERA-P-8370 de coordenadas N 8.661.901,535m e E 817.487,711m; azimute de 188º50’15” e distância 38,69m, até o vértice ERA-P-8371 de coordenadas N 8.661.863,299m e E 817.481,766m; azimute de 132º39’06” e distância 24,48m, até o vértice ERA-P-8372 de

coordenadas N 8.661.846,710m e E 817.499,774m; azimute de 187°47'04" e distância 40,08m, até o vértice ERA-P-8373 de coordenadas N 8.661.807,001m e E 817.494,346m; azimute de 150°59'43" e distância 16,77m, até o vértice ERA-P-8374 de coordenadas N 8.661.792,338m e E 817.502,475m; azimute de 164°47'58" e distância 44,29m, até o vértice ERA-P-8375 de coordenadas N 8.661.749,597m e E 817.514,088m; azimute de 131°19'14" e distância 41,54m, até o vértice ERA-P-8376 de coordenadas N 8.661.722,172m e E 817.545,282m; azimute de 83°57'10" e distância 22,00m, até o vértice ERA-P-8377 de coordenadas N 8.661.724,490m e E 817.567,164m; azimute de 182°25'37" e distância 47,14m, até o vértice ERA-P-8378 de coordenadas N 8.661.677,397m e E 817.565,167m; azimute de 157°59'41" e distância 15,91m, até o vértice ERA-P-8379 de coordenadas N 8.661.662,646m e E 817.571,129m; azimute de 174°25'45" e distância 36,88m, até o vértice ERA-P-8380 de coordenadas N 8.661.625,936m e E 817.574,709m; azimute de 138°52'27" e distância 20,91m, até o vértice ERA-P-8381 de coordenadas N 8.661.610,185m e E 817.588,462m; azimute de 231°28'21" e distância 20,16m, até o vértice ERA-P-8382 de coordenadas N 8.661.597,628m e E 817.572,692m; azimute de 180°48'13" e distância 35,53m, até o vértice ERA-P-8383 de coordenadas N 8.661.562,101m e E 817.572,193m; azimute de 181°06'49" e distância 40,91m, até o vértice ERA-P-8384 de coordenadas N 8.661.521,200m e E 817.571,398m; azimute de 185°45'06" e distância 39,30m, até o vértice ERA-P-8385 de coordenadas N 8.661.482,098m e E 817.567,460m; azimute de 149°39'07" e distância 51,92m, até o vértice ERA-P-8386 de coordenadas N 8.661.437,293m e E 817.593,692m; azimute de 133°52'06" e distância 39,71m, até o vértice ERA-P-8387 de coordenadas N 8.661.409,774m e E 817.622,320m; azimute de 97°30'02" e distância 16,29m, até o vértice ERA-P-8388 de coordenadas N 8.661.407,648m e E 817.638,471m; azimute de 153°33'06" e distância 38,02m, até o vértice ERA-P-8389 de coordenadas N 8.661.373,604m e E 817.655,406m; azimute de 126°52'20" e distância 31,46m, até o vértice ERA-P-8390 de coordenadas N 8.661.354,727m e E 817.680,574m; azimute de 139°19'39" e distância 40,57m, até o vértice ERA-P-8391 de coordenadas N 8.661.323,958m e E 817.707,013m; azimute de 147°31'09" e distância 30,91m, até o vértice ERA-P-8392 de coordenadas N 8.661.297,883m e E 817.723,612m; azimute de 144°57'15" e distância 41,02m, até o vértice ERA-P-8393 de coordenadas N 8.661.264,302m e E 817.747,167m; azimute de 163°23'17" e distância 31,08m, até o vértice ERA-P-8394 de coordenadas N 8.661.234,522m e E 817.756,051m; azimute de 161°27'34" e distância 27,09m, até o vértice ERA-P-8395 de coordenadas N 8.661.208,837m e E 817.764,665m; azimute de 129°10'01" e distância 26,86m, até o vértice ERA-P-8396 de coordenadas N 8.661.191,872m e E 817.785,491m; azimute de 183°01'00" e distância 31,53m, até o vértice ERA-P-8397 de coordenadas N 8.661.160,388m e E 817.783,832m; azimute de 123°05'44" e distância 22,95m, até o vértice ERA-P-8398 de coordenadas N 8.661.147,859m e E 817.803,055m; azimute de 183°59'41" e distância 40,70m, até o vértice ERA-P-8399 de coordenadas N 8.661.107,255m e E 817.800,219m; azimute de 109°24'00" e distância 53,12m, até o vértice ERA-P-8400 de coordenadas N 8.661.089,609m e E 817.850,327m; azimute de 186°29'01" e distância 20,00m, até o vértice ERA-P-8401 de coordenadas N 8.661.069,742m e E 817.848,070m; azimute de 152°01'18" e distância 29,66m, até o vértice ERA-P-8402 de coordenadas N 8.661.043,549m e E 817.861,984m; azimute de 135°47'36" e distância 36,93m, até o vértice ERA-P-8403 de coordenadas N 8.661.017,080m e E 817.887,730m; azimute de 159°27'19" e distância 46,93m, até o vértice ERA-P-8404 de coordenadas N 8.660.973,131m e E 817.904,201m; azimute de 151°13'06" e distância 31,19m, até o vértice ERA-P-8405 de coordenadas N 8.660.945,794m e E 817.919,218m; azimute de 155°32'23" e distância 37,56m, até o vértice ERA-P-8406 de coordenadas N 8.660.911,604m e E 817.934,771m; azimute de 114°02'58" e distância 29,29m, até o vértice ERA-P-8407 de coordenadas N 8.660.899,669m e E 817.961,515m; azimute de 190°01'43" e distância 21,54m, até o vértice ERA-P-8408 de coordenadas N 8.660.878,456m e E 817.957,764m; azimute de 200°15'59" e distância 36,83m, até o vértice ERA-P-8409 de coordenadas N 8.660.843,903m e E 817.945,005m; azimute de 156°16'21" e distância 25,11m, até o vértice ERA-P-8410 de coordenadas N 8.660.820,912m e E 817.955,111m; azimute de 166°21'53" e distância 41,80m, até o vértice ERA-P-8411 de coordenadas N 8.660.780,293m e E 817.964,964m;

azimute de 188°18'12" e distância 46,67m, até o vértice ERA-P-8412 de coordenadas N 8.660.734,114m e E 817.958,225m; azimute de 201°24'55" e distância 38,44m, até o vértice ERA-P-8413 de coordenadas N 8.660.698,331m e E 817.944,190m; azimute de 230°49'39" e distância 34,64m, até o vértice ERA-P-8414 de coordenadas N 8.660.676,454m e E 817.917,339m; azimute de 179°15'52" e distância 20,05m, até o vértice ERA-P-8415 de coordenadas N 8.660.656,407m e E 817.917,596m; azimute de 196°32'22" e distância 28,05m, até o vértice ERA-P-8416 de coordenadas N 8.660.629,515m e E 817.909,610m; azimute de 210°05'58" e distância 49,12m, até o vértice ERA-P-8417 de coordenadas N 8.660.587,019m e E 817.884,977m; azimute de 203°41'35" e distância 40,46m, até o vértice ERA-P-8418 de coordenadas N 8.660.549,967m e E 817.868,717m; azimute de 153°19'23" e distância 36,47m, até o vértice ERA-P-8419 de coordenadas N 8.660.517,377m e E 817.885,092m; azimute de 170°28'50" e distância 46,31m, até o vértice ERA-P-8420 de coordenadas N 8.660.471,709m e E 817.892,750m; azimute de 177°55'56" e distância 37,95m, até o vértice ERA-P-8421 de coordenadas N 8.660.433,789m e E 817.894,120m; azimute de 172°54'44" e distância 41,34m, até o vértice ERA-P-8422 de coordenadas N 8.660.392,767m e E 817.899,220m; azimute de 187°38'50" e distância 36,47m, até o vértice ERA-P-8423 de coordenadas N 8.660.356,625m e E 817.894,367m; azimute de 166°06'55" e distância 50,11m, até o vértice ERA-P-8424 de coordenadas N 8.660.307,975m e E 817.906,393m; azimute de 173°42'42" e distância 50,31m, até o vértice ERA-P-8425 de coordenadas N 8.660.257,964m e E 817.911,904m; azimute de 190°28'35" e distância 43,46m, até o vértice ERA-P-8426 de coordenadas N 8.660.215,226m e E 817.904,001m; azimute de 206°45'13" e distância 43,93m, até o vértice ERA-P-8427 de coordenadas N 8.660.176,002m e E 817.884,228m; azimute de 231°17'37" e distância 37,56m, até o vértice ERA-P-8428 de coordenadas N 8.660.152,513m e E 817.854,916m; azimute de 226°43'33" e distância 43,00m, até o vértice ERA-P-8429 de coordenadas N 8.660.123,035m e E 817.823,606m; azimute de 245°09'37" e distância 31,75m, até o vértice ERA-P-8430 de coordenadas N 8.660.109,696m e E 817.794,789m; azimute de 199°12'37" e distância 31,29m, até o vértice ERA-P-8431 de coordenadas N 8.660.080,152m e E 817.784,495m; azimute de 201°51'37" e distância 40,33m, até o vértice ERA-P-8432 de coordenadas N 8.660.042,722m e E 817.769,479m; azimute de 213°24'07" e distância 43,15m, até o vértice ERA-P-8433 de coordenadas N 8.660.006,698m e E 817.745,724m; azimute de 265°39'35" e distância 23,42m, até o vértice ERA-M-3215, de coordenadas N 8.660.004,926m e E 817.722,368m, situado no limite da margem esquerda do Ribeirão Salobro, com o limite da Rodovia Estadual TO-490, que liga Paranã à São Valério da Natividade, deste, segue margeando pela Rodovia Estadual TO-490 que liga Paranã à São Valério da Natividade, azimute de 325°29'56" e distância 190,21m, até o vértice ERA-P-16182 de coordenadas N 8.660.161,679m e E 817.614,629m; azimute de 329°40'28" e distância 69,98m, até o vértice ERA-P-16183 de coordenadas N 8.660.222,084m e E 817.579,295m; azimute de 347°24'43" e distância 29,70m, até o vértice ERA-P-16184 de coordenadas N 8.660.251,068m e E 817.572,823m; azimute de 23°09'34" e distância 147,95m, até o vértice ERA-P-16185 de coordenadas N 8.660.387,092m e E 817.631,009m; azimute de 31°22'09" e distância 165,82m, até o vértice ERA-P-16186 de coordenadas N 8.660.528,675m e E 817.717,327m; azimute de 21°04'49" e distância 72,14m, até o vértice ERA-P-16187 de coordenadas N 8.660.595,990m e E 817.743,275m; azimute de 352°49'08" e distância 142,96m, até o vértice ERA-P-16188 de coordenadas N 8.660.737,828m e E 817.725,405m; azimute de 295°35'33" e distância 98,06m, até o vértice ERA-P-16189 de coordenadas N 8.660.780,184m e E 817.636,970m; azimute de 267°24'45" e distância 96,07m, até o vértice ERA-P-16190 de coordenadas N 8.660.775,847m e E 817.540,996m; azimute de 279°59'27" e distância 37,35m, até o vértice ERA-P-16191 de coordenadas N 8.660.782,327m e E 817.504,213m; azimute de 296°34'29" e distância 77,31m, até o vértice ERA-P-16192 de coordenadas N 8.660.816,914m e E 817.435,067m; azimute de 303°49'50" e distância 156,34m, até o vértice ERA-P-16193 de coordenadas N 8.660.903,952m e E 817.305,201m; azimute de 290°20'06" e distância 61,31m, até o vértice ERA-P-16194 de coordenadas N 8.660.925,257m e E 817.247,715m; azimute de 285°02'09" e distância 52,90m, até o vértice ERA-P-16195 de coordenadas N 8.660.938,981m e E 817.196,625m; azimute de 287°05'42"

e distância 669,48m até o vértice ERA-M-3213 de coordenadas N 8.661.135,780m e E 816.556,720m; azimute de 283°57'28" e distância 149,18m, até o vértice ERA-M-3250, de coordenadas N 8.661.171,763m e E 816.411,945m; situado no limite da Rodovia Estadual TO-490, que liga Paranã/To à São Valério da Natividade/To, com o limite da Fazenda São Domingos; deste, segue confrontando com Fazenda São Domingos, matrícula 1928, de propriedade de José Bezerra Costa, com o seguinte azimute de 37°38'34" e distância 1.076,86m, até o vértice ERA-M-1880 de coordenadas N 8.662.024,454m e E 817.069,620m; azimute de 33°27'45" e distância 353,14m, até o vértice ERA-M-1879, de coordenadas N 8.662.319,061m e E 817.264,339m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 13 de março de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 30/2025/GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2011/34510/00024 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00050, com origem nas Certidões Negativas de Propriedade, Livro nº 02, Registro Geral, datadas de 29/01/2025, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda São Domingos I - Gleba B, com área total de 393,7552 hectares (trezentos e noventa e três hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e dois centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ERA-M-3251 de coordenadas N 8.661.062,175m e E 816.517,747m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; localizado no limite da Fazenda São Domingos, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-490, que liga Paranã à São Valério da Natividade; deste, segue margeando pelo limite da faixa de domínio Rodovia Estadual TO-490, que liga Paranã à São Valério da Natividade, azimute de 106°56'37" e distância 686,70m, até o vértice ERA-V-10149 de coordenadas N 8.660.862,051m e E 817.174,639m; azimute de 105°02'09" e distância 50,47m, até o vértice ERA-V-10150 de coordenadas N 8.660.848,957m e E 817.223,385m;

azimute de 110°20'06" e distância 48,14m, até o vértice ERA-V-10151 de coordenadas N 8.660.832,228m e E 817.268,525m; azimute de 123°49'50" e distância 151,94m, até o vértice ERA-V-10152 de coordenadas N 8.660.747,636m e E 817.394,741m; azimute de 116°34'29" e distância 94,05m, até o vértice ERA-V-10153 de coordenadas N 8.660.705,563m e E 817.478,851m; azimute de 99°59'27" e distância 57,83m, até o vértice ERA-V-10154 de coordenadas N 8.660.695,531m e E 817.535,800m; azimute de 87°24'45" e distância 84,81m, até o vértice ERA-V-10155 de coordenadas N 8.660.699,360m e E 817.620,522m; azimute de 115°35'33" e distância 34,33m, até o vértice ERA-V-10156 de coordenadas N 8.660.684,528m e E 817.651,487m; azimute de 172°49'08" e distância 79,18m, até o vértice ERA-V-10157 de coordenadas N 8.660.605,972m e E 817.661,385m; azimute de 201°04'49" e distância 44,80m, até o vértice ERA-V-10158 de coordenadas N 8.660.564,169m e E 817.645,271m; azimute de 211°22'09" e distância 164,36m, até o vértice ERA-V-10159 de coordenadas N 8.660.423,834m e E 817.559,713m; azimute de 203°09'34" e distância 179,49m, até o vértice ERA-V-10160 de coordenadas N 8.660.258,812m e E 817.489,123m; azimute de 167°24'43" e distância 67,98m, até o vértice ERA-V-10161 de coordenadas N 8.660.192,466m e E 817.503,939m; azimute de 149°40'28" e distância 85,37m, até o vértice ERA-V-10162 de coordenadas N 8.660.118,781m e E 817.547,041m; azimute de 144°41'49" e distância 174,11m, até o vértice ERA-M-3214, de coordenadas N 8.659.976,686m e E 817.647,661m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-490, que liga Paranã à São Valério da Natividade, com o limite da margem esquerda do Ribeirão Salobro; deste, segue confrontando a margem esquerda com do Ribeirão Salobro, a jusante; azimute de 187°27'18" e distância 25,71m, até o vértice ERA-P-8437 de coordenadas N 8.659.951,191m e E 817.644,325m; azimute de 198°49'03" e distância 40,65m, até o vértice ERA-P-8438 de coordenadas N 8.659.912,716m e E 817.631,214m; azimute de 192°49'15" e distância 49,65m, até o vértice ERA-P-8439 de coordenadas N 8.659.864,301m e E 817.620,196m; azimute de 166°04'52" e distância 38,70m, até o vértice ERA-P-8440 de coordenadas N 8.659.826,741m e E 817.629,504m; azimute de 211°37'12" e distância 28,73m, até o vértice ERA-P-8441 de coordenadas N 8.659.802,279m e E 817.614,443m; azimute de 223°16'57" e distância 36,18m, até o vértice ERA-P-8442 de coordenadas N 8.659.775,940m e E 817.589,637m; azimute de 191°15'36" e distância 40,65m, até o vértice ERA-P-8443 de coordenadas N 8.659.736,068m e E 817.581,699m; azimute de 201°39'29" e distância 27,85m, até o vértice ERA-P-8444 de coordenadas N 8.659.710,182m e E 817.571,420m; azimute de 254°56'31" e distância 34,94m, até o vértice ERA-P-8445 de coordenadas N 8.659.701,106m e E 817.537,683m; azimute de 221°41'47" e distância 23,02m, até o vértice ERA-P-8446 de coordenadas N 8.659.683,914m e E 817.522,367m; azimute de 228°27'17" e distância 26,25m, até o vértice ERA-P-8447 de coordenadas N 8.659.666,505m e E 817.502,722m; azimute de 258°00'08" e distância 35,06m, até o vértice ERA-P-8448 de coordenadas N 8.659.659,217m e E 817.468,424m; azimute de 216°11'20" e distância 38,92m, até o vértice ERA-P-8449 de coordenadas N 8.659.627,804m e E 817.445,443m; azimute de 174°21'41" e distância 40,07m, até o vértice ERA-P-8450 de coordenadas N 8.659.587,932m e E 817.449,379m; azimute de 180°19'50" e distância 40,28m, até o vértice ERA-P-8451 de coordenadas N 8.659.547,656m e E 817.449,147m; azimute de 195°56'53" e distância 18,29m, até o vértice ERA-P-8452 de coordenadas N 8.659.530,070m e E 817.444,122m; azimute de 193°24'08" e distância 42,15m, até o vértice ERA-P-8453 de coordenadas N 8.659.489,069m e E 817.434,352m; azimute de 167°30'39" e distância 35,81m, até o vértice ERA-M-1892, de coordenadas N 8.659.454,105m e E 817.442,096m; situado no limite da margem esquerda do Ribeirão Salobro, com o limite da Fazenda São Jerônimo, lote 03/001, deste segue confrontando com a Fazenda São Jerônimo, lote 03/001, matrícula: 5457, de propriedade de Espolio de Clidenor Bezerra Costa, azimute de 210°51'10" e distância 1.279,63m, até o vértice ERA-M-1893 de coordenadas N 8.658.355,555m e E 816.785,859m; azimute de 213°20'54" e 1.377,11m, até o vértice ERA-M-3248, de coordenadas N 8.657.205,196m e E 816.028,824m; situado no limite da Fazenda São Jerônimo, lote 03/001, com o limite da Fazenda Tigre; deste, segue confrontando com a Fazenda Tigre - posse, de propriedade de Milton Santana de Freitas, azimute de 323°37'05" e distância 113,35m, até o vértice BFG-M-2412 de coordenadas N

8.657.296,450m e E 815.961,590m; situado no limite da Fazenda Tigre, com o limite do Lote nº1 do Loteamento Fazenda Tamboril/São Domingos; deste, segue confrontando com o Lote nº1 do Loteamento Fazenda Tamboril/São Domingos matrícula 2678, de propriedade de Izaias Berni, azimute de 18°02'31" e distância 713,72m, até o vértice BFG-M-1489 de coordenadas N 8.657.975,079m e E 816.182,639m; azimute de 21°49'11" e distância 568,83m, até o vértice BFG-M-1488 de coordenadas N 8.658.503,154m e E 816.394,064m; azimute de 284°43'13" e distância 1.022,31m, até o vértice BFG-M-1635, de coordenadas N 8.658.762,920m e E 815.405,310m; situado no limite do Lote nº1 do Loteamento Fazenda Tamboril/São Domingos, com o limite da Fazenda São Domingos, deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos, matrícula 1928, de propriedade de José Bezerra Costa, com o azimute de 25°49'08" e distância 2.554,23m, até o vértice ERA-M-3251 de coordenadas N 8.661.062,175m e E 816.517,747m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 13 de março de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 31/2025/GP, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/00005 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00051, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 26/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Boa Sorte (Parte), com área total de 44,1392 hectares (quarenta e quatro hectares, treze ares e noventa e dois centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FLV-M-0053 de coordenadas N 8.676.954,057m e E 803.881,283m; cravado na faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280, com o limite do Lote 01 do Loteamento Fazenda Boa Sorte, Parte 1; deste, segue confrontando com o Lote 01 do Loteamento Fazenda Boa Sorte, Parte 1, proprietário Almir de Castro Barboza, matrícula nº 1919, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°06'30" e distância 808,02m, até o vértice FLV-M-0054 de coordenadas N 8.676.260,665m e E 804.296,131m; 203°30'45" e

249,66m, até o vértice FLV-M-0055 de coordenadas N 8.676.031,734m e E 804.196,529m; 203°45'19" e 124,17m, indo até o vértice FLV-M-0056, de coordenadas N 8.675.918,085m e E 804.146,510m; cravado no limite do Lote 01 do Loteamento Fazenda Boa Sorte, Parte 1, com o limite da Fazenda Cristal II; deste, segue confrontando com a Fazenda Cristal II, proprietário Gustavo Barbosa Araujo, matrícula nº 1409, com o azimute de 290°38'44" e distância 445,22m, indo até o vértice FLV-M-0057 de coordenadas N 8.676.075,065m e E 803.729,880m; cravado no limite da Fazenda Cristal II, com o limite da Chácara Sete Irmãos; deste, segue confrontando com a Chácara Sete Irmãos, proprietário Belarmina Lopes dos Santos, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°19'39" e 393,16m, até o vértice FLV-M-0058 de coordenadas N 8.676.457,640m e E 803.820,510m; 292°27'01" e 557,15m, indo até o vértice FLV-M-0059, de coordenadas N 8.676.670,404m e E 803.305,588m; cravado no limite da Chácara Sete Irmãos, e na faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280, com o azimute de 63°46'12" e distância 641,78m, indo até o vértice FLV-M-0053 de coordenadas N 8.676.954,057m e E 803.881,283m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 14 de março de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 32/2025/GP, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2022/34511/000123 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00052, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 01/07/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Serrinha, com área total de 63,1608 hectares (sessenta e três hectares, dezesseis ares e oito centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-V-1019 de coordenadas N 8.686.426,152m e E 794.591,216m cravado na margem esquerda do Córrego Cana Brava, daí, segue pela margem esquerda do Córrego Cana Brava, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°58'14" e distância 42,55m, até o vértice

VGPZ-V-1020 de coordenadas N 8.686.404,254m e E 794.627,703m; 122°25'25" e 23,00m, até o vértice VGPZ-V-1021 de coordenadas N 8.686.391,921m e E 794.647,119m; 144°55'46" e 35,76m, até o vértice VGPZ-V-1022 de coordenadas N 8.686.362,655m e E 794.667,665m; 160°29'07" e 19,72m, até o vértice VGPZ-V-1023 de coordenadas N 8.686.344,072m e E 794.674,251m; 107°55'26" e 10,70m, até o vértice VGPZ-V-1024 de coordenadas N 8.686.340,781m e E 794.684,427m; 130°39'05" e 48,56m, até o vértice VGPZ-V-1025 de coordenadas N 8.686.309,144m e E 794.721,271m; 139°10'40" e 12,36m, até o vértice VGPZ-V-1026 de coordenadas N 8.686.299,787m e E 794.729,354m; 29°14'25" e 21,85m, até o vértice VGPZ-V-1027 de coordenadas N 8.686.318,849m e E 794.740,025m; 100°48'54" e 13,74m, até o vértice VGPZ-V-1028 de coordenadas N 8.686.316,271m e E 794.753,522m; 45°10'23" e 33,16m, até o vértice VGPZ-V-1029 de coordenadas N 8.686.339,649m e E 794.777,042m; 199°31'17" e 11,34m, até o vértice VGPZ-V-1030 de coordenadas N 8.686.328,959m e E 794.773,252m; 137°13'23" e 20,60m, até o vértice VGPZ-V-1031 de coordenadas N 8.686.313,841m e E 794.787,240m; 106°59'48" e 22,31m, até o vértice VGPZ-V-1032 de coordenadas N 8.686.307,319m e E 794.808,577m; 63°41'32" e 19,02m, indo até o vértice VGPZ-M-0935 de coordenadas N 8.686.315,747m e E 794.825,624m; cravado na barra do Córrego Grota D'Água, daí segue pela margem esquerda do Córrego Grota D'Água, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°58'56" e 25,30m, até o vértice VGPZ-V-1033 de coordenadas N 8.686.310,494m e E 794.850,375m; 178°37'53" e 11,31m, até o vértice VGPZ-V-1034 de coordenadas N 8.686.299,192m e E 794.850,645m; 203°19'10" e 12,58m, até o vértice VGPZ-V-1035 de coordenadas N 8.686.287,640m e E 794.845,665m; 218°46'32" e 22,04m, até o vértice VGPZ-V-1036 de coordenadas N 8.686.270,457m e E 794.831,862m; 150°54'19" e 14,40m, até o vértice VGPZ-V-1037 de coordenadas N 8.686.257,879m e E 794.838,862m; 265°11'50" e 12,62m, até o vértice VGPZ-V-1038 de coordenadas N 8.686.256,822m e E 794.826,283m; 210°11'13" e 22,04m, até o vértice VGPZ-V-1039 de coordenadas N 8.686.237,773m e E 794.815,203m; 127°17'26" e 16,82m, até o vértice VGPZ-V-1040 de coordenadas N 8.686.227,581m e E 794.828,587m; 189°09'10" e 18,36m, até o vértice VGPZ-V-1041 de coordenadas N 8.686.209,454m e E 794.825,667m; 62°42'53" e 15,94m, até o vértice VGPZ-V-1042 de coordenadas N 8.686.216,760m e E 794.839,831m; 93°25'06" e 3,43m, até o vértice VGPZ-V-1043 de coordenadas N 8.686.216,556m e E 794.843,258m; 193°42'44" e 25,96m, até o vértice VGPZ-V-1044 de coordenadas N 8.686.191,340m e E 794.837,105m; 183°20'54" e 15,25m, até o vértice VGPZ-V-1045 de coordenadas N 8.686.176,112m e E 794.836,215m; 224°52'22" e 11,92m, até o vértice VGPZ-V-1046 de coordenadas N 8.686.167,667m e E 794.827,807m; 164°08'21" e 8,54m, até o vértice VGPZ-V-1047 de coordenadas N 8.686.159,449m e E 794.830,142m; 245°36'04" e 24,68m, até o vértice VGPZ-V-1048 de coordenadas N 8.686.149,253m e E 794.807,664m; 189°27'33" e 26,00m, até o vértice VGPZ-V-1049 de coordenadas N 8.686.123,606m e E 794.803,391m; 192°32'20" e 38,24m, até o vértice VGPZ-V-1050 de coordenadas N 8.686.086,279m e E 794.795,089m; 161°53'55" e 21,21m, até o vértice VGPZ-V-1051 de coordenadas N 8.686.066,116m e E 794.801,680m; 228°34'44" e 17,60m, até o vértice VGPZ-V-1052 de coordenadas N 8.686.054,470m e E 794.788,480m; 216°15'58" e 24,96m, até o vértice VGPZ-V-1053 de coordenadas N 8.686.034,349m e E 794.773,718m; 216°11'23" e 15,99m, até o vértice VGPZ-V-1054 de coordenadas N 8.686.021,446m e E 794.764,278m; 191°13'54" e 31,54m, até o vértice VGPZ-V-1055 de coordenadas N 8.685.990,506m e E 794.758,134m; 138°24'45" e 19,79m, até o vértice VGPZ-V-1056 de coordenadas N 8.685.975,703m e E 794.771,271m; 202°34'12" e 35,43m, até o vértice VGPZ-V-1057 de coordenadas N 8.685.942,990m e E 794.757,674m; 166°29'01" e 15,21m, até o vértice VGPZ-V-1058 de coordenadas N 8.685.928,205m e E 794.761,228m; 215°31'14" e 24,36m, até o vértice VGPZ-V-1059 de coordenadas N 8.685.908,381m e E 794.747,077m; 165°17'19" e 26,80m, até o vértice VGPZ-V-1060 de coordenadas N 8.685.882,457m e E 794.753,884m; 218°16'34" e 38,05m, até o vértice VGPZ-V-1061 de coordenadas N 8.685.852,586m e E 794.730,314m; 176°06'46" e 22,87m, até o vértice VGPZ-V-1062 de coordenadas N 8.685.829,769m e E 794.731,864m; 225°52'14" e 35,42m, até o vértice VGPZ-V-1063 de coordenadas N 8.685.805,106m e E 794.706,440m; 179°42'17" e 10,87m, até o vértice VGPZ-V-1064 de coordenadas N 8.685.794,239m e E 794.706,496m; 250°26'41" e 30,81m, até o vértice VGPZ-V-1065 de coordenadas N 8.685.783,925m e E

794.677,459m; 200°24'55" e 16,26m, até o vértice VGPZ-V-1066 de coordenadas N 8.685.768,686m e E 794.671,787m; 206°37'37" e 43,26m, até o vértice VGPZ-V-1067 de coordenadas N 8.685.730,017m e E 794.652,400m; 194°08'15" e 13,44m, até o vértice VGPZ-V-1068 de coordenadas N 8.685.716,986m e E 794.649,118m; 184°15'17" e 28,78m, até o vértice VGPZ-V-1069 de coordenadas N 8.685.688,289m e E 794.646,983m; 218°56'35" e 19,96m, até o vértice VGPZ-V-1070 de coordenadas N 8.685.672,762m e E 794.634,435m; 144°30'40" e 17,38m, até o vértice VGPZ-V-1071 de coordenadas N 8.685.658,612m e E 794.644,524m; 117°20'37" e 12,27m, até o vértice VGPZ-V-1072 de coordenadas N 8.685.652,974m e E 794.655,427m; 237°03'42" e 6,41m, até o vértice VGPZ-V-1073 de coordenadas N 8.685.649,491m e E 794.650,051m; 191°15'48" e 15,16m, até o vértice VGPZ-V-1074 de coordenadas N 8.685.634,623m e E 794.647,090m; 165°57'26" e 27,10m, até o vértice VGPZ-V-1075 de coordenadas N 8.685.608,336m e E 794.653,665m; 267°45'34" e 16,11m, até o vértice VGPZ-V-1076 de coordenadas N 8.685.607,706m e E 794.637,563m; 205°10'14" e 15,27m, até o vértice VGPZ-V-1077 de coordenadas N 8.685.593,885m e E 794.631,068m; 320°02'43" e 19,56m, até o vértice VGPZ-V-1078 de coordenadas N 8.685.608,881m e E 794.618,505m; 272°29'44" e 9,00m, até o vértice VGPZ-V-1079 de coordenadas N 8.685.609,273m e E 794.609,511m; 250°16'36" e 15,09m, até o vértice VGPZ-V-1080 de coordenadas N 8.685.604,180m e E 794.595,305m; 304°24'35" e 18,02m, até o vértice VGPZ-V-1081 de coordenadas N 8.685.614,362m e E 794.580,440m; 208°13'34" e 21,31m, até o vértice VGPZ-V-1082 de coordenadas N 8.685.595,589m e E 794.570,363m; 253°46'32" e 19,16m, até o vértice VGPZ-V-1083 de coordenadas N 8.685.590,236m e E 794.551,967m; 157°39'28" e 28,33m, até o vértice VGPZ-V-1084 de coordenadas N 8.685.564,036m e E 794.562,735m; 226°06'24" e 18,78m, até o vértice VGPZ-V-1085 de coordenadas N 8.685.551,015m e E 794.549,201m; 214°01'26" e 8,71m, até o vértice VGPZ-V-1086 de coordenadas N 8.685.543,794m e E 794.544,326m; 215°06'07" e 19,46m, até o vértice VGPZ-V-1087 de coordenadas N 8.685.527,872m e E 794.533,135m; 195°55'54" e 13,83m, até o vértice VGPZ-V-1088 de coordenadas N 8.685.514,574m e E 794.529,339m; 222°37'52" e 17,11m, até o vértice VGPZ-V-1089 de coordenadas N 8.685.501,987m e E 794.517,752m; 222°42'43" e 22,05m, até o vértice VGPZ-V-1090 de coordenadas N 8.685.485,785m e E 794.502,795m; 237°43'58" e 14,69m, até o vértice VGPZ-V-1091 de coordenadas N 8.685.477,944m e E 794.490,376m; 231°16'25" e 6,59m, até o vértice VGPZ-V-1092 de coordenadas N 8.685.473,823m e E 794.485,237m; 242°44'53" e 30,81m, até o vértice VGPZ-V-1093 de coordenadas N 8.685.459,714m e E 794.457,845m; 158°50'06" e 12,81m, até o vértice VGPZ-V-1094 de coordenadas N 8.685.447,771m e E 794.462,469m; 297°51'38" e 18,16m, até o vértice VGPZ-V-1095 de coordenadas N 8.685.456,256m e E 794.446,417m; 252°19'01" e 12,65m, até o vértice VGPZ-V-1096 de coordenadas N 8.685.452,413m e E 794.434,363m; 181°38'00" e 36,38m, até o vértice VGPZ-V-1097 de coordenadas N 8.685.416,047m e E 794.433,326m; 249°26'00" e 20,94m, até o vértice VGPZ-V-1098 de coordenadas N 8.685.408,691m e E 794.413,721m; 189°16'57" e 13,24m, até o vértice VGPZ-V-1099 de coordenadas N 8.685.395,622m e E 794.411,585m; 226°27'00" e 17,30m, até o vértice VGPZ-V-1100 de coordenadas N 8.685.383,705m e E 794.399,049m; 200°05'25" e 14,25m, até o vértice VGPZ-V-1101 de coordenadas N 8.685.370,319m e E 794.394,153m; 231°39'25" e 13,82m, até o vértice VGPZ-V-1102 de coordenadas N 8.685.361,748m e E 794.383,317m; 179°55'50" e 13,21m, até o vértice VGPZ-V-1103 de coordenadas N 8.685.348,538m e E 794.383,333m; 214°43'16" e 18,17m, até o vértice VGPZ-V-1104 de coordenadas N 8.685.333,601m e E 794.372,982m; 149°25'13" e 13,66m, até o vértice VGPZ-V-1105 de coordenadas N 8.685.321,838m e E 794.379,933m; 206°24'04" e 12,65m, até o vértice VGPZ-V-1106 de coordenadas N 8.685.310,507m e E 794.374,308m; 274°09'47" e 22,81m, até o vértice VGPZ-V-1107 de coordenadas N 8.685.312,163m e E 794.351,557m; 235°56'16" e 34,07m, até o vértice VGPZ-V-1108 de coordenadas N 8.685.293,083m e E 794.323,336m; 185°25'09" e 18,29m, até o vértice VGPZ-V-1109 de coordenadas N 8.685.274,878m e E 794.321,609m; 265°45'45" e 17,80m, até o vértice VGPZ-V-1110 de coordenadas N 8.685.273,563m e E 794.303,861m; 231°29'18" e 33,03m, até o vértice VGPZ-V-1111 de coordenadas N 8.685.252,994m e E 794.278,013m; 310°23'25" e 17,53m, até o vértice VGPZ-V-1112 de coordenadas N 8.685.264,351m e E 794.264,664m; 232°48'36" e 17,44m, até o vértice VGPZ-V-1113 de coordenadas N 8.685.253,811m e E

794.250,773m; 241°39'33" e 20,57m, até o vértice VGPZ-V-1114 de coordenadas N 8.685.244,048m e E 794.232,672m; 216°09'41" e 19,31m, até o vértice VGPZ-V-1115 de coordenadas N 8.685.228,458m e E 794.221,278m; 241°20'48" e 28,66m, até o vértice VGPZ-V-1116 de coordenadas N 8.685.214,717m e E 794.196,131m; 165°19'52" e 20,21m, até o vértice VGPZ-V-1117 de coordenadas N 8.685.195,169m e E 794.201,248m; 277°11'55" e 13,63m, até o vértice VGPZ-V-1118 de coordenadas N 8.685.196,877m e E 794.187,725m; 261°07'21" e 19,91m, até o vértice VGPZ-V-1119 de coordenadas N 8.685.193,804m e E 794.168,051m; 242°35'56" e 24,34m, até o vértice VGPZ-V-1120 de coordenadas N 8.685.182,604m e E 794.146,445m; 203°20'26" e 35,47m, até o vértice VGPZ-V-1121 de coordenadas N 8.685.150,039m e E 794.132,393m; 153°03'29" e 28,62m, até o vértice VGPZ-V-1122 de coordenadas N 8.685.124,526m e E 794.145,360m; 210°07'20" e 24,18m, até o vértice VGPZ-V-1123 de coordenadas N 8.685.103,609m e E 794.133,224m; 229°46'43" e 21,42m, até o vértice VGPZ-V-1124 de coordenadas N 8.685.089,780m e E 794.116,872m; 244°12'08" e 24,15m, até o vértice VGPZ-V-1125 de coordenadas N 8.685.079,270m e E 794.095,129m; 255°33'10" e 13,39m, até o vértice VGPZ-V-1126 de coordenadas N 8.685.075,930m e E 794.082,165m; 211°22'24" e 16,86m, até o vértice VGPZ-V-1127 de coordenadas N 8.685.061,531m e E 794.073,385m; 193°17'50" e 33,22m, até o vértice VGPZ-V-1128 de coordenadas N 8.685.029,200m e E 794.065,744m; 237°14'24" e 25,13m, até o vértice VGPZ-V-1129 de coordenadas N 8.685.015,599m e E 794.044,607m; 184°52'23" e 26,30m, até o vértice VGPZ-V-1130 de coordenadas N 8.684.989,395m e E 794.042,373m; 178°24'03" e 19,49m, até o vértice VGPZ-V-1131 de coordenadas N 8.684.969,908m e E 794.042,917m; 218°32'06" e 30,59m, até o vértice VGPZ-V-1132 de coordenadas N 8.684.945,980m e E 794.023,860m; 223°33'56" e 17,06m, até o vértice VGPZ-V-1133 de coordenadas N 8.684.933,618m e E 794.012,102m; 193°50'13" e 18,54m, até o vértice VGPZ-V-1134 de coordenadas N 8.684.915,616m e E 794.007,668m; 172°01'18" e 30,17m, até o vértice VGPZ-V-1135 de coordenadas N 8.684.885,735m e E 794.011,856m; 188°21'33" e 24,62m, até o vértice VGPZ-V-1136 de coordenadas N 8.684.861,378m e E 794.008,277m; 225°29'31" e 28,50m, até o vértice VGPZ-V-1137 de coordenadas N 8.684.841,402m e E 793.987,955m; 179°45'06" e 25,83m, até o vértice VGPZ-V-1138 de coordenadas N 8.684.815,571m e E 793.988,067m; 212°43'48" e 23,17m, até o vértice VGPZ-V-1139 de coordenadas N 8.684.796,076m e E 793.975,537m; 195°26'30" e 39,01m, até o vértice VGPZ-V-1140 de coordenadas N 8.684.758,473m e E 793.965,150m; 191°52'29" e 31,70m, até o vértice VGPZ-V-1141 de coordenadas N 8.684.727,451m e E 793.958,627m; 190°28'04" e 21,96m, até o vértice VGPZ-V-1142 de coordenadas N 8.684.705,855m e E 793.954,637m; 169°59'02" e 21,75m, até o vértice VGPZ-V-1143 de coordenadas N 8.684.684,436m e E 793.958,420m; 167°23'36" e 23,01m, até o vértice VGPZ-V-1144 de coordenadas N 8.684.661,981m e E 793.963,442m; 246°23'16" e 8,73m, até o vértice VGPZ-V-1145 de coordenadas N 8.684.658,483m e E 793.955,440m; 240°29'53" e 17,75m, indo até o vértice AY4-M-4042 de coordenadas N 8.684.649,740m e E 793.939,988m; cravado no limite da Fazenda São Judas Tadeu, Lote Nº 01 do Loteamento Fazenda Elizabeth; deste, segue confrontando com a Fazenda São Judas Tadeu, Lote Nº 01 do Loteamento Fazenda Elizabeth, proprietário Walter Fabricio de Castro Telli e Outros, matrícula nº 880, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°41'12" e distância 262,74m, indo até o vértice VGPZ-M-0933 de coordenadas N 8.684.720,779m e E 793.687,034m; cravado no limite da Fazenda Brejinho - Lote Único; deste, segue confrontando com a Fazenda Brejinho - Lote Único, proprietário Olimpio dos Santos Arraes, matrícula nº 1389, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°34'36" e 1.169,74m, até o vértice VGPZ-M-0934 de coordenadas N 8.685.775,890m e E 794.192,033m; 29°21'21" e 380,12m, até o vértice AY4-M-4038 de coordenadas N 8.686.107,197m e E 794.378,378m; 18°18'06" e 286,69m, indo até o vértice VGPZ-M-1033 de coordenadas N 8.686.379,388m e E 794.468,405m; cravado na margem esquerda do Córrego Cana Brava; daí, segue pela margem esquerda do Córrego Cana Brava, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°19'00" e 23,01m, até o vértice VGPZ-V-1011 de coordenadas N 8.686.363,601m e E 794.485,148m; 119°04'31" e 32,91m, até o vértice VGPZ-V-1012 de coordenadas N 8.686.347,608m e E 794.513,911m; 28°04'33" e 32,11m, até o vértice VGPZ-V-1013 de coordenadas N 8.686.375,939m e E 794.529,023m; 138°26'26" e 13,23m, até o vértice VGPZ-V-1014 de coordenadas N 8.686.366,041m e E 794.537,798m; 98°39'35" e 9,72m, até o vértice

VGPZ-V-1015 de coordenadas N 8.686.364,578m e E 794.547,405m; 28°03'04" e 18,49m, até o vértice VGPZ-V-1016 de coordenadas N 8.686.380,894m e E 794.556,099m; 10°40'37" e 26,38m, até o vértice VGPZ-V-1017 de coordenadas N 8.686.406,815m e E 794.560,986m; 71°33'06" e 32,49m, até o vértice VGPZ-V-1018 de coordenadas N 8.686.417,097m e E 794.591,808m; 356°15'34" e 9,07m, indo até o vértice VGPZ-V-1019 de coordenadas N 8.686.426,152m e E 794.591,216m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 14 de março de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 33/2025/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e Ato nº 63 - NM, de 8 de janeiro de 2025, publicado DOE nº 6731 e,

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de março de 2025, o servidor JOÃO VITOR BARBOSA SILVA, número funcional 11903678-1, como interlocutor do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º O interlocutor do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS é subordinado direta e administrativamente ao titular deste Instituto e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PalmasTO, 17 de março de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente

JUCETINS

APOSTILAMENTO Nº 01/2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2018/20570/000071, resolve:

APOSTILAR

O 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 20570.23.691.1155.4491, elemento de despesa nº 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.799.0000.0240.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido Contrato nº 009/2019, vencimento em 28/07/2025 não caracterizando alteração do mesmo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

JUNTACOMERCIALDOESTADODOTOCANTINSemPalmas-TO, 18 de março de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 16/2025

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto com software incluso para suprir as demandas da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº: 2025/99949/000703) acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/00027

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0013/2025 (SGD nº: 2025/99949/000757), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS., no valor total de R\$ 3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais) por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 24/2025

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de lanches, sob demanda, para as diversas atividades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000031.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0020/2025 (SGD nº: 2025/99949/001039), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a contratação de empresa para fornecimento de lanches, sob demanda, para as diversas atividades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 27.206,35 (vinte e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), por Dispensa de Licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

Processo nº: 2025/99940/000027
Contrato nº: 0010/2025
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratada: ORTOMAQ LTDA.
CNPJ: 36.999.829/0001-97
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto com software incluso para suprir as demandas da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.
Valor Estimado: R\$ 3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais).
Data da assinatura: 17/03/2025
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
Contratante: WILSON CHARLES SOUSA SEIXAS - Representante do Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

Processo nº: 2025/99940/000031
Contrato nº: 19/2025
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratada: EMPORIO DOS BOLOS LTDA
CNPJ: 51.923.259/0001-45
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, sob demanda, para as diversas atividades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.
Valor Estimado: R\$ 27.206,35 (vinte e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos).
Data da assinatura: 17/03/2025
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da Contratante.
Contratante: NAYARA GOMES COSTA AMORIM - Representante da Contratada.

RURALTINS

PORTARIA Nº 25/2025/GABVICEPRES,
DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão.

FRANCISMEIRE DE HOLANDA SANTIAGO, nº funcional 779973/2, inscrito(a) no CPF nº 642.***-**-68, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Taboção - TO, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Guará - TO, a partir de 24/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 26/2025/GABVICEPRES,
DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão.

TAYANE COELHO COSTA, nº funcional 11963115/1, inscrito(a) no CPF nº 025.***-**-85, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Combinado, para o(a) Gabinete do Vice-Presidente Executivo, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 52/2025,
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Tabela Oficial de Valores de Imóveis de Palmas para o exercício de 2025, em cumprimento o inciso IV, art. 4º, da Lei Estadual nº 2.758/2013.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TOCANTINS PARCERIAS, por meio de seus Diretores e, nos termos do art. 60, inciso V, do Estatuto Social que rege a Sociedade; e

CONSIDERANDO a deliberação constante na Septuagésima Quinta reunião da Diretoria Executiva, realizada em 07/02/2025, no sentido de adotar a tabela de valores com redutor de 30% (trinta por cento) sobre a Planta de Valores genéricos do Município de Palmas - PVG 2025, com base nos estudos/justificativa apresentada e documentos constantes dos autos administrativos nº 2023/99911/000106;

CONSIDERANDO o MEMO/DIRTO/EQUIPE MULTISSETORIAL, que apresenta "TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025";

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 30/2025, publicada no diário oficial 6.758/2025, de 14 de fevereiro de 2025, em sua integra;

Art. 2º Fica aprovada a "TABELA OFICIAL DE VALORES DE IMÓVEIS DE PALMAS - 2025" para o exercício de 2025, conforme consta anexa a esta Portaria na sua integralidade.

§1º Nos termos preconizados pelo art. 5º da Lei nº 2.758/2013, é facultado o parcelamento do valor do imóvel em até cento e vinte meses, com atualização anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice em vigor à época da negociação.

§2º Para pagamento a vista dos lotes unifamiliares, multifamiliares e comerciais, será concedido o desconto de 10% (dez) por cento sobre o valor da tabela oficial anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente	Cintia Coelho Câmara Velozo Diretora de Administração e Finanças
Zélia Bandeira Barros Asmar Diretora Imobiliária e Comercial	Kelly Christine Vieira Barreto Diretora de Parcerias Público- Privado
	José Rodrigues de Carvalho Filho Diretor Técnico e Operacional

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS		TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	
ANEXO PORTARIA 52/2025			
TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025			
REFERÊNCIA COM PVGP - 2025 com dedução de 30%			
LOTE RESIDENCIAL / UNIFAMILIAR			
Nº ORD.	QUADRA	VALOR / m2	
1ª ZONA FISCAL DE PALMAS			
01	ARNE 12	R\$ 387,14	
02	ARNE 13	R\$ 387,14	
03	ARNE 14	R\$ 338,75	
04	ARSE 12	R\$ 387,14	
05	ARSE 13	R\$ 387,14	
06	ARSE 14	R\$ 387,14	
07	ARSE 21	R\$ 454,89	
08	ARSE 22	R\$ 387,14	
09	ARSE 23	R\$ 387,14	
10	ARSO 21	R\$ 542,02	
11	ARSO 22	R\$ 338,75	
12	ARSO 23	R\$ 319,39	
13	ARSO 61	R\$ 329,07	
14	ORLA 14 GRACIOSA QD 17 a 21 e 34 a 39	R\$ 580,73	
14	ORLA 14 GRACIOSA - DEMAIS	R\$ 290,36	
2ª ZONA FISCAL DE PALMAS			
15	ARNO 12	R\$ 300,03	
16	ARNO 21	R\$ 290,36	
17	ARSE 24	R\$ 338,75	
18	ARSE 32	R\$ 348,43	
19	ARSE 33	R\$ 348,43	
20	ARSE 51	R\$ 338,75	
21	ARSE 61	R\$ 319,39	
22	ARSE 71	R\$ 387,14	
23	ARSE 81	R\$ 270,99	
24	ARSE 91	R\$ 270,99	
25	ARSO 32	R\$ 319,39	
26	ARSO 41	R\$ 367,79	
27	ARSO 42	R\$ 270,99	
3ª ZONA FISCAL DE PALMAS			
28	ARNE 51	R\$ 241,97	
29	ARNE 61	R\$ 232,29	
30	ARSE 101	R\$ 270,99	
31	ARSE 102	R\$ 232,29	
32	ARSE 111	R\$ 270,99	
33	ARSE 112	R\$ 241,97	
34	ARSE 121	R\$ 290,36	
35	ARSE 122	R\$ 241,97	
36	ARSE 62	R\$ 309,71	
37	ARSE 72	R\$ 261,32	
38	ARSE 82	R\$ 367,79	
39	ARSE 92	R\$ 309,71	
40	ARSO 101	R\$ 212,94	
41	ARSO 102	R\$ 212,94	
42	ARSO 103	R\$ 145,18	
43	ARSO 111	R\$ 212,94	
44	ARSO 112	R\$ 212,94	
45	ARSO 121	R\$ 212,94	
46	ARSO 33	R\$ 261,32	
47	ARSO 34	R\$ 261,32	
48	ARSO 43	R\$ 222,61	
49	ARSO 44	R\$ 164,53	
50	ARSO 45	R\$ 164,53	
51	ARSO 54	R\$ 241,97	
52	ARSO 62	R\$ 280,68	
53	ARSO 63	R\$ 174,22	
54	ARSO 64	R\$ 125,81	
55	ARSO 71	R\$ 96,78	
56	ARSO 74	R\$ 145,18	
57	ARSO 75	R\$ 96,78	
4ª ZONA FISCAL DE PALMAS			
58	ARNO 13	R\$ 183,89	
59	ARNO 23	R\$ 164,53	
60	ARNO 31	R\$ 241,97	
61	ARNO 32	R\$ 241,97	
62	ARNO 33	R\$ 241,97	
63	ARNO 41	R\$ 241,97	
64	ARNO 42	R\$ 241,97	
65	ARNO 43	R\$ 241,97	
66	ARNO 44	R\$ 241,97	
67	ARNO 61	R\$ 174,22	
68	ARNO 71	R\$ 174,22	
69	ARNO 72	R\$ 174,22	
70	ARNO 73	R\$ 174,22	
71	ARSE 141	R\$ 270,99	
72	ARSE 142	R\$ 241,97	
5ª ZONA FISCAL DE PALMAS			
73	JARDIM AURENY I	R\$ 106,46	
74	JARDIM AURENY II	R\$ 106,46	
75	JARDIM AURENY III	R\$ 116,13	
76	JARDIM AURENY IV	R\$ 116,13	
77	TAQUARI T-12/T-22	R\$ 125,81	
78	TAQUARI T-13/T-23	R\$ 125,81	
79	TAQUARI T-20/T-21	R\$ 125,81	
80	TAQUARI T-30	R\$ 125,81	
81	TAQUARI T-31/T-41	R\$ 135,50	
82	TAQUARI T-32/T-42	R\$ 135,50	
83	TAQUARI T-33/T-43	R\$ 135,50	

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS		TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	
ANEXO PORTARIA 52/2025			
TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025			
REFERÊNCIA COM PVGP - 2025 com redução de 30%			
LOTE COMERCIAL			
N.º ORD	QUADRA	VALOR / m2	
1ª ZONA FISCAL DE PALMAS			
01	ACSO I CONJ. 01 LT. 02	R\$ 629,12	
02	ACSO I CONJ. 01 LT. PARES 04 a 38	R\$ 503,29	
03	ACSO I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41A	R\$ 2.322,90	
04	ACSO I CONJ. 02 LT 01 e 02	R\$ 629,12	
05	ACSO I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	R\$ 1.645,89	
06	ACSO I CONJ. 02 LT DE 03 a 42	R\$ 503,29	
07	ACSO I CONJ. 03 LT 01 e 02	R\$ 629,12	
08	ACSO I CONJ. 03 LTS. 39C	R\$ 1.645,39	
09	ACSO I CONJ. 03 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 580,72	
10	ACSO I CONJ. 03 LT IMPARES DE 03 a 39B	R\$ 503,29	
11	ACSO I CONJ. 04 LT 01	R\$ 629,11	
12	ACSO I CONJ. 04 LTS. 41 e 42	R\$ 1.645,39	
13	ACSO I CONJ. 04 LT PARES DE 02 a 40	R\$ 696,87	
14	ACSO I CONJ. 04 LT IMPARES DE 03 a 39	R\$ 580,72	
15	ACSO II CONJ. 01 LTS. 41 e 42	R\$ 1.645,40	
16	ACSO II CONJ. 01 LT IMPARES DE 01 a 39	R\$ 696,87	
17	ACSO II CONJ. 01 LT PARES DE 04 a 38A	R\$ 464,58	
18	ACSO II CONJ. 02 LT 01 e 02	R\$ 580,72	
19	ACSO II CONJ. 02 LT 43 e 44	R\$ 1.451,82	
20	ACSO II CONJ. 02 LT IMPARES DE 03 a 41	R\$ 464,57	
21	ACSO II CONJ. 02 LT PARES DE 04 a 40A	R\$ 367,79	
22	ACSO II CONJ. 03 LT 43 e 44	R\$ 1.451,81	
23	ACSO II CONJ. 03 LT PARES DE 04 a 42	R\$ 435,54	
24	ACSO II CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 580,72	
25	ACSO II CONJ. 03 LT IMPARES DE 03 a 41	R\$ 367,79	
26	ACSO II CONJ. 04 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 600,08	
27	ACSO II CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 1.645,39	
28	ACSO II CONJ. 04 LT IMPARES DE 03 a 39	R\$ 435,54	
29	ACSO II CONJ. 04 LT 01A	R\$ 677,51	
30	ACNE I CONJ. 01 LT 01-A	R\$ 3.232,71	
31	ACNE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 05 a 31 e 35A	R\$ 1.984,15	
32	ACNE I CONJ. 01 LT. PARES DE 06 a 38	R\$ 3.232,71	
33	ACNE I CONJ. 01 LT. 33A, 39A e 41A	R\$ 3.232,71	
34	ACNE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	R\$ 2.419,69	
35	ACNE I CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 36 e 37A	R\$ 1.984,15	
36	ACNE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44A	R\$ 2.177,72	
37	ACNE I CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 35 e 41	R\$ 822,69	
38	ACNE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 1.790,57	
39	ACNE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 1.742,18	
40	ACNE I CONJ. 03 LTS. IMPARES DE 03 a 41	R\$ 822,69	
41	ACNE I CONJ. 03 - PARES LT 04 a 42	R\$ 822,69	
42	ACNE I CONJ. 04 LT. 01, 02 e 03	R\$ 1.500,21	
43	ACNE I CONJ. 04 LTS. PARES DE 04 a 40	R\$ 822,69	
44	ACNE I CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 1.209,85	
45	ACNE I CONJ. 04 - IMPARES LT 05 a 39	R\$ 1.209,85	
46	ACNE II CONJ. 01 LT 01	R\$ 822,69	
47	ACNE II CONJ. 01 LT 02	R\$ 1.365,03	
48	ACNE II CONJ. 01 LT 41 e 42	R\$ 1.209,84	
49	ACNE II CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 604,91	
50	ACNE II CONJ. 01 LT. PARES 04 a 40	R\$ 1.209,85	
51	ACNE II CONJ. 02 LT. 01 e 02	R\$ 1.064,60	
52	ACNE II CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 41	R\$ 532,33	
53	ACNE II CONJ. 02 LTS. PARES 04 a 42	R\$ 604,92	
54	ACNE II CONJ. 02 LT. 43 e 44	R\$ 967,87	
55	ACNE II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 967,87	
56	ACNE II CONJ. 03 LT. 03 a 42	R\$ 532,33	
57	ACNE II CONJ. 03 LT. 01 e 02A	R\$ 1.064,66	
58	ACNE II CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 967,88	
59	ACNE II CONJ. 04 LT PARES 04 a 40	R\$ 532,32	
60	ACNE II CONJ. 04 LTS. IMPARES 03 a 39 e 12A	R\$ 871,09	
61	ACNE II CONJ. 04 LT. 01 e 02	R\$ 1.064,66	
62	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES 04 a 30	R\$ 1.998,15	
63	ACSE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01A a 41	R\$ 3.232,71	
64	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES DE 32 a 42	R\$ 3.232,71	
65	ACSE I CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 42	R\$ 871,09	
66	ACSE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	R\$ 2.177,72	
67	ACSE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	R\$ 1.935,75	
68	ACSE I CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 41	R\$ 1.984,15	
69	ACSE I CONJ. 03 LTS. DE 03 a 42	R\$ 871,09	
70	ACSE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 2.177,72	
71	ACSE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 1.935,75	
72	ACSE I CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 1.935,75	
73	ACSE I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 871,08	
74	ACSE I CONJ. 04 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 1.548,60	
75	ACSE I CONJ. 04 LT 01 e 02	R\$ 2.177,72	
76	ACSE II CONJ. 01 LT. 01A	R\$ 2.177,72	
77	ACSE II CONJ. 01 LT 41 e 42	R\$ 1.935,75	
78	ACSE II CONJ. 01 LT IMPARES DE 03 a 39	R\$ 1.548,60	
79	ACSE II CONJ. 01 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 774,30	
80	ACSE II CONJ. 02 LT 43 e 44	R\$ 1.935,75	
81	ACSE II CONJ. 02 LT 01 e 02	R\$ 2.177,72	
82	ACSE II CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	R\$ 775,70	
83	ACSE II CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42	R\$ 677,51	
84	ACSE II CONJ. 03 LT 43 e 44	R\$ 1.935,75	
85	ACSE II CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 2.177,72	
86	ACSE II CONJ. 03 LTS. 03 a 42	R\$ 677,50	

87	ACSE II CONJ. 04 LT PARES 12 a 38	R\$ 1.229,20	185	ACSV SO 31	R\$ 2.226,11
88	ACSE II CONJ. 04 LT. 39B e 39C	R\$ 1.935,75	186	ACSV SO 61	R\$ 677,51
89	ACSE II CONJ. 04 LT. 01A	R\$ 1.229,20	187	ARNE 12 CS QI G LT 30 e 32	R\$ 387,14
90	ACSE II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 11 a 37	R\$ 677,51	188	ARNE 12 CS QI H LT 30 e 32	R\$ 387,14
91	ACNO I CONJ. 01 LT. 01	R\$ 725,90	189	ARNE 12 CS QI I LT 31	R\$ 387,14
92	ACNO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40A	R\$ 2.322,90	190	ARNE 12 CS QI J LT 29 e 31	R\$ 387,14
93	ACNO I CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 03 a 19 e 23 a 39	R\$ 600,08	191	ARNE 13 CS QI E LT 02, 04 e 06	R\$ 387,14
94	ACNO I CONJ. 01 LT. 21A e 41	R\$ 2.322,90	192	ARNE 13 CS QI G LT 01, 03 e 05	R\$ 387,14
95	ACNO I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	R\$ 1.645,39	193	ARSE 13 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 532,32
96	ACNO I CONJ. 02 LT 03 a 35 e Lt 41	R\$ 445,22	194	ARSE 13 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 532,32
97	ACNO I CONJ. 02 LT PARES 04 a 42 e 37-A	R\$ 600,08	195	ARSE 13 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 532,32
98	ACNO I CONJ. 02 LT. 01 e 02	R\$ 1.145,90	196	ARSE 13 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 532,32
99	ACNO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 1.645,39	197	ARSE 14 QI. P LT 11(Todos os sublotos)	R\$ 435,54
100	ACNO I CONJ. 03 LT. 01 e 02A	R\$ 725,90	198	ARSE 21 QC	R\$ 1.645,39
101	ACNO I CONJ. 03 LT 22 e 24	R\$ 532,33	199	ARSE 22 CS QI.G Lts. 21 a 24	R\$ 532,32
102	ACNO I CONJ. 03 LT IMPARES 03 a 21 e 23 a 41	R\$ 532,33	200	ARSE 22 CS QI. H Lts. 01 a 04	R\$ 532,32
103	ACNO I CONJ. 03 LT PARES 06 a 20 e 26 a 42	R\$ 445,22	201	ARSE 23 QI. E Lts. 67 A, 67 B, 67 C, 67 D, 67 E e 67 F	R\$ 387,14
104	ACNO I CONJ. 04 LT 01-C	R\$ 725,90	202	ARSO 21 CS	R\$ 774,30
105	ACNO I CONJ. 04 LT 40A e 41	R\$ 1.209,85	203	ARSO 22 QC	R\$ 406,51
106	ACNO I CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01D a 39	R\$ 967,87	204	ARSO 31 QC	R\$ 503,30
107	ACNO I CONJ. 04 LTS PARES 04 a 38	R\$ 532,33	205	ARSO 61 QI P QC	R\$ 387,14
108	ACNO II CONJ. 01 LTS. PARES 02 a 40	R\$ 967,87	206	ORLA 14 GRACIOSA QD 01, 02, 03, 04 e 05	R\$ 387,14
109	ACNO II CONJ. 01 LT 41 e 42	R\$ 1.209,85	207	ORLA 14 GRACIOSA QD 16, Lt 01	R\$ 580,72
110	ACNO II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 387,14	208	LOTEAMENTO CANELA, LOTE 09-C	R\$ 580,72
111	ACNO II CONJ. 01 LT 01	R\$ 725,90	2ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
112	ACNO II CONJ. 02 LT. 01A e 02	R\$ 725,90	209	ACSU NO 40 CONJ. 01	R\$ 193,57
113	ACNO II CONJ. 02 LT 04 a 42	R\$ 372,44	210	ACSU NO 40 CONJ. 02	R\$ 96,78
114	ACNO II CONJ. 02 LTS. 41A e 44	R\$ 1.209,85	211	ACSU NO 50 CONJ. 02	R\$ 120,98
115	ACNO II CONJ. 03 LT. 01 e 02	R\$ 725,91	212	ACSU NE 50 CONJ. 02	R\$ 120,98
116	ACNO II CONJ. 03 LT 03 a 42	R\$ 387,14	213	ACSU NE 60 CONJ. 02	R\$ 111,31
117	ACNO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 1.209,84	214	ACSU NO 60 CONJ. 02	R\$ 111,31
118	ACNO II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 629,11	215	ACSU NO 50 CONJ. 01	R\$ 193,57
119	ACNO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 04 a 36	R\$ 387,14	216	ACSU NE 50 CONJ. 01	R\$ 193,57
120	ACNO II CONJ. 04 LTS. 01 e 02, 38A e 41	R\$ 725,90	217	ACSU NO 60 CONJ. 01	R\$ 174,22
121	ACSO 80, QD 08, 09 e 10	R\$ 483,93	218	ACSU NE 60 CONJ. 01	R\$ 174,22
122	ACSO 80, DEMAIS QUADRAS	R\$ 125,82	219	ACSU NO 70 CONJ. 01	R\$ 154,85
123	ACSE 80, QD 07, 08 e 09	R\$ 483,93	220	ACSU NE 70 CONJ. 01	R\$ 154,85
124	ACSE 80 , DEMAIS QUADRAS	R\$ 116,14	221	ACSU NO 70 CONJ. 02	R\$ 96,78
125	ACSO 81	R\$ 96,78	222	ACSU NE 70 CONJ. 02	R\$ 96,78
126	ACSE 90, QD 07, 08 e 09	R\$ 483,93	223	ACSU SO 100 CONJ. 01	R\$ 387,14
127	ACSE 90, DEMAIS QUADRAS	R\$ 125,82	224	ACSU SE 100 CONJ. 01	R\$ 387,14
128	ACSO 90, QD 08, 09 e 10	R\$ 532,33	225	ACSU SO 110 CONJ. 01	R\$ 387,14
129	ACSO 90, DEMAIS QUADRAS	R\$ 164,54	226	ACSU SE 110 CONJ. 01	R\$ 387,14
130	ACSO 91	R\$ 154,86	227	ACSU SO 120 CONJ. 01	R\$ 290,36
131	ACSU SO 10 CONJ. 02	R\$ 677,51	228	ACSU SE 120 CONJ. 01	R\$ 290,36
132	ACSU SO 10 CONJ. 01	R\$ 1.161,45	229	ACSU SE 130 CONJ 01	R\$ 290,36
133	ACSU SE 10 CONJ. 02 LT PARES 02 a 12 e 01 e 11	R\$ 677,51	230	ACSO SO 130 CONJ 01	R\$ 290,36
134	ACSU SE 10 CONJ. 02 IMPARES 03 a 09	R\$ 319,40	231	ACSU SO 100 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 19 e 02 e 20	R\$ 125,81
135	ACSU SE 10 CONJ. 01	R\$ 1.161,45	232	ACSU SO 100 CONJ. 02 LT PARES DE 04 a 18	R\$ 96,78
136	ACSU NO 10 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 11 e 02 e 12	R\$ 338,75	233	ACSU SE 100 CONJ. 02 LTS PARES 02 a 20 e Lt 01	R\$ 125,81
137	ACSU NO 10 CONJ. 02 LT PARES 04 a 10	R\$ 290,36	234	ACSU SE 100 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 17	R\$ 96,78
138	ACSU NO 10 CONJ. 01	R\$ 677,51	235	ACSU SE 110 CONJ. 02 LT PARES 04 a 14	R\$ 96,78
139	ACSU NE 10 CONJ. 02 LT PARES 02 a 12 e Lt 01, 09, 10 e 11	R\$ 338,75	236	ACSU SE 110 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 17 e Lt 02 e 16	R\$ 125,81
140	ACSU NE 10 CONJ 02 LT IMPARES 03 a 07	R\$ 290,36	237	ACSU SO 110 CONJ 02 LT PARES 02, 04, 08, 10 e Lt 01	R\$ 125,81
141	ACSU NE 10 CONJ. 01	R\$ 677,50	238	ACSU SO 110 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 09	R\$ 96,78
142	ACSU SO 20 CONJ. 02 LT 08 e 09	R\$ 677,51	239	ACSU SO 120 CONJ 02 LT PARES 04 a 18	R\$ 77,43
143	ACSU SO 20 CONJ. 02 LT 01 a 07	R\$ 261,32	240	ACSU SO 120 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 19 e Lt 02 e 20	R\$ 106,46
144	ACSU SO 20 CONJ. 01 LT 18	R\$ 1.164,44	241	ACSU SE 120 CONJ. 02 LT PARES 02 a 20 e Lt 01	R\$ 106,46
145	ACSU SO 20 CONJ. 01 LTS. 01 a 17	R\$ 967,87	242	ACSU SE 120 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 17	R\$ 77,43
146	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT PARES 02 a 16 e 01	R\$ 561,37	243	ACSU SE 130 CONJ 02 LT IMPARES 01 a 19 e 02 e 20	R\$ 96,78
147	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 15	R\$ 261,32	244	ACSU SE 130 CONJ 02 LT PARES 04 a 18	R\$ 77,43
148	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT 17 e 18	R\$ 677,51	245	ACSU SO 130 CONJ 02 LT IMPARES 01 a 07-A	R\$ 96,78
149	ACSU SE 20 CONJ. 01 LT 18	R\$ 1.161,45	246	ACSU SO 130 CONJ 02 LT PARES 02 a 06	R\$ 77,43
150	ACSU SE 20 CONJ. 01 LTS. 01 a 17	R\$ 967,87	247	ACSV NO 12	R\$ 474,25
151	ACSU SO 40 CONJ. 02 LT PARES 04 a 10	R\$ 251,65	248	ACSV SE 24	R\$ 1.064,66
152	ACSU SO 40 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 09 e 02	R\$ 406,51	249	ACSV SE 32	R\$ 1.935,75
153	ACSU SO 40 CONJ. 01	R\$ 774,30	250	ACSV SE 51	R\$ 1.451,81
154	ACSU SE 40 CONJ. 02 LT PARES 10 a 20 e 01A a 07A (07 e 08)	R\$ 406,51	251	ACSV SE 61	R\$ 1.616,35
155	ACSU SE 40 CONJ. 02 LT IMPARES 09 a 17	R\$ 251,65	252	ACSV SE 71	R\$ 1.616,35
156	ACSU SE 40 CONJ. 01	R\$ 774,30	253	ACSV SE 81	R\$ 871,09
157	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT PARES 04 a 22	R\$ 290,36	254	ACSV SE 91	R\$ 871,09
158	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 23 e 02	R\$ 406,51	255	ACSV SO 32	R\$ 1.258,24
159	ACSU SO 50 CONJ. 01	R\$ 696,87	256	ACSV SO 41	R\$ 2.226,12
160	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT PARES 10 e 11	R\$ 406,51	257	ACSV SO 42	R\$ 822,69
161	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT PARES DE 02 a 08	R\$ 290,36	258	ARNO 12 QC	R\$ 871,09
162	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 09	R\$ 135,50	259	ARSE 24 CS QI. E Lts 01, 03, 05, 07	R\$ 532,32
163	ACSU SO 60 CONJ. 01	R\$ 629,11	260	ARSE 24 CS QI. F Lts. 02, 04, 06, 08	R\$ 532,32
164	ACSU SE 60 CONJ. 01	R\$ 629,11	261	ARSE 33 QC. A, QC B, QC. R e QC. S	R\$ 774,30
165	ACSU SE 60 CONJ. 02 LT PARES 04 a 14	R\$ 212,93	262	ARSE 51 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 483,93
166	ACSU SE 60 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 15 e Lt 02	R\$ 290,36	263	ARSE 51 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 483,93
167	ACSU SE 60 CONJ. 02 LT 17	R\$ 406,51	264	ARSE 51 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 483,93
168	ACSU SE 70 CONJ. 02 (70-D)	R\$ 212,94	265	ARSE 51 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 483,93
169	ACSU SE 70 CONJ. 01	R\$ 629,11	266	ARSE 61 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 387,14
170	ACSU SO 70 CONJ. 01	R\$ 629,11	267	ARSE 61 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 387,14
171	ACSU SO 70 CONJ. 02 LT PARES 04 a 18	R\$ 96,78	268	ARSE 61 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 387,14
172	ACSU SO 70 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 19 e 02	R\$ 193,57	269	ARSE 61 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 387,14
173	ACSV NE 12	R\$ 1.794,00	270	ARSE 71 QC	R\$ 435,55
174	ACSV NE 13	R\$ 629,11	271	ARSE 81 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 319,39
175	ACSV NE 14	R\$ 1.935,75	272	ARSE 81 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 319,39
176	ACSV NO 14	R\$ 387,11	273	ARSE 81 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 319,39
177	ACSV SE 12	R\$ 3.194,00	274	ARSE 81 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 319,39
178	ACSV SE 13	R\$ 1.935,75	275	ARSE 91 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 319,39
179	ACSV SE 14	R\$ 1.935,75	276	ARSE 91 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 319,39
180	ACSV SE 22	R\$ 1.935,75	277	ARSE 91 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 319,39
181	ACSV SE 23	R\$ 1.935,75	278	ARSE 91 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 319,39
182	ACSV SE 41	R\$ 1.452,08	279	ARSO 32 QC	R\$ 290,36
183	ACSV SO 22	R\$ 1.224,64	280	ARSO 41 QC	R\$ 677,50
184	ACSV SO 23	R\$ 464,58	3ª ZONA FISCAL DE PALMAS		

281	ACSV NE 51	R\$ 604,92
282	ACSV NE 51 A	R\$ 532,32
283	ACSV NE 61	R\$ 512,97
284	ACSV NE 61A	R\$ 604,92
285	ACSV SE 101	R\$ 435,55
286	ACSV SE 102	R\$ 435,55
287	ACSV SE 111	R\$ 435,55
288	ACSV SE 112	R\$ 1.742,17
289	ACSV SE 122	R\$ 338,75
290	ACSV SE 52	R\$ 774,30
291	ACSV SE 62	R\$ 774,30
292	ACSV SE 72	R\$ 1.451,81
293	ACSV SE 82	R\$ 1.451,81
294	ACSV SE 92	R\$ 435,55
295	ACSV SO 101	R\$ 377,47
296	ACSV SO 102	R\$ 309,71
297	ACSV SO 102 A	R\$ 377,47
298	ACSV SO 103 e 103A	R\$ 309,71
299	ACSV SO 111	R\$ 377,47
300	ACSV SO 111 A	R\$ 774,30
301	ACSV SO 112	R\$ 290,36
302	ACSV SO 112 A	R\$ 377,47
303	ACSV SO 121 LO 27	R\$ 774,30
304	ACSV SO 121 LO 29	R\$ 290,36
305	ACSV SO 33	R\$ 967,88
306	ACSV SO 34	R\$ 967,88
307	ACSV SO 43	R\$ 967,88
308	ACSV SO 44	R\$ 387,14
309	ACSV SO 45	R\$ 387,14
310	ACSV SO 51	R\$ 677,50
311	ACSV SO 52	R\$ 822,69
312	ACSV SO 54	R\$ 387,14
313	ACSV SO 62	R\$ 387,14
314	ACSV SO 63	R\$ 338,75
315	ACSV SO 64	R\$ 125,81
316	ACSV SO 74A	R\$ 193,57
317	ACSV SO 75 A	R\$ 193,57
318	ARSE 101 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 290,36
319	ARSE 101 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 290,36
320	ARSE 101 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 290,36
321	ARSE 101 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 290,36
322	ARSE 102 QC	R\$ 696,87
323	ARSE 111 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 270,99
324	ARSE 111 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 270,99
325	ARSE 111 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 270,99
326	ARSE 111 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 270,99
327	ARSE 112 QC	R\$ 290,36
328	ARSE 121 QC	R\$ 367,79
329	ARSE 122 QC	R\$ 290,36
330	ARSE 62 QC	R\$ 483,93
331	ARSE 72 CS QI.H Lts. 01 a 04	R\$ 532,32
332	ARSE 72 CS QI.G Lts. 23 a 26	R\$ 532,32
333	ARSE 82 QC	R\$ 619,45
334	ARSE 92 CS	R\$ 319,39
335	ARSO 101 QC	R\$ 193,57
336	ARSO 102 QC	R\$ 193,57
337	ARSO 111 QC	R\$ 193,57
338	ARSO 112 QC	R\$ 193,57
339	ARSO 121 QC	R\$ 193,57
340	ARSO 33 QC 16-A, QC 11-A e QC-27-B	R\$ 270,99
341	ARSO 34 QI 14 QC	R\$ 338,75
342	ARSO 43 QC 01	R\$ 251,65
343	ARSO 44 QC 01	R\$ 193,57
344	ARSO 45 QC	R\$ 338,75
345	ARSO 54 QC	R\$ 425,87
346	ARSO 62 QC	R\$ 212,94
347	ARSO 63 QC	R\$ 135,50
348	ARSO 64 QC	R\$ 125,81
349	ARSO 71 QC	R\$ 96,78
350	ARSO 71 - PAC	R\$ 193,57
351	ARSO 75 QC	R\$ 96,78
352	ASR NE 25	R\$ 193,57
353	ASR NE 25 QC	R\$ 338,75
354	ASR NE 55	R\$ 125,81
355	ASR NE 55 QC	R\$ 270,99
356	ASR SE 105	R\$ 145,18
357	ASR SE 105 QC	R\$ 464,57
358	ASR SE 115	R\$ 145,18
359	ASR SE 115 QC	R\$ 338,75
360	ASR SE 15	R\$ 193,57
361	ASR SE 15 QC	R\$ 387,14
362	ASR SE 25	R\$ 154,85
363	ASR SE 25 QC	R\$ 193,57
364	ASR SE 45	R\$ 174,22
365	ASR SE 55	R\$ 145,18
366	ASR SE 65	R\$ 241,97
367	ASR SE 65 QC	R\$ 367,79
368	ASR SE 75	R\$ 241,97
369	ASR SE 75 QC	R\$ 580,73
370	ASR SE 95	R\$ 145,18
371	ASR SE 95 QC	R\$ 464,57
JARDIM AURENY I		
372	SE C1	R\$ 580,73
373	SE C2	R\$ 580,73
374	SE C3	R\$ 580,73
375	NE 01 LTS. 01 e 17 a 27A	R\$ 193,57
376	NW 01 LT. 01 a 13 (praça)	R\$ 774,30
377	NW 05 LTS. 13 a 17	R\$ 754,94

378	SW 01 LT 01 a 12 e 28 (praça)	R\$ 774,30
379	SW 06 LTS. 01 a 05	R\$ 754,94
380	SW 07 LTS. 01 a 05	R\$ 754,94
381	SW 08 LTS. 01 a 05	R\$ 754,94
382	SW 09 LTS. 01 a 05	R\$ 754,94
383	NE C1	R\$ 483,93
384	NE C2	R\$ 483,93
385	NE C3 LTS. 01 a 10, 11 a 20	R\$ 483,93
386	NE C4	R\$ 483,93
387	NE C5	R\$ 483,93
388	NE 08 LT 13 e 14	R\$ 967,88
389	NE 12 LT 13 a 17	R\$ 967,88
390	NE 13 LT 12A a 16	R\$ 967,88
391	NE 14 LT 12A a 15A	R\$ 967,88
392	SE 12 LT 01 e 23	R\$ 967,88
393	SE 13 LT 01 a 05	R\$ 967,88
394	SE 14 LT 01 a 05	R\$ 967,88
395	SE 15 LT 01 a 03A e 22A	R\$ 967,88
AURENY III		
396	JARDIM AURENY III QD 100 LT 01 a 03	R\$ 338,75
397	JARDIM AURENY III QD 101 LT 01 a 03	R\$ 338,75
398	JARDIM AURENY III QD 102 LT 01 a 03	R\$ 338,75
399	JARDIM AURENY III QD 103 LT 01 a 03	R\$ 338,75
400	JARDIM AURENY III QD 104 LT 01 a 03	R\$ 338,75
401	JARDIM AURENY III QD 105 LT 01 a 03	R\$ 338,75
402	JARDIM AURENY III QD 106 LT 01 a 03	R\$ 338,75
403	JARDIM AURENY III QD 107 LT 01 a 03	R\$ 338,75
404	JARDIM AURENY III QD 108 LT 01 a 03	R\$ 338,75
405	JARDIM AURENY III QD 109 LT 01 a 03	R\$ 338,75
406	JARDIM AURENY III QD 110 LT 01 a 03	R\$ 338,75
407	JARDIM AURENY III QD 111 LT 01 a 03	R\$ 338,75
408	JARDIM AURENY III QD 112 LT 01 a 03	R\$ 338,75
409	JARDIM AURENY III QD 113 LT 01 a 03	R\$ 338,75
410	JARDIM AURENY III QD 114 LT 01 a 03	R\$ 338,75
411	JARDIM AURENY III QD 115 LT 14 a 16	R\$ 338,75
412	JARDIM AURENY III QD 116 LT 14 a 16	R\$ 338,75
413	JARDIM AURENY III QD 117 LT 13 a 15	R\$ 338,75
414	JARDIM AURENY III QD 118 LT 13 a 15	R\$ 338,75
415	JARDIM AURENY III QD 119 LT 14 a 16	R\$ 338,75
416	JARDIM AURENY III QD 120 LT 14 a 16	R\$ 338,75
417	JARDIM AURENY III QD 121 LT 14 a 16	R\$ 338,75
418	JARDIM AURENY III QD 122 LT 14 a 16	R\$ 338,75
419	JARDIM AURENY III QD 123 LT 14 a 16	R\$ 338,75
420	JARDIM AURENY III QD 124 LT 14 a 16	R\$ 338,75
421	JARDIM AURENY III QD 125 LT 14 a 16	R\$ 338,75
422	JARDIM AURENY III QD 125A LT 14 a 16	R\$ 338,75
423	JARDIM AURENY III QD 126 LT 14 a 16	R\$ 338,75
424	JARDIM AURENY III QD 127 LT 14 a 16	R\$ 338,75
425	JARDIM AURENY III QD 128 LT 14 a 16	R\$ 338,75
426	JARDIM AURENY III QD 129 LT 14 a 16	R\$ 338,75
4ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
427	ACSV NO 31	R\$ 629,12
428	ACSV NO 32	R\$ 629,12
429	ACSV NO 32 A	R\$ 435,55
430	ACSV NO 33	R\$ 435,55
431	ACSV NO 41 LTS. 37 a 77 AV. LO 12	R\$ 435,55
432	ACSV NO 41 LTS. 01 a 36 Av. LO-10	R\$ 629,12
433	ACSV NO 42	R\$ 629,12
434	ACSV NO 42 A	R\$ 435,55
435	ACSV NO 43	R\$ 435,55
436	ACSV NO 44	R\$ 338,75
437	ACSV NO 61	R\$ 338,75
438	ACSV NO 71	R\$ 338,75
439	ACSV NO 72	R\$ 338,75
440	ACSV NO 73	R\$ 300,04
441	ARNO 13 QC	R\$ 193,57
442	ARNO 23 QC	R\$ 145,18
443	ARNO 31 QC	R\$ 338,75
444	ARNO 41 QC	R\$ 290,36
445	ARSO 42 QC	R\$ 290,36
446	ARNO 43 QC	R\$ 290,36
447	ARNO 44 QC	R\$ 290,36
448	ARNO 71 QC	R\$ 193,57
449	ARNO 72 QC	R\$ 193,57
450	ARNO 73 QC	R\$ 193,57
451	ASR SE 125	R\$ 72,59
452	ASR SE 85	R\$ 135,50
453	ASR SE 85 QC	R\$ 232,29
5ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
JARDIM AURENY I		
454	NE 02 LTS. 01 e 23, AV BRASIL	R\$ 435,55
455	NE 03 LTS. 01 e 20, AV BRASIL	R\$ 435,55
456	NE 04 LTS. 16 a 18, AV BRASIL	R\$ 435,55
457	NE 05 LTS. 21 a 23, AV BRASIL	R\$ 435,55
458	NW 02 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
459	NW 03 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
460	NW 04 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
461	NW 11 LTS. 07 a 10, AV BRASIL	R\$ 435,55
462	SE 02 LTS. 13 e 14, AV BRASIL	R\$ 435,55
463	SE 03 LTS. 11 e 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
464	SE 04 LTS. 10 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
465	SE 05 LTS. 12 a 14, AV BRASIL	R\$ 435,55
466	SW 02 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
467	SW 03 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
468	SW 04 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
469	SW 05 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
JARDIM AURENY II		
470	JARDIM AURENY II QD 01 LT 17 a 21	R\$ 483,93

471	JARDIM AURENY II QD 02 LT 17 a 21	R\$ 483,93
472	JARDIM AURENY II QD 03 LT 17 a 21	R\$ 483,93
473	JARDIM AURENY II QD 04 LT 17 a 21	R\$ 483,93
474	JARDIM AURENY II QD 05 LT 17 a 21	R\$ 483,93
475	JARDIM AURENY II QD 07 LT 17 a 21	R\$ 629,12
476	JARDIM AURENY II QD 08 LT 17 a 21	R\$ 629,12
477	JARDIM AURENY II QD 09 LT 17 a 21	R\$ 629,12
478	JARDIM AURENY II QD 10 LT 12 a 16	R\$ 629,12
479	JARDIM AURENY II QD 11 LT 14 a 18	R\$ 629,12
480	JARDIM AURENY II QD 12 LT 17 a 21	R\$ 629,12
481	JARDIM AURENY II QD 13 LT 16 a 20	R\$ 629,12
482	JARDIM AURENY II QD 14 LT 16 a 20	R\$ 629,12
483	JARDIM AURENY II QD 14A LT 01 e 02	R\$ 629,12
484	JARDIM AURENY II QD 67 LT 21 a 26	R\$ 483,93
485	JARDIM AURENY II QD 71 LT 04 a 06	R\$ 483,93
JARDIM AURENY IV		
486	JARDIM AURENY IV QD 01 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
487	JARDIM AURENY IV QD 02 LT 14 a 16	R\$ 154,85
488	JARDIM AURENY IV QD 03 LT 14 a 16	R\$ 154,85
489	JARDIM AURENY IV QD 04 LT 14 a 16	R\$ 154,85
490	JARDIM AURENY IV QD 05 LT 14 a 16	R\$ 154,85
491	JARDIM AURENY IV QD 06 LT 14 a 16	R\$ 154,85
492	JARDIM AURENY IV QD 07 LT 14 a 16	R\$ 154,85
493	JARDIM AURENY IV QD 08 LT 03 a 16	R\$ 154,85
494	JARDIM AURENY IV QD 09 LT 01 e 16 a 26	R\$ 154,85
495	JARDIM AURENY IV QD 12 LT 03 a 14	R\$ 154,85
496	JARDIM AURENY IV QD 13 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 154,85
497	JARDIM AURENY IV QD 14 LT 01 a 03	R\$ 154,85
498	JARDIM AURENY IV QD 15 LT 01 a 03	R\$ 154,85
499	JARDIM AURENY IV QD 16 LT 01 a 03	R\$ 154,85
500	JARDIM AURENY IV QD 17 LT 01 a 03	R\$ 154,85
501	JARDIM AURENY IV QD 18 LT 01 a 03	R\$ 154,85
502	JARDIM AURENY IV QD 19 LT 01 a 03	R\$ 154,85
503	JARDIM AURENY IV QD 20 LT 01 a 14	R\$ 154,85
504	JARDIM AURENY IV QD 21 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
505	JARDIM AURENY IV QD 22 LT 14 a 16	R\$ 154,85
506	JARDIM AURENY IV QD 23 LT 14 a 16	R\$ 154,85
507	JARDIM AURENY IV QD 24 LT 03 a 16	R\$ 154,85
508	JARDIM AURENY IV QD 25 LT 01 e 16 a 26	R\$ 154,85
509	JARDIM AURENY IV QD 28 LT 03 a 14	R\$ 154,85
510	JARDIM AURENY IV QD 29 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 154,85
511	JARDIM AURENY IV QD 30 LT 01 a 03	R\$ 154,85
512	JARDIM AURENY IV QD 31 LT 01 a 03	R\$ 154,85
513	JARDIM AURENY IV QD 32 LT 01 a 14	R\$ 154,85
514	JARDIM AURENY IV QD 33 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
515	JARDIM AURENY IV QD 34 LT 14 a 16	R\$ 154,85
516	JARDIM AURENY IV QD 35 LT 14 a 16	R\$ 154,85
517	JARDIM AURENY IV QD 36 LT 13 a 15	R\$ 154,85
518	JARDIM AURENY IV QD 37 LT 13 a 15	R\$ 154,85
519	JARDIM AURENY IV QD 38 LT 14 a 16	R\$ 154,85
520	JARDIM AURENY IV QD 39 LT 14 a 16	R\$ 154,85
521	JARDIM AURENY IV QD 40 LT 03 a 16	R\$ 154,85
522	JARDIM AURENY IV QD 41 LT 01 e 16 a 26	R\$ 154,85
523	JARDIM AURENY IV QD 44 LT 03 a 14	R\$ 154,85
524	JARDIM AURENY IV QD 45 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 154,85
525	JARDIM AURENY IV QD 46 LT 01 a 03	R\$ 154,85
526	JARDIM AURENY IV QD 47 LT 01 a 03	R\$ 154,85
527	JARDIM AURENY IV QD 48 LT 01 a 03	R\$ 154,85
528	JARDIM AURENY IV QD 49 LT 01 a 03	R\$ 154,85
529	JARDIM AURENY IV QD 50 LT 01 a 03	R\$ 154,85
530	JARDIM AURENY IV QD 51 LT 01 a 03	R\$ 154,85
531	JARDIM AURENY IV QD 52 LT 01 a 14	R\$ 154,85
532	JARDIM AURENY IV QD 53 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
533	JARDIM AURENY IV QD 54 LT 14 a 16	R\$ 154,85
534	JARDIM AURENY IV QD 55 LT 14 a 16	R\$ 154,85
535	JARDIM AURENY IV QD 56 LT 03 a 16	R\$ 154,85
536	JARDIM AURENY IV QD 57 LT 01 e 16 a 26	R\$ 154,85
537	JARDIM AURENY IV QD 60 LT 03 a 14	R\$ 154,85
538	JARDIM AURENY IV QD 61 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 154,85
539	JARDIM AURENY IV QD 62 LT 01 a 03	R\$ 154,85
540	JARDIM AURENY IV QD 63 LT 01 a 03	R\$ 154,85
541	JARDIM AURENY IV QD 64 LT 01 a 14	R\$ 154,85
542	JARDIM AURENY IV QD 65 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
543	JARDIM AURENY IV QD 66 LT 14 a 16	R\$ 154,85
544	JARDIM AURENY IV QD 67 LT 14 a 16	R\$ 154,85
545	JARDIM AURENY IV QD 68 LT 14 a 16	R\$ 154,85
546	JARDIM AURENY IV QD 69 LT 14 a 16	R\$ 154,85
547	JARDIM AURENY IV QD 70 LT 14 a 16	R\$ 154,85
548	JARDIM AURENY IV QD 71 LT 14 a 16	R\$ 154,85
549	JARDIM AURENY IV QD 72 LT 03 a 16	R\$ 154,85
550	JARDIM AURENY IV QD 73 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
551	JARDIM AURENY IV QD 74 LT 14 a 16	R\$ 154,85
552	JARDIM AURENY IV QD 75 LT 14 a 16	R\$ 154,85
553	JARDIM AURENY IV QD 75A LT 14 a 16	R\$ 154,85
554	JARDIM AURENY IV QD 76 LT 03 a 16	R\$ 154,85
JARDIM TAQUARI		
555	TAQUARI, QD T-22 - CC	R\$ 154,85
556	TAQUARI QD T-20/T-21 - QC	R\$ 154,85
557	TAQUARI QD T-32/T-42 - CC	R\$ 154,85
558	TAQUARI QD T-31/T-41 - QC	R\$ 154,85
559	TAQUARI QD T-33/T-43 - CC / CS	R\$ 154,85

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS		
GOVERNO DO ESTADO		
ANEXO PORTARIA Nº 52/2025		
TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025		
REFERÊNCIA COM PVGP - 2025 com redução de 30%		
LOTE RESIDENCIAL - MULTIFAMILIAR		
N.º ORD	QUADRA	VALOR / m²
1ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ARNE 12 HM 01 a 08 e HM 10 e HM 12	R\$ 677,51
02	ARNE 12 HM 09, 11, 13 a 26	R\$ 493,61
03	ARNE 13 HM TODOS	R\$ 493,61
04	ARNE 14 HM TODOS	R\$ 411,34
05	ARSE 12 HM 02A, 10, 10B, 10C, 26, 26A, 28 e 30	R\$ 677,51
06	ARSE 13 HM TODOS	R\$ 493,61
07	ARSE 14 HM TODOS	R\$ 411,34
08	ARSE 21 HM TODOS	R\$ 493,61
09	ARSE 22 HM TODOS	R\$ 493,61
10	ARSE 23 HM TODOS	R\$ 493,61
11	ARSO 22 HM TODOS	R\$ 435,54
12	ARSO 23 HM TODOS	R\$ 309,72
13	ARSO 61 HM TODOS	R\$ 319,40
2ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
14	ARNO 12 HM TODOS	R\$ 411,34
15	ARSE 24 HM TODOS	R\$ 338,75
16	ARSE 32 HM TODOS	R\$ 387,14
17	ARSE 33 HM TODOS	R\$ 387,14
18	ARSE 51 HM TODOS	R\$ 367,79
19	ARSE 61 HM 01, 02, 03, 20 e 21	R\$ 319,40
20	ARSE 61 HM 22 e 23	R\$ 1.355,03
21	ARSE 71 HM TODOS	R\$ 338,75
22	ARSE 81 HM TODOS	R\$ 232,28
23	ARSE 91 HM TODOS	R\$ 232,28
24	ARSO 32 HM TODOS	R\$ 309,72
25	ARSO 41 HM TODOS	R\$ 319,40
26	ARSO 42 HM 05, 06 e 07	R\$ 367,79
27	ARSO 42 HM 01, 02, 03 e 04	R\$ 290,36
3ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
28	ARNE 51 HM TODOS	R\$ 241,96
29	ARNE 61 HM TODOS	R\$ 232,28
30	ARSE 101 HM TODOS	R\$ 212,93
31	ARSE 111 HM TODOS	R\$ 193,57
32	ARSE 121 HM TODOS	R\$ 193,57
33	ARSE 62 HM TODOS	R\$ 290,36
34	ARSE 72 HM TODOS	R\$ 338,75
35	ARSE 82 HM TODOS	R\$ 261,32
36	ARSE 92 HM TODOS	R\$ 232,28
37	ARSO 101 HM TODOS	R\$ 164,54
38	ARSO 102 HM TODOS	R\$ 164,54
39	ARSO 111 HM TODOS	R\$ 164,54
40	ARSO 112 HM TODOS	R\$ 164,54
41	ARSO 121 HM TODOS	R\$ 164,54
42	ARSO 33 HM TODOS	R\$ 261,32
43	ARSO 34 HM TODOS	R\$ 261,32
44	ARSO 43 HM TODOS	R\$ 271,00
45	ARSO 44 HM TODOS	R\$ 164,54
46	ARSO 45 HM TODOS	R\$ 164,54
47	ARSO 62 HM 01 e 02	R\$ 290,36
48	ARSO 62 HM DEMAIS	R\$ 241,96
49	ARSO 63 HM TODOS	R\$ 193,57
50	ARSO 64 HM TODOS	R\$ 125,82
51	ARSO 74 HM TODOS	R\$ 145,18
52	ARSO 71 HM TODOS	R\$ 96,78
4ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
53	ARNO 13 HM TODOS	R\$ 290,36
54	ARNO 23 HM TODOS	R\$ 271,00
55	ARNO 41 HM TODOS	R\$ 193,57
56	ARNO 42 HM TODOS	R\$ 193,57
57	ARNO 43 HM TODOS	R\$ 193,57
5ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
58	TAQUARI, T-31/T-41 - HM TODOS	R\$ 135,50
59	TAQUARI, T-32/T-42 - HM TODOS	R\$ 135,50
60	TAQUARI, T-33/T-43 HM TODOS	R\$ 135,50

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ERRATA/DATA

PROCESSO Nº: 2024/99911/000033
CONTRATO Nº: 44/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 01.934.604/0001-78
Considerando que o referido extrato não foi publicado e, considerando o Parecer Jurídico nº 88/2025, que opinou pela retificação dos atos administrativos sem prejuízo de causa, a publicação será realizada conforme os termos originais do aditivo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato previstos no Contrato nº 44/2024, ambos por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do término do prazo originalmente estipulado, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.
VIGÊNCIA: 27/02/2025 (Retificação da publicação do aditivo).

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 120/2025/GABREITOR,
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/DIRCDNO Nº 08/2025

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOYCE CAVALLARI CAVALCANTI BORGES, matrícula funcional nº 830100, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela SUPERVISAO DE SECRETARIA ACADEMICA - DIANOPOLIS - CDAI-2, no período de 07/03/2025 a 02/09/2025, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, em substituição à servidora ALINE RODRIGUES BONFIM GONÇALVES, matrícula 810467, titular do cargo, em razão do afastamento por licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 07 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 007/2025,
DE 17 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/COORDPED/Nº 006/2025.

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821550	761/2024	SIMARA DE SOUSA MUNIZ	PROF.UNIVERSITARIO III	10/02/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 44/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 6964/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro/2023. - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Peixe-TO. Nos termos do Despacho nº 1328/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Construtora RG e Urbanização EIRELI - contratada à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 45/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 6964/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro/2023. - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Peixe-TO. Nos termos do Despacho nº 1328/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Denner Viana Rabelo - Engenheiro civil à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 47/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 3369/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-Exercício 2022. - Entidade: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Oliveira de Fátima-TO. Nos termos do Despacho nº 108/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Jorge Ferreira Lima - gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 48/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 3369/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-Exercício 2022. - Entidade: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Oliveira de Fátima-TO. Nos termos do Despacho nº 108/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Domingos Verjo Barnabé - contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 49/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 3511/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-Exercício 2022 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores FUMPREF de Fátima-TO. Nos termos do Despacho nº 115/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Midiane Ramos Borges - gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 50/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 3511/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-Exercício 2022 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores FUMPREF de Fátima-TO. Nos termos do Despacho nº 115/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Vadez Martins Brito - contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 70/2025-DILIG-RELT4

Processo nº 6726/2024 - Assunto: Prestação de Contas do prefeito - consolidadas - Exercício 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 66/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor Jailson Lopes de Carvalho - contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 71/2025-DILIG-RELT4

Processo nº 6726/2024 - Assunto: Prestação de Contas do prefeito - consolidadas - Exercício 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 66/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor Antônio da Silva Campos - gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de medicamentos e insumos, injetáveis, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 20/03/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 31/03/2025 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de março de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 004/2024/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.
Contratado: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 41.239.461/0001-07.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 004/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2024.
Data de Assinatura: 13/02/2025.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 004/2024/FMAS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.
Contratado: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 41.239.461/0001-07.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 004/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2024.
Data de Assinatura: 13/02/2025.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 021/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 011/2024/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.
Contratado: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrito no CNPJ 03.444.658/0001-80.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 011/2024 - firmado no dia 19 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2024.
Data de Assinatura: 25/02/2025.

Alvorada/TO, 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 007/2024/FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.
Contratado: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 41.239.461/0001-07.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 007/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2024.
Data de Assinatura: 13/02/2025.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 019/2024/FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.
Contratado: MASTER PLACAS LTDA, inscrito no CNPJ 07.961.401/0001-57.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 019/2024 - firmado no dia 19 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA e MASTER PLACAS LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 019/2024.
Data de Assinatura: 28/02/2025.

Alvorada/TO, 28 de fevereiro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 078/2024/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: JLL DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ 29.565.958/0001-01.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 078/2024 - firmado no dia 28 de novembro de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e JLL DE OLIVEIRA - ME).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 078/2024.
Data de Assinatura: 27/02/2025.

Alvorada/TO, 27 de fevereiro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 077/2024/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: AUTO CENTER OSVIN LTDA - ME, inscrito no CNPJ 38.403.151/0001-63.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 077/2024 - firmado no dia 28 de novembro de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e AUTO CENTER OSVIN LTDA - ME).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 077/2024.
Data de Assinatura: 27/02/2025.

Alvorada/TO, 27 de fevereiro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 010/2024/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 41.239.461/0001-07.
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 010/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2024.
Data de Assinatura: 13/02/2025.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 003/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 050/2024/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: POSTO ESTRELA LTDA, inscrito no CNPJ 47.372.638/0001-17.
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 050/2024 - firmado no dia 16 de setembro de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e POSTO ESTRELA LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2024.
Data de Assinatura: 17/03/2025.

Alvorada/TO, 17 de março de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 006/2024

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Araguaçu-TO, a empresa WS Cavalcante Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.083.369/0001-01, vencedora dos itens constante do Edital nº 006/2024, pelo valor total de R\$ 77.179,93 (setenta e sete mil cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Araguaçu-TO, 18 de março de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

CAMPOS LINDOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos, CNPJ: 31.255.981/0001-41, Avenida Goiás, s/n, Quadra 60, Lote 43 - Centro - CEP: 77.777-000, na cidade de Campos Lindos, torna público PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 08/2025, Menor Preço Por Item, abertura dia 02/04/2025 às 09:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS UNIDADES ESCOLARES, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS LINDOS-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Campos Lindos - TO, 17 de março de 2025.

Suzeley Dias Galdino Bernardi
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos, CNPJ: 12.775.985/0001-06, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2025, menor preço global, abertura dia 02/04/2025 às 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO II, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPOS LINDOS/TO, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 12775985000124001. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 17 de março de 2025.

Corinto Gomes Dos Santos Junior
Gestor

NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2025

O Município de Nova Rosalândia-TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.495.0001.20, através da comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 059/2025, de 05 de fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão visando o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamento de Construção e Veículo de Carga - Sendo 01 Caminhão Equipado com Tanque mínimo de 15.000 Lts; veículo novo, zero km, tração 6x4 (seis por quatro) original de fábrica, zero quilômetro, equipado com cisterna para transporte de água potável e/ou para trabalhos de terraplenagem, dotado de sistema espargidor do tipo rabo de pavão e barra espargidora de água. A presente aquisição é fruto do convênio nº 210/DPCN/2024 (Transferegov 966617/2024), CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN e O MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA-TO Modalidade - Pregão nº: 001/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Formato: Eletrônico. Processo Administrativo nº 150/2025. O Edital estará disponível no site da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 21/03/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das propostas: 03/04/2025 às 09h:00 min. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital também se encontra disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do fone: (63) 3520-1203/Portal: www.novarosalandia.to.gov.br. E-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br

Nova Rosalândia - TO, 18 de março de 2025.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

PALMEIRANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do PREFEITURA MUNICIPAL órgão do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, na Cidade de Palmeirante/TO, Estado do Tocantins, representado neste ato por seu Gestor principal, o Prefeito Raimundo Brandão dos Santos, brasileiro, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-24,

residente e domiciliado em Palmeirante - TO. CONTRATADA: FATOR CONSTRUTORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.331.331/0001-11, estabelecida na Rua Tomás Batista, Qd. 07, Lt. 27, Setor Manoel Gomes, Araguaína - TO, telefones: (62) 9840-7745/(63) 9981-2217/(62) 9840-77452, e-mail: fatorengenharia10@gmail.com. OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais (construção de pontes), na zona rural do município de Palmeirante - TO, CONVÊNIO nº 940394/2022, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 358.117,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais). classificação orçamentária: R\$ 349.617,00 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais) na Manutenção das vias urbanas: 3.8.26.782.710.1.057/Ficha 147/ Fonte 1.500/Elemento: 4.4.90.51 e R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) na Manutenção das vias urbanas: 3.8.26.782.710.1.057/Ficha 147/ Fonte 1.700/Elemento: 4.4.90.51; Data da Adjudicação: 10 de março de 2025; Data da Homologação do Processo Administrativo: 10 de março de 2025; Data da Assinatura do Contrato: 12 de março de 2025; Data da Ordem de serviço: 12 de março de 2025; Vigência do Contrato: 12 meses.

Palmeirante - TO, 12 de março de 2025.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O município de Palmeirante - TO, torna público que o resultado do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, cujo objeto visa à Contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais (construção de pontes), na zona rural do município de Palmeirante - TO, CONVÊNIO nº 940394/2022, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos. Foi homologado e Adjudicado a empresa FATOR CONSTRUTORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.331.331/0001-11, estabelecida na RUA TOMÁS BATISTA, Qd. 07, Lt. 27, Setor Manoel Gomes, Araguaína - TO, telefones: (62) 9840-7745/(63) 9981-2217/(62) 9840-77452, e-mail: fatorengenharia10@gmail.com. Pelo valor global de: R\$ 358.117,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais).

Palmeirante - TO, 10 de março de 2025.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 006/2025 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do cantor, (Davidson Silva), no dia 31 de maio de 2025, no evento em comemoração ao dia do católico no Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 74, II - Contratação de Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 28.595.753/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Doutor Fuad Dabud, nº 103 - Jardim Jau - cidade de São Paulo - SP - CEP: 03.710-115, representada por FELIPE RODRIGUES DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de março de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PAU D'ARCO

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

O Município de Pau D'arco - TO, torna público que fará a realizar o:

Pregão Eletrônico PM-PD 002/2025, Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, fitão, bem como, a recapagem e duplagem de pneus, para atender a demanda da Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Educação e fundo Municipal de Saúde de Pau D'arco - TO. Para o ano de 2025. Para atendimento das demandas das Secretarias. O Certame será realizado no dia 02/04/2025 às 8h00min,

Pregão Eletrônico PM-PD 003/2025, Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições preparadas e hospedagens, para atendimento da demanda dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação bem como a Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia 03/04/2025 às 08h00min

Pregão Eletrônico PM-PD 004/2025, Contratação de empresa especializada em locação de som e materiais de decoração para atendimento das demandas da Secretaria geral de administração e demais secretarias do município. O Certame será realizado no dia 04/04/2025 às 08h00min

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'arco - TO, através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'arco - TO, 18 de março de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.772.824/0001-04, com sede na Rua Guimarães Natal, sem número, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 78/2024, oriunda do Processo nº 83/2024, Pregão Eletrônico nº 30/2024 gerenciada pelo Município de Querência/MT. O objetivo da adesão é realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços em confecção de prótese dentária dentro do programa Brasil Sorridente, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Fornecedor Registrado: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.271.505/0001-38. Valor total: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Pedro Afonso - TO, aos 17 de março de 2025.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025, PROCESSO FMS-PA 212/2025, ADESÃO FMS Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em confecção de prótese dentária dentro do programa Brasil Sorridente, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO TO, CNPJ sob nº 11.772.824/0001-04 com sede na Rua Guimarães Natal, sem número, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADA: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.271.505/0001-38, com sede na AVENIDA CÔNEGO JOÃO LIMA - DE 2450/2451 AO FIM, nº 2600, CEP: 77.805-010, ARAGUAINA/TO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Pedro Afonso - TO, 17 de março de 2025.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 11.772.824/0001-04, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 003/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de insumos médicos hospitalares, para pacientes portadores de diferentes patologias que necessitam do uso dos materiais, para atendimento das disposições da Resolução 39 de 09/12/2010, art. 1 do conselho nacional de Assistência Social e das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 02 de abril de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso - TO, 17 de março de 2025.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

RIO SONO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, será realizada no dia 01 de abril de 2025 às 09:00h, Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS NOS CÓRREGOS FERVEDOURO, COQUEIRO, SANTAMARIAE GROTÃO01 E GROTÃO02, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 001/2025, será realizada no dia 31 de março de 2025 às 09:00h, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ATENDIMENTO AS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme o Decreto Municipal nº 018/2025. O presente edital estará à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00h; Praça da Matriz, nº 280, Rio Sono - TO, sala de Licitação - CEP: 77.635-000; Setor de Licitações. E-mail: comprasprefeiturariosono@hotmail.com, site: https://www.riosono.to.gov.br; Fone: (63) 3451-1100.

Rio Sono, Estado do Tocantins, 14 de março de 2025.

RUBENS VARGAS DE SOUSA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL**ERRATA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

ERRATA: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO/TO, através da Presidente, Retifica a Publicação feita no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.777, do dia 17/03/2025, página 96. Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Leia-se: Pregão Presencial nº 01/2025,

Rio Sono - TO, 17 de março de 2025.

Maria Oneide da Glória Cunha
Presidente da Câmara Municipal

SANTA MARIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 01 de abril de 2025 às 08h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO GLOBAL/MÊS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, COM UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SANTAMARIA DO TOCANTINS/TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O Edital está disponível no site oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins - TO, 17 de março de 2025.

MAÍSA ALVES SOUSA
Pregoeira

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 50.212.456.0001/93, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, AVISA que estar anulada a data de realização deste certame ao objeto deste REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de Pregão, na Forma Eletrônica, critério de julgamento Menor Preço Por Item, que seria às 09h00min, dia 26/03/2025, plataforma: www.bnc.org.br na sede da Prefeitura Municipal, Av. Dr. Rubinho, Quadra 29, Lote 11, CEP: 77.605-000, Centro, S/N, São Félix - TO, aquisição de gêneros alimentícios destinado ao consumo da merenda escolar de São Félix do Tocantins-TO, em comprimento ao PNAE (Programa Nacional Alimentação Escolar). Para retificação no edital O edital sera publicado nova data novo horário.

São Félix do Tocantins - TO, 18 de março de 2025.

DELICE DOS REIS BARBOSA
Gestora Municipal

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2025, será realizada no dia 31 de março de 2025 às 09:00h. Objeto: REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA SOB DEMANDA DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO E SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2025, será realizada no dia 31 de março de 2025 às 10:00 h, Objeto: REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00h; na Avenida Tocantins, Nº 280, Centro, São Valério - TO, sala de Licitação - CEP: 77.390-000; Setor de Licitações - E-mail: licitacaosaovalerio@saovalerio.to.gov.br; site: <https://saovalerio.to.gov.br/>; Fone: 63) 3359-1433.

São Valério, Estado do Tocantins, 06 de março de 2025.

GIOVANNE RABELO BRAGA
Agente de Contratação

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Futura aquisição de tijolos e telhas cerâmicas destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, financiadas com recursos próprios, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 20 de março de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 02/04/2025, às 08h30min, no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Futura aquisição de areia, seixo e brita destinados a execução dos serviços de obras públicas financiadas com recursos próprios, para suprir as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 20 de março de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 02/04/2025, às 10h30min.

Tocantinópolis - TO, 18 de março de 2025.

WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

TUPIRAMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA - TO, inscrito no CNPJ nº 11.893.009/0001-95, com sede na Rua Abraão Aguiar, S/N, Centro, TUPIRAMA - TO, representado neste Ato pelo Sra. Secretária JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA brasileira, portadora do CPF XXX.XXX.361-95, residente e domiciliada na Cidade de TUPIRAMA-TO, doravante denominado CONTRATANTE ANTE, E INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.386/0001-97, com sede na Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. LUANA SANTOS BARROSO D'OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2406947 SSP/DF, e do CPF xxx.xxx.401-75, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de 01 VEÍCULO TIPO VAN (15 1 LUGARES), Marca: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 417 16L 24/25, Novo 0 (zero) km; Cor: Branca; Teto Alto; bancos reclináveis; Ano Modelo/Fabricação: 2024/2025 Motor: Potência 170Cv, Turbo, Diesel. VALOR DO CONTRATO: R\$ 355.100,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais). Data de assinatura do Contrato: 14 de Março de 2025. JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA - GESTORA DO FMS.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

O Município de Tupirama - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 019/2024 do Município de Floresta do Piauí - PI, tendo como Contratada a empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.386/0001-97, objeto: 01 VEÍCULO TIPO VAN (15 1 LUGARES), Marca: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 417 16L 24/25, Novo 0 (zero) km; Cor: Branca; Teto Alto; bancos reclináveis; Ano Modelo/Fabricação: 2024/2025 Motor: Potência 170Cv, Turbo, Diesel. Valor total de O valor total dos equipamentos será de R\$ 355.100,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais). Tupirama - TO, 11 de Março de 2025. JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA - GESTORA DO FMS.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adelar José Goffi, inscrito no CPF Nº ***.010.509-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Água Fria município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ademir José Delatorre, CPF: 670 xxx xxx - 53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade pecuária, desenvolvida no imóvel rural denominado - Fazenda Alto Alegre e Caraibinha - Zona Rural - Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ALTAIR WILSON TEIXEIRA DE LISBOA, portador do CPF nº 970.889.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária na Fazenda Tríade, Localizada no Quinhão A(Unificação dos Lotes 71, 71-B, 73-P, 74, 77, 78 E, da Gleba Papagaio e Lote nº 69 do Loteamento Gameleira, nº 13, situada na zona rural do município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa COOPERATIVA MISTA RURAL LAGOA GRANDE LTDA, cadastrada no CNPJ nº XX.090.274/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura Irrigada nos módulos do Projeto Rio Formoso, zona rural de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª DILENE FERNANDES OLIVEIRA, CPF nº XXX.XX1.191-00, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o Levantamento de Fauna Silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Lago da Bezerra, área de 10.353 ha, município de Araguacema - TO. A atividade em licenciamento é de Bovinocultura e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ELY ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF Nº 865.XXX.631-20, residente e domiciliada na Avenida E, s/n, na cidade de Jau do Tocantins/Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de LICENÇA AMBIENTAL PECUARIA com endereço FAZENDA SANTA MARIA I e II, Matric. nº 2515, com área de (93,7506 ha), no município de Jaú do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ERASMO DOS SANTOS MEIRA, brasileiro, Solteiro, Produtor Rural, inscrito no CPF Nº 002.XXX.621-43, residente e domiciliada na Avenida Goiás, s/n, na cidade de Araguaçu/Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), para a atividade de Licença Ambiental Pecuária com endereço FAZENDA NOSSA SENHORA DA ABADIA III, Matric. nº 5277, parte do Lote 47-A, loteamento Três Barreiras, com área de (96,8000 ha), no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª. Iranilde Francisca dos Santos, CPF: nº 9X6.1X5.7X5-3X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda São João, Município de Palmeiras do Tocantins - TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Coimbra Filho, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária na Fazenda São José, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, José Raimundo Napp, CPF: 357.975.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço nos imóveis: FAZENDA LOTE ÚNICO DO LOTEAMENTO FAZENDA NOVA QUERENCIA, localizada no município de CHAPADA DA NATIVIDADE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MAIA AGROBUSINESS, CNPJ nº 16.996.239/0004-46, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o Levantamento de Fauna Silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Mata Azul, área de 8963,5876 ha, município de Rio Sono - TO. A atividade em licenciamento é de Agricultura de Sequeiro e Pecuária e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA DO ESPÍRITO SANTO MOTA XAVIER LTDA, inscrita no CNPJ: 02.839.777/0001-70, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, a Diretoria de Meio Ambiente - DIMA, a renovação da Licença de Operação (LO), para a Atividade de Indústria de médio porte. Atividade fabricação telhas e tijolos localizado na Avenida Goiás, km 6.7, Lote 21, Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Medeiros Comercio Varejista de Combustível, CNPJ: 03.775.225/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização de Transporte de Combustíveis - ATP do Auto Posto Paraíso para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis com endereço na Avenida Transbrasiliana, nº 961, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NEWTON OLIVEIRA, CPF nº XXX.XX5.951-49, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS para o Levantamento de Fauna Silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Bananal e Colorado, área de 8.405,7298 ha, município de Araguacema - TO. A atividade em licenciamento é de Agricultura de Sequeiro e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RAUMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.586.881/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura Localizada na Fazenda Rancho Novo, Zona Rural do município de Rio da Conceição - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, nome fantasia HOSPITAL UNIMED, CNPJ nº 01.476.619/0002-10, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente - DIMA de Gurupi - TO, a Renovação da Licença de Operação - LO para Atividades de Atendimento Hospitalar, exceto Pronto-Socorro e Unidades para atendimento a urgências, localizada na Av. PARÁ, Nº 1429, SALA RUA PRES GET V, N 1218, QUADRA 11, LOTE 12/1, SETOR CENTRAL, GURUPI - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS
DE MONTE SANTO COOPERGEMAS.
CNPJ: 01.922.576/0001-79.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERGEMAS, no uso de suas atribuições estatutária, convoca todos os cooperados para assembleia geral ordinária, que nessa data são em número de 27 (vinte e sete) associados em condições de votar, a ser realizada no dia 30 de Março de 2025, às 10h em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados aptos a votarem, às 11h em segunda convocação com metade mais um cooperado aptos a votarem e 12h em terceira e última convocação com no mínimo dez cooperados aptos a votarem. A realizar-se na modalidade híbrida (online e presencial). Online pelo link que será disponibilizado no grupo dos cooperados com antecedência de trinta minutos antes da primeira chamada e presencial no seguinte endereço; Avenida Bernardo Sayão, número 2225, Setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins - TO. Seguindo orientação da reunião preparatória/pré-assembleia realizada no dia 09 de março de 2025, a ordem do dia será a seguinte;

1) Prestação de contas de 2024 e parecer da auditoria independente;

2) Destinação das sobras ou rateio das perdas;

3) Registrar em ata as ações do grupo de cooperados investidores, mudança de planos e novos projetos. Como possibilita o regimento interno do grupo;

4) Liberação de áreas para cooperados que queiram construir no espaço reservado para alojamento e cantina, no garimpo do sequestro;

5) Analisar situação de José Lima com Adelvino Carlos de Souza;

6) Assuntos gerais.

Monte Santo do Tocantins - TO, 18 de março de 2025.

JOSÉ WILSON DE ALMEIDA
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES DO SINTET 2025**

Pelo presente edital faço saber que será realizada a eleição geral para composição da Diretoria Executiva, Efetivos, Diretorias Regionais e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET para o quadriênio 2025-2029. O requerimento de pedido de registro de chapas será unicamente nos dias 25 e 26 de abril de 2025, no horário comercial (das 14:00h às 18:00h). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro conforme Regimento Eleitoral será dirigido à Secretaria da Comissão Eleitoral de forma presencial que funcionará no horário das 14:00 às 18:00 na sede da Comissão Eleitoral sito à 110 Norte, Alameda 25, Lote 31 - Palmas - TO, onde se encontrará à disposição pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes no processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O processo de eleição ocorrerá de forma online em link próprio a ser inserida no site oficial do sindicato: www.sintet.org.br. O voto será direto e secreto, sendo vedado o voto por procuração. A votação acontecerá no dia 29 de maio de 2025, no período das 08:00 às 22:00h. Terão direito a votar e ser candidato nas eleições gerais todo/a sócio/a sindicalizado/a até 12 (doze) meses antes da data do pleito, que esteja com o nome registrado no Sistema de Gerenciamento e Informação do SINTET - SIS e quites com suas obrigações estatutárias. Não poderão ser candidatos (as) os (as) sindicalizados (as) ocupantes de função de confiança ou cargo comissionado, vinculados a qualquer esfera de governo num prazo de até 12 (doze) meses antes da eleição, exceto quando escolhidos por eleição ou indicados pelo Sindicato para representação em instâncias de controle social. As chapas e os candidatos inscritos deverão observar as disposições do Estatuto do SINTET e do Regimento Eleitoral. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da fixação de publicação da relação das chapas registradas. Das decisões da Comissão Eleitoral, quanto ao registro de chapas, e outras, cabe recurso por qualquer dos candidatos no prazo de 48 horas da data de publicação da decisão. Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. O Regimento Eleitoral poderá ser acessado no site oficial do SINTET: www.sintet.org.br no link eleições 2025.

Palmas - TO, 08 de março de 2025.

José Roque Rodrigues Santiago
Presidente